



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°077

Caderno 1/4

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°31.716 de 26 de abril de 2015.

**REDEMINA E ALTERA ENDE-
REÇO DA ESCOLA ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CEL. MANOEL RUFINO
MAGALHÃES PARA ESCOLA
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL MONSENHOR
LUIS XIMENES FREIRE, DO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA,
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio integrado ao Profissional, aumentando a possibilidade de universalização deste primeiro ensino; CONSIDERANDO a necessidade de atender às exigências cadastrais da ESCOLA por mudança de prédio; DECRETA:

Art.1º - Fica redenominada na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CEL. MANOEL RUFINO MAGALHÃES, localizada no Município de Santa Quitéria - Ceará, citada no Decreto nº26.927, publicado no Diário Oficial de 25/02/2003 sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 07 - no Município de Canindé, para: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE, corrigindo a denominação da Lei nº14.733, publicado no Diário Oficial de 14/06/2010.

Art.2º - Fica alterado o endereço da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE, supra citada, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para atual localização na Av. Melquiades Mourão, N°1913, Bairro: Boa Vida, no Município de Santa Quitéria; sob a jurisdição da CREDE 7 - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, em Canindé.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO N°31.717, 29 de abril de 2015.

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANOR-
MAL, CARACTERIZADA COMO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS
ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ AFETADAS
PELA SECA - COBRADE: 1.4.2.1.0,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal nº12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº1, de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública. Considerando a continuidade da situação de emergência decorrente do desastre seca declarada através do Decreto Estadual nº31.619, de 05 de novembro de 2014, publicado no D.O.E. do dia 06 de novembro de 2014 e reconhecido através da Portaria nº302, de 10 de novembro de 2014, publicado no D.O.U. do dia 12 de novembro de 2014; Considerando a irregularidade

significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Ceará ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012; Considerando que a colheita das culturas plantadas em determinadas regiões dos municípios ficou comprometida devido aos baixos índices pluviométricos, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população e que o plantio depende da manutenção dos índices pluviométricos observados no Estado; Considerando competir ao Estado à preservação do bem estar da população, bem como a implementação de atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações emergenciais; Considerando o Parecer Técnico favorável nº01/2015, datado de 27 de abril de 2015, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CBMCE; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste decreto;

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Formulário de Informações sobre Desastres - FIDE, integrante do processo de declaração de Situação de Emergência dos referidos municípios.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação com todas as setoriais do Governo Estadual, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°31.717, DE 29 DE ABRIL DE 2015

MUNICÍPIOS:

1. Aiuaíba
2. Amontada
3. Aquiraz
4. Aracati
5. Aratuba
6. Arneiroz
7. Assaré
8. Aurora
9. Baixio
10. Barro
11. Beberibe
12. Brejo Santo
13. Capistrano
14. Caridade
15. Caririçu
16. Cariús
17. Catarina
18. Chaval
19. Cratús
20. Dep. Irapuan Pinheiro
21. Farias Brito
22. General Sampaio

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Vice - Governador
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA
 Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Casa Civil
ALEXANDRE LACERDA LANDIM
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO
 Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
 Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE
 Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT
 Secretaria das Cidades
IVO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
 Secretaria da Cultura
GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação (Respondendo)
ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS
 Secretaria Especial de Políticas sobre as Drogas
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA
 Secretaria do Esporte
JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
ANDRÉ MACEDO FACÓ
 Secretaria da Justiça e Cidadania
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
 Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
 Secretaria do Planejamento e Gestão
HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR
 Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
 Secretaria de Relações Institucionais
DANILO GURGEL SERPA
 Secretaria da Saúde
ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
DELCI CARLOS TEIXEIRA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

MUNICÍPIOS:

23. Granja
24. Ibaretama
25. Ibiapina
26. Ipaoranga
27. Ipaumirim
28. Ipú
29. Ipueriras
30. Iracema
31. Itatira
32. Jaguaribe
33. Limoeiro do Norte
34. Mauriti
35. Milhã
36. Mirafima
37. Mombaça
38. Monsenhor Tabosa
39. Mulungu
40. Nova Olinda
41. Orós
42. Pacajus
43. Pacatuba
44. Palmácia
45. Pedra Branca
46. Penaforte
47. Pentecoste
48. Piquet Carneiro
49. Porteiras
50. Quiterianópolis
51. Quixadá
52. Quixelô
53. Quixeramobim
54. Quixeré
55. Redenção
56. Saboeiro
57. Santa Quitéria
58. Santana do Cariri

MUNICÍPIOS:

59. São Luis do Curu
60. Tamboril
61. Tabuleiro do Norte
62. Tauá
63. Ubajara
64. Umari
65. Uruoca
66. Várzea Alegre
67. Viçosa do Ceará

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que conta do processo nº1249547/2015 - VIPROC, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 1º de março de 2015, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA, do Anexo único do Ato Governamental** datado de 05 de Janeiro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de Janeiro de 2015, que designou servidores para responderem pelo expediente de Unidades Administrativas, integrantes da Estrutura organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Registre-se e publique-se.

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº050/2015 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 27 de Abril de 2015, da **Portaria nº036/2015**, datada de 26 de março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 27 de março de 2015, que DELEGAVA COMPETÊNCIA a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA GADELHA NUNES, OCUPANTE DO**

CARGO de DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA,, matrícula nº2517-1-2, lotada nesta FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de abril de 2015.
Alexandre Lacerda Landim

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTRATO Nº003/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº73.759.185/0001-96, com sede nesta capital, na AV. Washington Soares, nº55 - 11º Andar, salas 1101 a 1117, Bairro Cocó, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, e a CASA CIVIL, CNPJ nº09.469.891/0001-02, doravante denominado USUÁRIO, responsável pela Unidade Usuária nº550, situada na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE. OBJETO: Constituem objeto deste contrato as **principais condições de prestação e utilização do serviço público de distribuição de gás canalizado**, que devem ser observadas pela Concessionária e pelo Usuário, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado, sem prejuízo do que estabelecem as demais normas e regulamentos aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº01/2015, e no art.24, XXII, da Lei Federal nº8.666/93, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº15071287-1. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$4.800,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos em faturas mensais, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.500.28118.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 03 de Fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: O Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, Antônio Elbano Cambraia, Diretor Presidente, Aloísio Nunes de Arruda, Diretor Técnico e Comercial e Lauro Daniel Beisl Perdiz, Diretor Administrativo e Financeiro. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 3 de fevereiro de 2015.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº548 - A, Vila União, Fortaleza - CE, CEP: 60.411-065. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical "KBRA DA PESTE"**, em virtude do evento de Inauguração do Sistema de Abastecimento de Água, a ser realizado no dia 21 de março de 2015, no município de Independência- CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital da Segunda Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 25 de Abril de 2013, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 151647836 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 cinco mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.339039.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 20 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: O Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, e Jonathan Oliveira Coutinho, C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 016/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **HERBYSTON VIDAL BARROS - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº14.815.852/0001-41, com sede na Rua Sigefredo Pinheiro, nº100, Fátima, Fortaleza - CE, CEP: 60.415-160. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical "RAFAEL MAIA"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Comemoração aos 12 anos do Órgão Central de Controle Interno e ao Dia do Ouvidor a ser realizada no dia 30 (trinta) de março de 2015, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no Edital da Segunda Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 25 de Abril de 2013, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 15164764-0 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.800,00 três mil e oitocentos reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Herbyston Vidal Barros, HERBYSTON VIDAL BARROS - ME.

Camila Facundo Lima
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150004

OBJETO: **Serviço de Confecção de Material Impresso**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.MAI.2015, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 22 DE ABRIL DE 2015

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2015. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2015, às 10:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros: Adriano Campos Costa e Fábio Robson Timbó Silveira; a Diretora Executiva, Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, o Coordenador da Coordenadoria de Energia, Eugênio Braúna Bittencourt; e a Assessora do Conselho Diretor Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos, que atuou como Secretária. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCEE/CEE/0019/2013: Interessada: Central Geradora Eólica Icará II S.A.; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CEE/0019/2013; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CSB/0117/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0044/2014 - SAA Município de General Sampaio-Ce; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0257/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0148/2014 - SAA Município de Redenção-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0199/2014: Interessada:

Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0105/2014 – SAA Distrito de Antônio Diogo - Município de Redenção -Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: acatando a orientação da Diretora Executiva, o Conselho Diretor decidiu recompor a Comissão de Avaliação de Títulos da ARCE, criada na reunião do Conselho Diretor do dia 25 de novembro de 2009, que passará a ter a seguinte constituição: Lívia Montenegro de Miranda Menescal (Presidente), Sérgio José Freire de Miranda e Felipe Mota Campos em substituição ao servidor Alceu de Castro Galvão Júnior. Término: 11:30h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fábio Robson Timbó Silveira
CONSELHEIRO DIRETOR
Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira
DIRETORA EXECUTIVA
Andréa Guimarães C. dos Santos
ASSESSORA

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº12/2015 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.83-A, inciso I, da Lei nº14.869 de 25 de janeiro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO RONALDO MONTEIRO GUIMARÃES**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº088935-1-9, referência 21, a importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo 1.000,00 (hum mil reais) para material de consumo, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.28238.0100000.33903900.00.0.20 e 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.28238.0100000.33903900.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nºs48 e 47 de 23 de abril de 2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº022/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO JOSÉ FELÍCIO PINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro de pesca, matrícula nº001467-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/CE, no período de 7 à 8 de Abril de 2015 a fim de vistoriar os trechos das estradas onde estão sendo realizadas as manutenções e recuperações, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÂNGELA MARIA MENEZES TORRES**, ocupante do cargo de Engenheiro de pesca, matrícula nº093606-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do norte/CE, no dia 27 DE Março de 2015 a fim de participar de reunião de avaliação das águas dos vales de Jaguaribe e Banabuiú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 014/CIDADES/2015

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER. CONTRATADA: A **CONSTRUTORA BETA S/A**. OBJETO: A **IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DO CONTORNO LESTE** NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE NO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.42, §5º da Lei nº8.666/1993, com as Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Contrato de Empréstimo 2826/OC-BR e Processo Administrativo nº1878498/2015. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da publicação deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$10.248.377,76 (Dez milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com as Cláusulas constantes das Condições Gerais e das Condições Particulares. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.034.13822.07.44905100.59.1.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto, Secretário Adjunto da Secretaria das Cidades; José Sérgio Fontenele de Azevedo Superintendente do DER (INTERVENIENTE) e Dinalvo Carlos Diniz, Representante da Construtora Beta S/A.

Davi Medeiros Fontenele
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº30/2014-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**; V - ENDEREÇO: Pacatuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso IV, art.58, inciso I, e seu §2º, c/c art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0674.000009/2014-67-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$2.060.749,86 (dois milhões, sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: de R\$8.242.999,44 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$10.303.749,30 (dez milhões, trezentos e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 07 de março de 2015, para terminar em 06 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 5 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Maria das Graças Queiroz de Freitas, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE apresenta aos clientes, acionistas e demais partes interessadas uma visão geral dos resultados alcançados no exercício de 2014, abrangendo demonstrações financeiras seguindo a determinação da Instrução Normativa de nº457/07, alterada pela Instrução CVM de nº485/10, que dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas segundo as Normas Internacionais de Contabilidade de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board – IASB. Apresenta ainda, respectivos pareceres de auditores, conselho fiscal e administrativo, além de temas relacionados a mercado e clientes, desenvolvimento operacional, desempenho econômico-financeiro e voltados à responsabilidade ambiental.

1. CENÁRIO EM 2014

O ano de 2014 foi marcado por cenário crítico de abastecimento de água em grande parte dos municípios cearenses, devido ao baixo nível de reserva dos mananciais que os abastecem, decorrentes de mais um ano sem chuvas. Em 2014 no Ceará, dos 149 açudes monitorados, 120 ficaram com volume abaixo de 30%.

Em 2012 foi criado o Comitê Integrado de Combate à Seca – CICS com o intuito de reunir órgãos que atuam direta ou indiretamente nas ações de enfrentamento à seca no Ceará e amenizar os efeitos da estiagem. A Cagece, em parceria com o Governo do Estado, adotou algumas medidas emergenciais, tais como: perfuração de poços, construção de cisternas, adutoras de montagem rápida e abastecimento direto às comunidades por meio de carros-pipa. Em 2014 foram perfurados 560 poços profundos pela Sohida e 51 pela Cagece.

Para os municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, os efeitos da seca foram mitigados pelo fato desses municípios, em sua grande maioria, serem abastecidos pelo açude Castanhão. O relatório disponibilizado no Portal Hidrológico do Ceará aponta que, em 2014, o referido açude fechou com volume 25,79%.

Em 2015, de acordo com a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, a maior probabilidade é de que as chuvas permaneçam com níveis pluviométricos abaixo da média histórica no primeiro trimestre, na maior parte do Estado do Ceará.

Diante da possibilidade de prolongação da escassez hídrica, no ano de 2015, o Governo do Estado do Ceará está elaborando o Plano de Convivência com a Seca. O referido plano prevê medidas de enfrentamento para a crise como por exemplo: aquisição de estações de tratamento de água móveis; prospecção, perfuração e instalação de poços; melhorias em sistemas de abastecimento de água, instalação de adutoras de montagem rápida; implantação de projetos de reuso; dentre outros.

Outro fator relevante refere-se ao importante investimento para o sistema hídrico do Estado: Cinturão das águas - é uma obra estruturante que interligará 12 bacias hidrográficas, a partir da transposição das águas do Rio São Francisco. O valor total do empreendimento é de R\$1,6 bilhão para uma extensão de 150 KM; em 2014 o total de recursos investidos até dezembro foi de R\$403 milhões que corresponde a 25% do trecho 1.

Para complementar a interligação das Bacias, destaca-se também o Canal da Integração (Eixão das Águas) concluído em 2014. É uma obra do Governo do Estado, constituída por um complexo de estações de bombeamento, canais, sifões, adutoras e túneis, que realizam a transposição das águas do açude Castanhão para reforçar o abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza, numa extensão de 255 km até o Complexo Portuário e Industrial do Pecém, fazendo a integração das bacias hidrográficas do Jaguaribe e Região Metropolitana.

Esse conjunto de obras de infraestrutura hídrica objetiva abastecer barragens e açudes, beneficiando grande parte do Estado, em especial as regiões mais atingidas pela estiagem, permitindo ao Estado e à Cagece o enfrentamento da escassez de água de forma planejada.

A Cagece tem se preparado para enfrentar os desafios caso persista o cenário de escassez de chuvas em 2015, pois trabalha com objetivo de garantir a qualidade dos serviços prestados em abastecimento de água e esgotamento sanitário à população, legislação pertinente, sempre focada em obter avanços na melhoria do desempenho operacional e de forma sustentável.

Governança Corporativa

A Cagece, como forma de garantir o aperfeiçoamento das práticas de Governança Corporativa, vem trabalhando para consolidar os órgãos essenciais que fazem parte dessa estrutura, quais sejam: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Auditoria Interna, Auditoria Independente, Ouvidoria e Comitê de Ética.

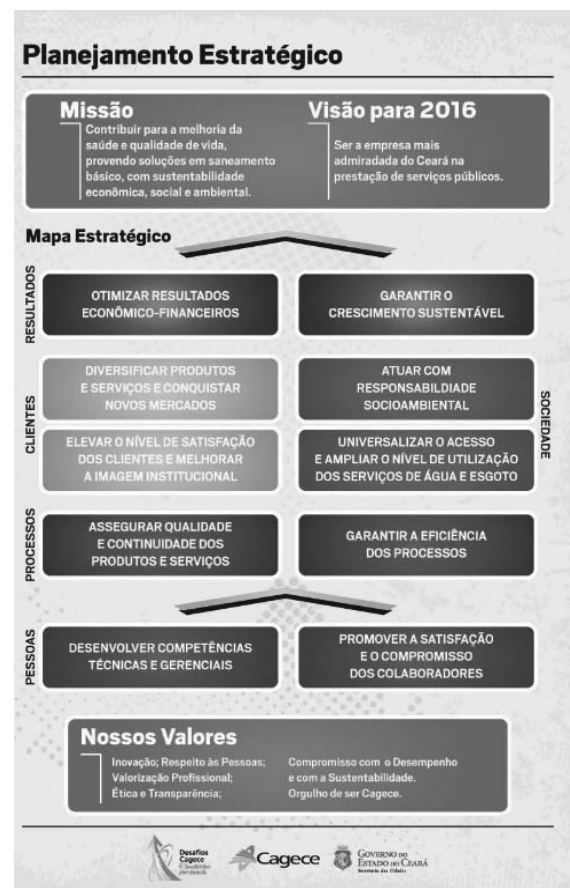
Em 2013, a Companhia revisou sua lei de criação e também concluiu um estudo de realinhamento organizacional. Assim, para que fosse possível implantar e concretizar as referidas alterações, em 2014 foi realizada a adequação do seu Estatuto Social. Uma vez sendo necessária a alteração, pelos motivos principais expostos, aproveitou-se para fazer ajustes meramente redacionais e de estrutura lógica. Essas mudanças também foram necessárias para proporcionar um melhor diálogo do Estatuto Social com a lei 6.404/76, com as normas administrativas e com todas as particularidades exigidas para a existência de uma Sociedade de Economia Mista do setor de saneamento.

Diante do novo cenário, que conta agora com uma Assessoria de Riscos Internos e Coordenadoria de Compliance em seu organograma, a Cagece promoveu um treinamento sobre Governança Corporativa e Gestão de Riscos demonstrando o processo de Gerenciamento de Riscos e sua execução dentro de uma empresa de saneamento, com foco em suas estratégias, recursos internos e externos e os principais passos para uma implantação segura e participativa devidamente alinhada com os demais processos que compõe a cadeia de valores da organização.

Além disso, citamos também as ações de divulgação sobre a Lei Anticorrupção 12.846/2013, em parceria com a Controladoria Geral da União. Essas conquistas são resultado de ações internas executadas ao longo do ano de 2014.

Planejamento Estratégico 2013 – 2016

Dentro desse cenário a Cagece desenvolve seu negócio que é desenvolvimento de soluções em saneamento básico; tendo como missão, Contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, provendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental. E tendo como visão de futuro até 2016, ser a Empresa mais admirada do Ceará na prestação de serviços públicos, conforme o mapa estratégico, mostrado na figura abaixo:



Desde 1998, a Cagece utiliza o conceito de administração estratégica, passando a utilizar a partir de 2002 o BSC (Balanced Scorecard) para a tradução de sua estratégia. Desde então, o processo de formulação da estratégia é realizado anualmente com a participação de todo o corpo gestor, do CAE (Comitê de Assessoramento Estratégico) e da Diretoria Executiva. O CAE foi criado para dar suporte às atividades e processos do PE (Planejamento Estratégico), sendo composto por representantes de todas as diretorias, das UN's (Unidades de Negócios) e áreas estratégicas de forma a garantir o compartilhamento com todas as áreas. A partir de 2008, o processo de formulação da estratégia passou a ser realizado de forma integrada ao orçamento da organização, gerando assim planos de ação mais consistentes e assegurando sua efetiva realização.

Desde 2005, em algumas etapas são realizados eventos com todos os gestores de forma que os mesmos participam ativamente do processo de formulação da estratégia da organização. Hoje o PE é uma prática consolidada na Cagece, e seu acompanhamento dá-se através de reuniões mensais, chamadas de AMR (Avaliação Mensal dos Resultados). Estas acontecem primeiramente na Gerência com sua equipe, e posteriormente, as gerências se reúnem com seus Diretores. Nessas reuniões são discutidos os resultados alcançados e são deliberadas as ações para melhoria. A cada quatro meses todo o corpo gestor (Diretoria, Superintendentes e Gerentes) se reúne para avaliar os resultados dos indicadores estratégicos. Como melhoria do processo de avaliação, a partir de 2009, após a realização das etapas chaves também é realizado um Evento de Repasse em cada UN e na sede da organização, de forma que todos os colaboradores estejam alinhados quanto a cada etapa do processo, além de poder contribuir e acompanhar o andamento da formulação da estratégia. No ano de 2014, foram estabelecidos e acompanhados 20 indicadores estratégicos, são eles: Margem EBITDA, Índice de Eficiência de Execução dos Investimentos, Índice de Eficiência de Arrecadação, Índice de Reclamação de Água e Esgoto, Receita Diversificada, Índice de Satisfação dos Clientes Externos, Incremento de Ligações Ativas de Água, Incremento de Ligações Ativas de Esgoto, Estágio de atuação da Cagece com base nos indicadores Ethos de RS, Índice de Sistemas de Água Licenciados, Índice de Sistemas de Esgoto Licenciados, Índice de Água Não Faturada, Índice de andamento no prazo das licitações, Índice de execução das obras, Índice de Qualidade da Água Distribuída, Índice de Qualidade do Esgoto Tratado, Índice de Cobertura de Água, Índice de Cobertura de Esgoto, Índice de Cumprimento da Matriz de Competências e Índice de Satisfação do Empregado com o Clima Organizacional.

2. MERCADO E CLIENTES

No ano de 2014, a Cagece operou em 150 dos 184 municípios do Ceará. No exercício de 2014, a Cagece foi responsável pelo atendimento de 304 localidades no Estado com sistemas de abastecimento de água, representando aproximadamente 5,35 milhões de habitantes beneficiados, ou seja, 98,07% da população urbana na área de atuação da Companhia, um aumento de 102.272 mil novos beneficiados em relação a 2013.

No que diz respeito ao esgotamento sanitário, a Cagece atendeu a 86 localidades no Ceará, beneficiando aproximadamente 2,11 milhões de habitantes. Isto representa 38,77% da população urbana ativa na área de atuação da Companhia, aumento de 47.675 mil novos beneficiados com esgotamento sanitário no ano de 2014. Ainda em 2014, a Cagece alcançou a marca de 4.480.486 habitantes ativos, com incremento de 1,74% em relação ao ano anterior.

A Cagece ciente do seu papel na prestação do serviço público e privado possui uma forte orientação social, tendo como objetivos: a ética e a responsabilidade sócio empresarial.

A estrutura tarifária da Companhia adota várias categorias de consumo, com a finalidade principal de subsidiar a tarifa paga pelos clientes com menor poder aquisitivo e de incentivar o consumo consciente, evitando assim o desperdício da água tratada, numa demonstração de preocupação com o meio ambiente.

Atualmente a Companhia conta com 8 categorias (destacadas a seguir) e distribuídas por faixas de consumo: 1.Residencial Social; 2.Residencial Popular; 3.Residencial Normal; 4.Comercial Popular; 5.Comercial II; 6.Industrial; 7.Pública; e 8.Entidades Filantrópicas.

Como forma de universalizar o acesso ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário adota como prática a utilização de uma tarifa social para imóveis que obedeçam aos critérios de padrão social de baixa renda. A Tarifa Social obedece às regras estabelecidas na Resolução 049/13 DPR/Cagece.

Segue as estruturas tarifárias adotadas no interior e na capital do estado do Ceará, vigentes a partir das demandas de 06 de julho de 2014.

Estrutura Tarifária de Fortaleza Categoria	FORTALEZA		
	Faixa de Demanda (m³)	Tarifa de Água (R\$/m³)	Tarifa de Esgoto (R\$/m³)
Residencial Social -Demandas máximas (10m³)	0 a 10	0,79	0,79
Residencial Popular - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 10	1,62	1,62
	11 a 15	2,73	2,73
	16 a 20	2,93	2,93
	21 a 50	5,01	5,01
	> 50	8,84	8,84
Residencial Normal - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 10	2,15	2,37
	11 a 15	2,75	3,03
	16 a 20	2,94	3,23
	21 a 50	5,02	5,53
	> 50	8,84	9,73

Estrutura Tarifária de Fortaleza Categoria	FORTALEZA		
	Faixa de Demanda (m³)	Tarifa de Água (R\$/m³)	Tarifa de Esgoto (R\$/m³)
Comercial Popular - Demandas mínimas (7m³ de água e 5m³ de esgoto)	0 a 13	2,59	2,84
Comercial II - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 50	5,41	5,96
	>50	8,28	9,11
	0 a 15	5,02	5,53
Industrial - Demandas mínimas (15m³ de água e 12m³ de esgoto)	16 a 50	5,82	6,40
	>50	8,84	9,73
	0 a 15	3,10	3,42
Pública - Demandas mínimas (15m³ de água e 12m³ de esgoto)	16 a 50	4,56	5,01
	>50	7,27	8,00
	0 a 10	1,62	1,62
Entidades Filantrópicas - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	11 a 15	2,73	2,73
	16 a 20	2,93	2,93
	21 a 50	5,01	5,01
> 50	8,84	8,84	

Fonte: Gesor Est – Coordenadoria de Estudos Econômicos Financeiros

Estrutura Tarifária Interior Categoria	INTERIOR		
	Faixa de Demanda (m³)	Tarifa de Água (R\$/m³)	Tarifa de Esgoto (R\$/m³)
Residencial Social -Demandas máximas (10m³)	0 a 10	0,80	0,80
Residencial Popular - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 10	1,62	1,62
	11 a 15	2,73	2,73
	16 a 20	2,93	2,93
	21 a 50	5,02	5,02
	> 50	8,86	8,86
Residencial Normal - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 10	2,15	2,38
	11 a 15	2,75	3,03
	16 a 20	2,95	3,24
	21 a 50	5,03	5,54
	> 50	8,86	9,75
Comercial Popular - Demandas mínimas (7m³ de água e 5m³ de esgoto)	0 a 13	2,59	2,85
	0 a 50	5,42	5,97
	>50	8,30	9,13
Industrial - Demandas mínimas (15m³ de água e 12m³ de esgoto)	0 a 15	5,03	5,54
	16 a 50	5,83	6,41
	>50	8,86	9,75
Pública - Demandas mínimas (15m³ de água e 12m³ de esgoto)	0 a 15	3,11	3,43
	16 a 50	4,57	5,02
	>50	7,29	8,02
Entidades Filantrópicas - Demandas mínimas (10m³ de água e 8m³ de esgoto)	0 a 10	1,62	1,62
	11 a 15	2,73	2,73
	16 a 20	2,93	2,93
21 a 50	5,02	5,02	
> 50	8,86	8,86	

Fonte: Gesor Est – Coordenadoria de Estudos Econômicos Financeiros

Volume Faturado de Água e Esgoto

O volume faturado da Companhia em 2014 foi de 277,10 milhões de m³ para o produto água e 93,19 milhões m³ para o produto esgoto, com incremento de 1,2% (água) e de 3,1% (esgoto), em relação a 2013.

O incremento do volume faturado ocorreu, principalmente, em função do crescimento do número de ligações ativas de água (4%) e esgoto (3,1%) em relação ao ano de 2013.

Ligações Ativas	2014	2013	Variação
Água	1.567.671	1.513.889	3,6%
Esgoto	510.813	488.301	4,6%

Índice Água Não Faturada – IANF

Em 2014, a Cagece, através do indicador Índice de Água Não Faturada (IANF), assegurou qualidade e disponibilidade dos seus serviços, visto que este indicador representa principalmente as ações de combate à fraude, redução de vazamentos e renovação do parque de hidrômetros. As 14 equipes de combate a perdas obtiveram um bom desempenho, com metas de produção e performance batidas na grande maioria das avaliações.

Conforme dados do SNIS 2013 o indicador IN013 (Índice de perdas de faturamento) da Cagece foi de 23,48%; com este resultado, a Cagece

vem se mantendo entre as companhias mais eficientes do território nacional.

O resultado do IANF obtido em 2014 foi de 25,88%, apesar de acima dos indicadores de 2013, estabelece-se dentro de um patamar desejado, comparando com a média nacional apontada em 2013, de 41%, se levamos em consideração as situações de: estiagem dos últimos anos; alta densidade demográfica; um crescimento independente nas áreas urbanas nos municípios. Desta feita objetivando ações mais incisivas no monitoramento e gestão das perdas de água, por parte da Companhia. Além do fenômeno de escassez hídrica, o país ainda enfrenta sérios problemas de perdas na distribuição de água tratada. O relatório do SNIS publicado em dezembro de 2014 aponta que a média nacional de desperdício é de 37%. A Cagece encontra-se na 14ª colocação em relação ao índice de perdas na distribuição (indicador IN049) dos prestadores de serviços de abrangência regional participantes do SNIS em 2013.

O relatório aponta ainda que em 2013, no Ceará, o percentual de perda de água na distribuição foi 36,5% da água tratada, abaixo da média nacional e tem segundo menor índice de perda do Nordeste. Embora os dados sejam de 2013, o relatório do referido ano aponta ainda que não houve mudança relevante em relação a 2012 e a tendência é que se mantenha ainda por longo período. Segundo o estudo, o ideal é que o índice de desperdício no país fique abaixo de 20%.

A principal causa apontada pelo SNIS para a água não chegar ao consumidor refere-se aos vazamentos em adutoras, redes, ramais, conexões e reservatórios, que podem ter como causa: excesso de pressão, a idade das tubulações, a ausência de programas de monitoramento de perdas, dentre outros fatores.

A Companhia tem como prática o estabelecimento de ações contínuas de redução, controle e monitoramento de perdas, que possibilitam o diagnóstico e o combate aos vazamentos e fraudes, buscando aumentar a eficiência da distribuição. A Cagece investe também na contratação de serviços especializados para detecção de vazamentos; houve um aumento de 39% em relação a 2013.

Em 2013 a Companhia criou aplicativo APP Móvel, uma ferramenta de acesso fácil e rápido que possibilita maior comunicação entre o cliente e a Cagece. Desta forma, vazamentos de água, extravasamento de esgoto, denúncia de fraudes, entre outros, podem ser enviados através de qualquer dispositivo móvel, desde que conectados à internet. Para facilitar o registro, o cliente pode fotografar, com a câmera do celular ou tablet, o local da ocorrência e preencher um formulário com nome, fone e e-mail.

As unidades de negócios diariamente geram uma programação de serviços para cada equipe, via sistema comercial, onde esta sai com os serviços carregados em um dispositivo móvel, através do OS Mobile, criado em 2014. Este aplicativo permite que em campo: i) sejam atendidas e informadas as unidades em tempo real, ii) podem ser geradas novas demandas para a equipe ou até transferir OS de uma equipe para outra em tempo real e iii) possibilidade de monitoramento das equipes. Desta forma, temos todas as OS's gerenciadas, onde poderemos ter uma gestão em cima das prioridades, tempo de atendimento, rotas a serem traçadas, na qual ajudará no tempo de atendimento e satisfação do cliente. Além desta gestão em tempo de atendimento, teremos a oportunidade de ter as informações de onde tivemos maior incidência de determinados serviços e o tempo médio de execução dos serviços o que ajudará no planejamento de melhoria nas atividades e serviços da CAGECE.

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

Investimentos

A Cagece tem como responsabilidade realização de ações de desenvolvimento institucional e operacional com vistas à melhoria contínua dos seus indicadores e a expansão dos seus serviços. Os recursos orçamentários provêm de recursos próprios diretamente arrecadados, operações de crédito interno, operações de crédito externo e recursos de transferências por convênios firmados com o Governo do Estado.

Resumo das obras em andamento:

- Ampliação da Estação de Tratamento de Água da zona Oeste de Fortaleza – ETA OESTE.
O investimento foi contratado por R\$150.763.438,70. Em 2014 foram investidos R\$19.253.134,53. O projeto beneficiará a população de 1.600.000 habitantes. Quando concluída a ETA Oeste terá uma vazão de 5m³/s, que somados aos 10m³/s da ETA Gavião, proporcionará um aumento de 50% na capacidade de produção de água tratada para a Região Metropolitana de Fortaleza - RMF e também servirá para melhorar a eficiência do sistema integrado, principalmente em momentos de paradas para manutenção preventiva e corretiva.
- Execução das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Fortaleza Setor Messejana.

O investimento foi contratado por R\$17.710.959,74. Em 2014 foram investidos R\$1.450.867,14. O projeto beneficiará a população de 495.373 habitantes, do setor Messejana de Fortaleza, pois propõe uma nova otimização das redes principais de distribuição do sistema Messejana, objetivando eliminar as deficiências de atendimento em vários pontos do setor e ampliando a capacidade de atendimento através da implantação de novas redes de distribuição.

- Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Horizonte – 2ª Etapa.
O investimento foi contratado por R\$19.975.711,29. Após um realinhamento de desoneração, o montante a ser investido reduziu para R\$19.900.083,74. Em 2014 foram investidos R\$8.675.291,73, executando 3.808 ligações. A conclusão da obra contemplará 5.422 ligações prediais. O projeto beneficiará a população de 27.110 habitantes, da sede de Horizonte, pois proporcionará um ganho a saúde pública e combaterá a poluição dos corpos hídricos que recebem ligações clandestinas e lançamentos de efluentes fora dos padrões da classe de enquadramento do corpo receptor.
- Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tauá – 2ª Etapa.
O investimento foi contratado por R\$11.096.449,50. Em 2014 foram investidos R\$7.073.604,47, executando 1.022 ligações. A conclusão da obra contemplará 2.930 ligações prediais de esgoto. O projeto beneficiará a população de 28.087 habitantes, do município de Tauá.
- Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Viçosa do Ceará.
O investimento foi contratado por R\$14.286.525,76. Em 2014 foram investidos R\$598.898,98, executando 17 ligações. A conclusão da obra contemplará 3.172 ligações prediais. O projeto beneficiará a população de 11.796 habitantes, da sede de Viçosa do Ceará.
- Sistema Adutor de Ibiapaba – Ramal Principal e Ramal Norte.
O investimento foi contratado por R\$37.599.285,54. Em 2014 foram investidos R\$4.854.617,37. O projeto beneficiará a população de 237.000 habitantes, da região de Ibiapaba, elevando a capacidade de produção de água tratada para a região e também servirá para melhorar a eficiência do sistema integrado. Quanto ao Sistema Adutor de Ibiapaba Ramal Sul, este foi licitado em outubro de 2014 com o valor de contrato de R\$34.951.371,82 e encontra-se aguardando autorização do banco financiador para emissão da ordem de serviço.
- Ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Fortaleza das Bacias CD1, CD2 e CD3-Meta 1. (CD: Margem Direita do Rio Cocó)
O investimento foi contratado por R\$103.448.237,53. Em 2014 foram investidos R\$33.865.035,38, executando 3.469 ligações. A conclusão da obra contemplará 14.518 ligações prediais. O projeto beneficiará a população de 118.502 habitantes de Fortaleza. Bairros beneficiados: Parque Iracema; Cidade Dos Funcionários; Jardim Das Oliveiras; Salinas; Guararapes; Engº Luciano Cavalcante; Parque Manibura e Edson Queiroz.
- Implantação do Sistema de Abastecimento de Cascavel - Adutora de Água Bruta
O investimento foi contratado por R\$4.993.986,19. Em 2014 foram investidos R\$3.329.505,53. O projeto beneficiará a população de 37.651 habitantes de Cascavel, visando melhorias na eficiência do Sistema de Tratamento de Água, elevando a produção de água a um patamar de melhor qualidade, contribuindo para a redução da incidência de doenças de veiculação hídrica, assim como das taxas de mortalidade infantil, promovendo o desenvolvimento econômico da localidade.
- Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Macrosistema (Cocó/Interceptor) em Fortaleza
O investimento foi contratado por R\$82.137.632,90. Em 2014 foram investidos R\$3.805.775,18. O projeto beneficiará a população de 235.000 habitantes de Fortaleza, pois trará melhoria das condições sanitárias locais, conservação dos recursos naturais, eliminação de focos de poluição e contaminação, eliminação de problemas estéticos desagradáveis, redução dos recursos aplicados no tratamento de doenças, uma vez que grande parte delas está relacionada com a falta de uma solução adequada de esgotamento sanitário e diminuição dos custos no tratamento de água para abastecimento (que seriam ocasionados pela poluição dos mananciais).
- Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia SE2 (SE: Margem Esquerda do Rio Cocó)
O investimento foi contratado por R\$13.226.471,77. Em 2014 foram investidos R\$829.276,56, executando 195 ligações. O projeto beneficiará a população de 27.703 habitantes, do município de

Fortaleza e contemplará os seguintes bairros Granja Portugal e parte do Bom Jardim. Deverá haver uma diminuição da disseminação de doenças, principalmente as de veiculação hídrica (cólera, febre tifóide, diarreias, verminoses, leptospirose e disenteria amebiana, entre outras), ou de origem hídrica, dado à redução do contato das pessoas com as águas residuárias dos esgotos a céu aberto e com mananciais d'água contaminados, impactando beneficentemente a saúde da população e aliviando a sobrecarga sobre o setor saúde. Além disso, os valores paisagísticos e todo o bioma aquático serão beneficiados com a melhoria nos padrões de qualidade dos cursos d'água periféricos.

Vale destacar que a Cagece foi pioneira no Estado do Ceará na realização de licitações pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDC. Em 2014, foram lançados 11 processos nessa modalidade, com objetos relacionados basicamente às obras do PAC, observando que o tempo médio para conclusão dos processos foi de 128 dias, o que representa um ganho de tempo de 40% quando comparado à modalidade Concorrência Pública, que tem prazo médio para conclusão de 212 dias, modalidade pela qual seriam processadas as licitações do porte das obras do PAC.

Plano de Investimento

O Plano de Investimentos da Cagece, que tem horizonte de 20 anos (até 2035), contempla os investimentos em execução e previstos e os projetos e planos já elaborados, bem como uma estimativa para a universalização dos sistemas.

O plano está construído em 05 categorias:

- Investimento em expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- Investimento em área rural
- Investimento em melhoria operacional
- Outros investimentos (gestão, desenvolvimento institucional)
- Estimativa de investimento para universalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Cagece

CATEGORIA	VALOR (R\$)
Investimento em expansão de sistemas	5.402.905.697,81
Estimativa para universalização dos serviços	7.655.726.064,96
Investimento em melhorias operacionais	1.303.117.025,52
Investimento em área rural	44.868.227,33
Outros investimentos	82.997.997,94
TOTAL (R\$)	14.489.615.013,56

Fornecimento de Água Tratada

A Cagece, sob a perspectiva de assegurar o abastecimento de água tratada na Região Metropolitana de Fortaleza cuja abrangência atinge Fortaleza e parte dos municípios de Caucaia, Maracanaú, Eusébio e Pacatuba, produziu no ano de 2014 um volume de 244.537.980m³ de água potável na estação de tratamento de água do Gavião (ETA Gavião) e 27.521.742m³ na estação de tratamento de água Oeste (ETA Oeste), totalizando 272.059.722m³, atendendo integralmente os padrões exigidos pela portaria MS 2914/2011. Em relação ao exercício anterior houve um aumento no volume produzido de 17.787.867m³ (7%).

Com o objetivo de reduzir perdas e dar confiabilidade ao sistema macrodistribuidor de Fortaleza, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população usuária, as adutoras e elevatórias (Utrs – Unidade de Transmissão Remota) das linhas do macrosistema são automatizadas e operadas remotamente pelo Centro de Controle Operacional – CECOP e com ações preventivas em seu sistema, para garantir a continuidade e regularidade no abastecimento.

No interior do Estado, a Cagece produziu em 2014 140.355.473 m³ de água tratada. Um aumento de 4.459.893m³ comparado ao ano anterior, representando um crescimento de 3,28%.

Tratamento do Esgoto

Macrossistema e Tratamento do Esgoto

O índice de cobertura de esgotamento sanitário no município de Fortaleza do mês de dezembro de 2014 é de 24,77%. A Cagece trabalha insistentemente para alcançar a universalização tanto da cobertura de água quanto da cobertura de esgoto. Sabe-se que a qualidade de vida da comunidade está diretamente ligada ao bom serviço de coleta e tratamento de esgoto.

Fortaleza está dividida em três grandes bacias hidrográficas: bacia hidrográfica da Vertente Marítima, bacia hidrográfica da vertente do Rio Cocó e Bacia Hidrográfica da Vertente do Rio Siqueira/Maranguapinho. A bacia da vertente marítima localiza-se na área mais adensada de Fortaleza, englobando os bairros do Mucuripe, Aldeota e

Papicu, entre outros; é um sistema complexo de coleta e transporte de efluentes, que vai desde redes coletoras convencionais de pequeno diâmetro, ou seja, 150 mm, até grandes interceptores, que chegam a 1.750 mm. O sistema também possui grandes sistemas elevatórios, que impulsionam o efluente até a EPC – Estação de pré-condicionamento, onde é realizado o pré-condicionamento do efluente, removendo a areia e materiais sólidos e grosseiros, para o lançamento no mar através do interceptor oceânico. De forma preventiva, evitando principalmente que as praias sofram qualquer tipo de poluição ou contaminação, a Cagece faz o acompanhamento físico-químico e bacteriológico da pluma de dispersão do efluente, visando atender todas as diretrizes do órgão ambiental licenciador.

Na bacia da vertente marítima encontram-se as duas maiores tubulações de esgoto da Cagece: o Interceptor Oeste, que percorre o trecho pela Avenida Presidente Castelo Branco (Avenida Leste-Oeste) desde a Barra do Ceará até a EPC (Estação de Pré-Condicionamento), e o Interceptor Leste, que localiza-se em toda a extensão da Beira Mar, desde o Iate Clube, finalizando também na EPC.

A Cagece fez a recuperação de 1km de extensão da tubulação do Interceptor Oeste através de método não destrutivo, sem incômodo para a população circunvizinha, pois não houve abertura de valas. Desta forma, neste trecho, a quantidade de afundamentos do pavimento devido a fragilidade da tubulação anterior, reduziu-se a zero.

No Interceptor Leste a Cagece vem trabalhando para solucionar um problema recorrente quando ocorrem grandes chuvas em Fortaleza - o extravasamento de efluentes da Beira Mar, mais especificamente na esquina da Rua Tereza Hinko. O extravasamento ocorre devido à ligações clandestinas da drenagem dos imóveis à rede coletora de esgotos, ocasionando sua sobrecarga da rede coletora. Como solução está sendo prevista a relocação de algumas tubulações visando inicialmente aumentar a capacidade de vazão de efluentes neste trecho, evitando os extravasamentos.

Além da bacia da vertente marítima existem as áreas de menor adensamento populacional, onde estão localizados alguns dos maiores conjuntos habitacionais do município, como o Palmeiras, São Cristóvão e o José Walter. Todos possuem sistema de esgotamento sanitário contendo redes coletoras convencionais, sistemas elevatórios e estação de tratamento. Esses conjuntos totalizam 14 unidades padrão do Programa Minha Casa Minha Vida, e 94 estações elevatórias. As estações de tratamento possuem diferentes capacidades, desde vazões de 5 L/s a 500 L/s, e diferentes tecnologias, sendo decanto-digestor seguido de filtro anaeróbio, reatores UASB - Upflow Anaerobic Sludge Blanket, lagos de estabilização e sistemas de lodos ativados.

Para o controle dos equipamentos das várias unidades do sistema de esgotamento, a Cagece dispõe de um sistema de automação de controle do esgoto, CECOE - Centro de Controle Operacional de Esgoto -. Este sistema permite operar remotamente parte das elevatórias e a EPC – Estação de Pré-condicionamento. Este sistema também tem a capacidade de gerar e armazenar os dados históricos com alta confiabilidade, para que possam ser analisados quando da ocorrência de alguma falha, quebra ou anomalia.

A Cagece faz o gerenciamento e disposição adequada de todos os resíduos gerados pelo sistema de esgotamento sanitário, sejam eles, advindos de estações elevatórias, estações de tratamento, ou mesmo da limpeza das redes coletoras e grandes interceptores. Todo o volume é disposto no Aterro Sanitário Municipal Oeste de Caucaia – ASMOC.

Visando o aumento da cobertura de esgotos na região metropolitana, a Cagece tem em seu planejamento a desativação da maioria das estações de tratamento de esgotos, que hoje requerem mão de obra intensiva, com elevado custo de manutenção e operação, e substituí-las por 3 (três) novas Estações Avançadas de Tratamento de Esgoto: ETE Cocó, ETE Miriú e ETE Siqueira, conseqüentemente localizadas nas 3 (três) grandes bacias hidrográficas da região metropolitana.

A Cagece, além de tratar 100% dos efluentes coletados, está em contínua evolução no que se refere à cobertura da rede coletora de esgoto, com o programa SANEAR II iniciado em 2005, tem-se a previsão de alcançar a marca de 62% no Índice de Cobertura de Esgoto de Fortaleza no final de 2015. Concomitantemente está sendo atualizado o plano diretor de esgoto da Região Metropolitana de Fortaleza. O referido plano terá papel balizador na concepção futura de expansão do macrosistema e integração dos sistemas de esgotamento sanitários isolados ao primeiro, convergindo para estruturas maiores de tratamento, reduzindo os custos do complexo e melhorando a eficiência no tratamento do esgoto. A EPC, destino último de toda a coleta de esgoto do macrosistema de Fortaleza, está passando por obras de melhorias operacionais, substituindo o gradeamento manual por mecanizado e também substituindo o conjunto de peneiras rotativas, ações essas que promovem melhoria na qualidade do esgoto pré-condicionado que é disposto no emissário submarino.

No interior do Estado, o índice de cobertura de esgotamento sanitário

no ano de 2014 foi de 25,51%. No intuito de elevar esse índice, a Cagece captou recursos financeiros junto ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, para implantação de esgotamento sanitário em municípios do interior, a exemplo do SES – Sistema de esgotamento Sanitário de Horizonte, SES de Itaitinga, SES de Tauá e SES de Viçosa do Ceará.

Qualidade da Água

No ano de 2014 o período de estiagem continuou e a qualidade da água bruta dos mananciais superficiais tiveram uma progressiva piora, apresentando maior dificuldade para tratamento. Muitos chegaram a exaustão completa e, no caso dos Sistemas do interior, a maioria da água produzida durante o tratamento, era utilizada para lavagem dos filtros, que rapidamente chegavam no limite de operação. Em muitas situações a decisão de continuar abastecendo passou por criteriosa avaliação com relação aos parâmetros de potabilidade da água, com vistas a garantir a segurança da qualidade da água potável.

A Cagece utiliza na maioria das suas Estações de Tratamento, água de mananciais superficiais do tipo açudes. A água bruta é comprada da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (Cogerh), que é responsável por fazer a gestão dos recursos hídricos do Ceará. Com a prolongação da seca em 2014, as águas destes açudes atingiram níveis baixos de volume, e como consequência disso houve uma concentração de sólidos, sais e matéria orgânica em geral na água bruta. Assim como também sofreram progressiva eutrofização, que é o enriquecimento de substâncias capazes de provocar a proliferação desordenada de algas. A eutrofização provoca mudanças na qualidade da água, incluindo a redução do oxigênio dissolvido, afetando a biodiversidade aquática, e aumento da ocorrência de florações de algas e cianobactérias. A presença destas algas na água bruta, dificulta e aumenta substancialmente os custos do tratamento.

Na capital, o suprimento de água para as Estações de Tratamento de Água, ETA Gavião e Oeste, foram garantidos através dos mananciais compostos pelos Açudes Pacajus, Pacoti/Riachão/Gavião, que pertencem à Bacia Metropolitana; Açude Castanhão, que pertence à Bacia do Médio Jaguaribe; Açude Banabuiú, que pertence à Bacia do Banabuiú e Açude Orós, que pertence à Bacia do Alto Jaguaribe, além de um reforço adicional do Rio Jaguaribe, através do Canal do Trabalhador para o Açude Pacajus. Desta forma, o abastecimento da capital ainda não sofreu o impacto da seca, devido à segurança hídrica mantida principalmente pelo Açude Castanhão. Mas, para todos os sistemas de abastecimento de água, tanto da capital como do interior, foi necessário utilizar toda a capacidade da tecnologia de tratamento das estações e aumento do uso de produtos químicos devido à presença de altas concentrações de sólidos e algas na água bruta.

Para todos os sistemas de abastecimento de água operados pela Cagece, a qualidade foi monitorada através do cumprimento dos planos de amostragem apresentados às respectivas Vigilâncias Sanitárias Municipais, conforme exige a Portaria nº2914 do Ministério da Saúde. Foram avaliados parâmetros de potabilidade para consumo humano, microbiológicos, substâncias químicas que representam risco à saúde, cianobactérias, cianotoxinas, assim como parâmetros relativos ao padrão organoléptico.

Para cada etapa dos sistemas de abastecimento, desde a captação da água bruta, tratamento nas Estações, até a distribuição da água tratada nas redes, a Cagece manteve o monitoramento da qualidade da água através de sua rede de laboratórios. Atualmente a Cagece possui 206 Laboratórios de análises de água, sendo 09 laboratórios regionais de médio porte, localizados nas cidades de Russas, Itapipoca, Crateús, Sobral, Acopiara, Juazeiro, Quixadá, Tianguá e Fortaleza, responsáveis pelo monitoramento da qualidade da água distribuída à população através das Redes; 196 laboratórios operacionais, localizados nas Estações de tratamento de água, responsáveis por realizar o controle da qualidade da água produzida a cada 2 horas; e o Laboratório Central, localizado em Fortaleza, sendo a maior unidade laboratorial com aproximadamente 2.300m³ distribuídos entre ambientes de análises, preparação de amostras, unidades de esterilização de frascos de coletas, dentre outros; com equipamentos de última geração, o qual realiza o monitoramento da água distribuída na capital e dá suporte aos Sistemas do interior, através da realização de análises de média e alta complexidade, como é o caso das análises de algas, cianotoxinas, agrotóxicos, metais pesados, entre outros.

Com sua rede de laboratórios de análises de água, a Cagece realizou no ano de 2014 um total de 1.348.633 (Um milhão trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e três) análises.

Como medida de aferição da confiabilidade analítica destes laboratórios, a Cagece no ano de 2014 participou de diferentes programas de proficiência laboratorial. São vários os benefícios advindos da participação neste tipo de programa, dentre eles destacamos a comparação que o laboratório pode fazer do seu desempenho frente a

laboratórios semelhantes de todos os Estados da Federação. A Cagece participou, com nove de seus laboratórios, em um total de nove rodadas, com os provedores de ensaio de proficiência PEP CEDAE do Rio de Janeiro, ABES PROÁGUA de Franca do estado de São Paulo. Em 2014 também foram realizadas duas rodadas do ensaio interlaboratorial da Cagece para os parâmetros físico-químicos de água (turbidez, pH, cor aparente, flúor e cloro residual livre) para melhorar ainda mais as ferramentas de controle dos laboratórios da companhia.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Receita Bruta de Serviços

Em 2014, a Cagece obteve uma receita bruta na ordem de R\$1.047,04 milhões, sendo R\$659 milhões com serviços de abastecimento de água, e R\$240,22 milhões com serviços de esgotamento sanitário. Além disso, a Companhia registrou um montante de R\$147,82 milhões com receitas dos contratos de construção.

A receita bruta de água e esgoto em 2014 foi no montante de R\$899,23 milhões, representando um crescimento de 16,38% em relação ao ano de 2013. O crescimento deve-se ao aumento de 1,69% no volume faturado de água e esgoto e do reajuste tarifário de 7,51%, aplicado de forma linear para todas as categorias e faixas de consumo, passando a vigorar a partir de 06 de julho de 2014 para os clientes do interior do Estado e 7,30% para Fortaleza, passando a vigorar no mesmo período. Em atendimento ao pronunciamento de nº17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, a Companhia registrou receita de construção no valor de R\$147,82 milhões.

	2014	2013	Var.%
Receita de Água	659,00	630,37	4,54%
Receita de Esgoto	240,22	214,79	11,84%
Receita Operacional de Água e Esgoto	899,23	845,16	16,38%
Receita de Construção	147,82	109,61	34,85%
Receita Bruta de Serviços	1.047,04	954,78	51,24%

Custos e Despesas

Os custos dos serviços prestados e as despesas comerciais e administrativas em 2014 totalizaram R\$1.181,44 milhões, representando um acréscimo de 77,29% em relação ao ano de 2013. Essa variação deve-se, principalmente, aos seguintes fatos que, conforme a natureza das despesas, não possuem impactos significativos no caixa da Companhia no exercício:

- A adoção do custo atribuído gerou um aumento anual de aproximadamente R\$231,5 milhões nas despesas com depreciação e amortização comparadas a 2013, em virtude da revisão das estimativas da vida útil remanescente e do acréscimo na base de bens de ativos imobilizados e intangíveis da Companhia.
- A Companhia apropriou em 2014 a diferença dos custos de depreciação e amortização apurada no recálculo do período de 2009 a 2013, decorrentes da adoção do custo atribuído. O impacto financeiro dessa depreciação recalculada foi de R\$205,85 milhões em 2014.
- Outro fator relevante ocorrido em 2014 que contribuiu para o aumento dos custos e despesas foram as adesões ao plano de incentivo a aposentadoria, com adesão de 100 (cem) colaboradores, gerando um resultado de R\$45,1 milhões. Essa despesa reconhecida em 2014 é uma provisão para um desembolso a ser realizado em 6 (seis) anos, tendo um efeito predominantemente econômico em 2014.

	2014	2013	Var.%
Custos dos Serviços Prestados	872,66	392,26	122,47%
Despesas Comerciais	86,95	88,92	-2,22%
Despesas Administrativas	221,83	185,21	19,77%
Custos e Despesas	1.181,44	666,39	77,29%

Lucro Líquido e Rentabilidade

No ano de 2014, o prejuízo foi de R\$251,68 milhões. A inversão no lucro líquido em 2014, comparado a 2013, deve-se principalmente aos resultados das contas de depreciação e amortização após adoção do custo atribuído e das novas adesões ao plano de incentivo a aposentadoria, conforme explicação do tópico anterior.

	2014	2013	Var.%
Receita Líquida	962,83	876,48	9,85%
Patrimônio Líquido	2.463,93	1.689,96	45,80%
Lucro Líquido/Prejuízo	-251,68	56,20	-547,83%

Remuneração aos Acionistas

O estatuto da Companhia define que os dividendos, participações ou bonificações que couberem ao Estado do Ceará e suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como a União, Municípios, serão creditados em conta especial para aplicação posterior, em aumento de capital da Companhia, como participação acionária daquelas entidades. Os dividendos mínimos são reconhecidos na rubrica recursos recebidos de convênio e/ou termo de cooperação, no passivo não circulante das Demonstrações Financeiras da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembléia Geral Ordinária.

É importante destacar que, a despeito do prejuízo econômico auferido no exercício de 2014, que traduz na sua essência a defasagem na remuneração dos bens utilizados na prestação dos serviços, inúmeros são os desafios enfrentados na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Ceará, em particular no último ano, tendo em vista a estiagem que assola o Estado, e, sobretudo em função dos seguintes aspectos: características hidrológicas; necessidade intensiva de capital para a manutenção da estrutura existente; financiamento público preponderantemente para expansão dos sistemas; falta de adesão voluntária da população aos serviços de esgotamento sanitário; dentre outras. Ano após ano, o lucro obtido tem sido aplicado pelos acionistas na Companhia em investimentos, melhorias e renovação gradual dos ativos relativos à prestação dos serviços, assim como para o pagamento do serviço da dívida, embora, seja necessário um longo caminho a ser percorrido para garantir na plenitude a qualidade, continuidade e universalização dos serviços.

Levantamento e avaliação dos bens patrimoniais

A Companhia contratou por meio de Concorrência Pública a Empresa Engevias Engenharia e Consultoria Ltda, resultando no Contrato nº0092/2012 de 11 de julho de 2012, tendo como objeto a realização do levantamento e avaliação do ativo operacional e bens de uso geral, segregado por Município, Unidade de Negócio e Serviço, e Produto (água, esgoto, comum aos dois produtos e administrativo), com a definição do valor de mercado e expectativa de vida útil remanescente para fins de cálculo da depreciação, resultante dos investimentos realizados pela Cagece.

Esse trabalho foi desenvolvido seguindo a metodologia de avaliação patrimonial fundamentada nas determinações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e de acordo com as seguintes etapas:

- Inventário físico dos bens imóveis com todos os dados do imóvel: fotos, croqui com medidas e confinantes, benfeitorias, infraestrutura pública, coordenadas geográficas, etc; e dos bens móveis por meio de tablet, com foto, tombamento patrimonial, descrição, idade aparente, estado do bem, fabricante, etc.;
- Inventário de hidrômetros e ligações de água e esgoto realizado com base no cadastro do sistema comercial da Cagece, utilizando informações de data de implantação, padrão de ligação e tipo de material;
- Inventário de redes de água e esgoto realizado com base no cadastro técnico da Cagece, com informações de extensão, tipo de material e diâmetro;
- Conciliação contábil com os bens anteriormente registrados no sistema de controle patrimonial da Companhia, realizada no ato da vistoria e posteriormente em escritório;
- Avaliação dos bens imóveis com base em pesquisa de mercado na região e custos unitários básicos da construção civil e dos bens móveis com base em preço de pesquisa de mercado, descontada a depreciação do bem, tendo em vista a idade aparente e o estado do bem; e
- Determinação de vida útil com base no histórico da Companhia, experiência dos técnicos da Cagece e benchmark.

A etapa de levantamento físico e mensuração dos valores e vida útil dos bens foi finalizada em abril de 2014, quando foram iniciados os trabalhos de registros contábeis nas demonstrações financeiras da Companhia decorrentes: (i) da revisão das estimativas da vida útil remanescente; (ii) do reconhecimento do custo atribuído; (iii) do reconhecimento do ativo financeiro vinculado a cada concessão; e (iv) dos consequentes impactos fiscais.

Tais registros, conforme citado anteriormente geraram um aumento anual de aproximadamente R\$231,5 milhões nas despesas com depreciação e amortização em decorrência da revisão das estimativas da vida útil remanescente e do acréscimo na base de ativos da Companhia. Estes registros também ocasionaram o reconhecimento de um custo atribuído no valor de R\$1.420,42 milhões e ativo financeiro vinculado à concessão, dos Sistemas de abastecimento de água e Esgotamento sanitário, entre a Cagece e as Prefeituras dos municípios atendidos pela Companhia, no total de R\$147,98 milhões, assim como, tributos fiscais diferidos de R\$482,9 milhões.

Além disso, esse trabalho permitiu a recomposição do controle

patrimonial dos bens integrantes do ativo imobilizado e intangível das concessões.

Paralelamente a Cagece vem elaborando um trabalho de melhoria nos controles dos bens e direitos registrados no imobilizado e intangível, adequando os registros contábeis conforme padrões estabelecidos nos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e redesenhando os processos que envolvem movimentações de bens patrimoniais da Companhia.

Revisão tarifária

O processo de avaliação dos ativos será um dos fatores determinantes para a retomada da aplicabilidade das revisões e reajustes tarifários da Companhia.

Diante do fato dos ativos não terem sido auditados e certificados a partir de 2013, permitindo que qualquer agente pudesse determinar com segurança qual a acurácia dos lançamentos contábeis dos ativos da Cagece, e respectivas despesas de depreciação e amortização desses, a Agência Reguladora do Ceará - ARCE adotou um cenário de transição enquanto eram avaliados os ativos em serviço da Concessionária e definidas as metodologias econômicas que permitiriam imprimir eficiência à operação dos serviços. A ACFOR, agência reguladora atuante no município de Fortaleza aplicou o IGPM.

De 2013 a 2014 foi adotado para efeito de reajuste tarifário do interior do Ceará o RTP, Reposicionamento Tarifário Provisório, que se resumia a vincular a evolução das tarifas de água e esgoto da Cagece à tendência do IGP-M, acrescido dos índices de produtividade e qualidade estimados, não observando, no entanto a remuneração dos ativos existentes.

Frente a avaliação dos ativos e sua efetiva contabilização, poderá ser identificado o real custo do serviço da Companhia e retomada a recuperação da sua defasagem em relação a tarifa média praticada, caminhando para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

5. GESTÃO DE PESSOAS

Para que possa alcançar a missão e visão de futuro descritas em seu Planejamento Estratégico, assim como superar os desafios de mercado é fundamental para Cagece contar com profissionais competentes e comprometidos com os resultados organizacionais. Esse diferencial composto pelo nosso quadro de empregados é um ativo estratégico que procuramos preservar. A Cagece busca viabilizar o crescimento profissional por meio de oportunidades e reconhecimento. Anualmente o corpo funcional possui a possibilidade de promoção pelos esforços empreendidos em mérito corporativo e individual (Avaliação de Desempenho, treinamentos comportamentais e técnicos), além de outros critérios de esforço individual, como: participação em comitês, instrutoria interna, publicações/apresentações científicas, apresentação de projetos de melhoria e reconhecimento por esforço educacional (educação formal). As regras para promoção são disciplinadas no Manual da Política de Promoções - “Tempo e Mérito: promovendo Caguecianos”. Em 2013 e 2014, em parceria com o Instituto Publix, a CAGECE constituiu um trabalho intitulado Projeto Gestão para Resultados. Este vem permitindo, especialmente, uma reanálise e novas proposições para Estrutura Organizacional, Processos e Gestão de Pessoas.

Na frente Gestão de Pessoas, foi revisado o Plano de Cargos e Remuneração vigente, Política de Promoção, Dimensionamento de Pessoal e Carreira Gerencial. Os referidos processos, acrescidos ao processo Avaliação de Desempenho, estão sob atenção especial para revisão em 2015, tendo em vista sua ampla e complexa comunicação e melhorias na gestão de pessoas da empresa.

Em 2014, realizamos a 9ª rodada de Avaliação de Desempenho com a participação de todo quadro funcional próprio com admissão até 31/07/2014. A apuração dos resultados ocorreu até fevereiro de 2015. Este processo, além de subsidiar os processos de desenvolvimento dos empregados, é um ponto forte de avaliação junto a Política de Promoção vigente.

A CAGECE, seguindo o raciocínio de revisão de processos com foco em resultados, também tem como meta ainda em 2015, a revisão da Gestão do Desempenho, buscando além da avaliação comportamental, considerar os resultados e entrega do corpo funcional.

A Cagece encerrou o ano de 2014 com 1.361 empregados próprios, em seu quadro, regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), cuja idade média é de 56 anos. Desses números temos 810 empregados com mais de 30 anos de Companhia, 55 empregados com tempo de Cagece entre 20 e 29 anos, 164 empregados com tempo de Companhia entre 10 e 19 anos e 526 empregados com menos de 10 anos de Cagece.

A Cagece, em 2013, mediante autorização do ilustríssimo senhor governador do Estado, Sr. Cid Ferreira Gomes, realizou concurso público para provimento de novos 315 empregados. O edital do concurso público foi publicado no dia 19 de fevereiro de 2013, sob a organização da

Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

Em 2014 realizamos convocações para os cargos de: Advogado, Analista de Gestão, Analista Químico, Arquiteto, Biólogo, Engenheiro, Médico, Tecnólogo e Técnico Administrativo Operacional, visualizando suprir tanto as 315 vagas autorizadas pelo Governo do Estado, conforme Edital de Publicação, como também, convocação do quadro reserva, substituindo, inclusive, vagas de aposentadorias em conformidade com o quadro de emprego estabelecido por Lei.

Totalizamos em 2014, 188 convocações e obtivemos 124 admitidos. Estes novos empregados, quando da sua admissão, receberam formação de imediato no intuito de conhecerem melhor a Cagece, bem como, apresentarem-se aptos para o exercício de suas funções.

A Cagece poderá prorrogar o concurso por mais dois anos e desta forma, poderá garantir a renovação de seu capital humano até o ano de 2017, visto que a previsão de aposentados para o período é de aproximadamente 20 a 30% de seus 1.453 empregados, referente ao seu quadro total de vagas.

Além disso, abrigamos 337 estagiários e 60 jovens aprendizes – que conjugam a oportunidade de trabalho à realização de cursos de qualificação através do Programa Primeiro Passo do Governo do Estado do Ceará. A qualificação e a formação de nossos colaboradores sempre mereceu atenção especial. Em 2014 tivemos os seguintes resultados:

- 7.191 treinamentos, sendo capacitados 1.330 (posição até dia 04/12/14)
 - O investimento realizado em treinamento e desenvolvimento para os empregados próprios foi de R\$387.232, 58
 - R\$263.166,23 referente à contratações
 - R\$79.760,00 referente à treinamentos internos
 - R\$44.306,35 referente à cursos de longa duração (especializações).
- No que se refere ao desenvolvimento dos líderes, a Gerência de Pessoas - GEPES promoveu três capacitações intituladas Encontro de Líderes, caracterizadas por palestras que traziam temáticas atuais para reciclagem dos gestores. Foram realizadas as seguintes palestras:
- O impacto da multitarefa na atenção gerencial, com o palestrante especialista no assunto da Goldtratt Consult, em 29/08;
 - Liderança: a competência que faz diferença na gestão organizacional, com o palestrante prof. Luciano Braga, em 25/09;
 - Felicidade SA – por que a satisfação com trabalho é a utopia possível para o século XXI, com o palestrante e jornalista Alexandre Suplicy, em 24/10.

Em 2014, foi dada continuidade ao trabalho de mapeamento de competências, obedecendo ao indicador corporativo Índice de cumprimento da Matriz de Competências. No trabalho realizado as necessidades de desenvolvimento e capacitação de todo corpo funcional da Companhia são identificadas, compreendendo categorias de competências: organizacionais, gerenciais, setoriais e outras. As matrizes de competências são validadas por todos os gestores e servem de subsídio para o Diagnóstico de Necessidades de Treinamento, bem como, para os demais processos de desenvolvimento da empresa.

A Cagece, preocupada com a satisfação dos seus colaboradores, promoveu, no período de 2013 e 2014, ações importantes para a estruturação e fortalecimento da segurança, saúde e qualidade de vida.

Dentre as ações foram definidos indicadores para o acompanhamento dos objetivos da segurança e da saúde ocupacional, sendo estes: Índice de Frequência de Acidentes, o Índice de Absenteísmo e o Percentual de implementação do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA para UNIDADE DE NEGÓCIO-UNs e UNIDADE DE SERVIÇO-USS. Ainda, em relação a ações voltadas a estrutura o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) recebeu novos concursados, como Técnicos de Segurança do Trabalho (2), Técnico de Enfermagem do Trabalho (1), Engenheiro de Segurança do Trabalho (1) e o Médico do Trabalho (1), portanto reforçando o quadro técnico.

As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPAs), teve seu número ampliado com admissão de novos empregados a partir de outubro/2013, contribuindo, principalmente com relação as Unidades do interior antes contando com os representantes de segurança, conforme quadro abaixo:

	QUANTIDADE CIPAs – 2013	CIPAs - 2014
Capital	9	10
Interior	2	8
TOTAL	11	18

Destacamos que este novo quadro de comissões vem fortalecer a realização das ações de segurança nas Unidades, estimulando a formação da cultura preventiva na Companhia.

Ressaltamos, também, a realização dos eventos voltados a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT). Este evento tem como objetivo a conscientização dos trabalhadores em relação às práticas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Em 2013 e 2014, as SIPATs foram realizadas em todas as Unidades da capital e interior tendo 16 Unidades atendidas. O evento promove palestras, dinâmicas de grupo e serviços, envolvendo todos os colaboradores, conforme segue no quadro abaixo:

DADOS SIPAT	2013	2014
De unidades atendidas	16	16
Quantidade de Dias de evento:	3 dias de evento em média	3 dias de evento em média
Número de palestras realizadas:	61	123
Quantidade de serviços ofertados:	1 (massoterapia)	4 (massoterapia, vacinação, aferição de pressão, limpeza de pele)
Número de colaboradores participantes:	2015	3680

Ao disseminar informações sobre prevenção dos riscos, hábitos seguros, entre outros assuntos concernentes à Segurança e à Medicina do Trabalho, as SIPATs oferecem a oportunidade de todos os trabalhadores fazerem uma pausa em sua rotina para refletir e aprender mais sobre prevenção e trabalho seguro.

Buscando a capacitação dos seus colaboradores, foram realizados 14 tipos de treinamentos voltados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e neste ano de 2014 iniciamos a realização da capacitação para situações de emergência envolvendo brigadistas e colaboradores na ETA-Gavião, ETA-Poty, ETA-Tianguá e ETE-Maratoan.

De 2013 para 2014 podemos verificar, conforme quadro de registro de treinamentos, uma evolução no número de empregados atendidos, como também, o aumento do número de treinamentos, mantendo um índice de aproximadamente 17 horas-aula por turma.

Registros Treinamentos Realizados:

DADOS	2013	2014
Números de treinamentos	5	12
Número de turmas	14	34
Número de empregados	274	610
Quantidade de horas-aula	240	580

No âmbito da saúde ocupacional, no período de 2013 a 2014, foram realizados atendimentos para empregados próprios e terceirizados, tanto na área assistencial como ocupacional, conforme segue no quadro de atendimentos do setor médico abaixo:

ATENDIMENTO	2013	2014
Clinico		
Empregados Próprios	1.265	1.358
Terceirizados	659	651
Ocupacional		
Admissional	390	240
Periódico	298	225
Retorno ao trabalho	3	10
Mudança de Função	-	2
Demissional	8	47
Total de atendimento no ano:	2.623	2.533
Total		5.156

O principal desafio atual, da saúde ocupacional, é promoção da medicina preventiva. Esta proposta de trabalho vai além da medicina reativa, que trata o empregado quando este já apresenta algum quadro clínico, estimulando os colaboradores a terem práticas preventivas na sua saúde. Esta abordagem requer uma nova forma de atuação, buscando antecipar ações do setor médico, portanto não se limitando a atendimentos. Interessada em conhecer os fatores que contribuem para a satisfação do corpo funcional, a Cagece realiza, anualmente, pesquisa para identificar os tópicos que influenciam a percepção dos colaboradores e interferem no clima.

Os resultados apurados, após análise e divulgação, orientam a elaboração de um plano de ação com vistas à manutenção e aprimoramento dos

itens reportados como satisfatórios ou a correção daqueles que foram apontados como insatisfatórios.

Em 2014, apurou-se uma elevação de quase 4 pontos percentuais no resultado geral de satisfação na Cagece, medida entre empregados e colaboradores terceirizados.

Os incentivos realizados com vistas à melhoria da saúde e qualidade de vida dos colaboradores têm relação direta com o alcance dos objetivos organizacionais, diante dessa premissa a Companhia investe em programas, projetos e ações tais como:

- Semana de Saúde do Trabalhador (Sesat)
- Programa de Elevação da Escolaridade
- Programa Fluir
- Grupo Água Viva
- Grupo de Gestantes
- Ginástica Laboral
- Campanha Natal Solidário

A Companhia mantém o Programa VIVA, programa de preparação para aposentadoria que presta informações aos empregados sobre aspectos financeiros e sociais que envolvem o processo de aposentadoria. Objetiva preparar os empregados para nova fase de suas vidas, a pós-carreira (aposentadoria). É uma forma de minimizar o impacto da quebra do vínculo empregatício e da perda da identidade organizacional do indivíduo, bem como propiciar a vivência de novas experiências. Participam do Programa todos os empregados que preenchem as exigências estabelecidas para pleitear o benefício junto a Previdência Social.

A Cagece possui dois planos de incentivo à aposentadoria o PRSP e o PPA.

- O PRSP: Plano de Reconhecimento por Serviço Prestado foi aprovado pelo Conselho de Administração da Cagece em reunião realizada em 12/09/2007. O objetivo do plano é proporcionar aos empregados da Cagece, participante da caixa de previdência privada (Cageprev), condições de aposentar-se recebendo benefícios financeiros temporários da empresa, na forma do Contrato de Adesão celebrado entre as partes.

- O PPA: Programa Permanente de Incentivo à Aposentadoria foi aprovado pela Diretoria em 17/03/2003, conforme RD 014/2003, com o objetivo de conceder incentivo à aposentadoria aos empregados aposentados pelo INSS, que se desligasse da Cia. Esse plano atendia a todos os empregados, independente da participação na Cageprev. Houve revisão e melhorias nos dois planos, resultando em uma adesão de 100 empregados pelo PRSPII e de 04 pelo PPAII, durante o período de março a dezembro de 2014.

6. CERTIFICAÇÕES DA QUALIDADE

Em 2014, a qualidade na prestação de serviços foi ratificada com a auditoria de recertificação ISO 9001:2008 pelo órgão certificador ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos seguintes processos: i) Tratamento e Controle de Qualidade de Água das Estações de Tratamento de Água: Gavião, Maranguape, Russas, Poty (Crateús) e Jaburu (Tanguá); ii) Verificação e Manutenção de Medidores do Laboratório de Hidrometria; iii) Controle de Qualidade da Água e Efluentes do Laboratório Central; iv) Atendimento Presencial a Clientes em 14 lojas na Capital e RMF, 1 loja em Crateús e 2 lojas em Juazeiro do Norte.

O Laboratório de Hidrometria manteve o título de Posto de Ensaio Autorizado – PEC 82, após auditoria de manutenção realizada pelo INMETRO. Neste mesmo período as ações de implantação da Norma ISO/IEC 17.025:2005 para Acreditação, junto ao INMETRO, continuaram a ser desenvolvidas.

Em 2014, foi dada continuidade as atividades de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001 nos laboratórios regionais da UN-BPA e UN-BSA, visando prepará-los para a implantação da Norma ISO/IEC 17.025:2005 conforme exigência da Portaria nº2.914/2011 do Ministério da Saúde. Em 2014, o Laboratório Central iniciou o processo de preparação para a acreditação pela Norma ISO/IEC 17.025:2005, com a contratação da consultoria especializada.

Pontuando as ações de implantação do SGA – Sistema de Gestão Ambiental nas estações de tratamento de água do Gavião (UN-MPA), Jaburu (UN-BSI) e Poty (UN-BPA) e estação de tratamento de esgoto Maratoan (UN-BPA) temos os Programas 5S e Combate a Fumaça Preta, esta última implantada em âmbito corporativo. Neste período foi criado o Comitê Gestor do Sistema de Gestão Ambiental - SGA, aprovada a Política e os Objetivos Ambientais, dentre outras atividades exigidas pela Norma NBR ISO 14.001:2004 e iniciadas outras ações como o Plano de Resposta a Emergência e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Cagece tem o compromisso de compatibilizar suas atividades com a preservação do meio ambiente, dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável, visando assegurar que suas atividades

atendam aos requisitos legais e corporativos. A execução das obras da Cagece está em conformidade com a legislação ambiental em vigor e em respeito ao patrimônio arqueológico do Estado. A Cagece desenvolve, de forma contínua, diversos projetos de controle socioambiental, dentre eles:

- Monitoramento e Controle Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica de Esgotos de Fortaleza (SDOES)

Os esgotos de Fortaleza têm como solução final à disposição oceânica. Antes, porém, estes efluentes recebem um tratamento primário na Estação de Pré-Condicionamento (EPC) para a retirada de materiais finos, grossos e areia através de gradeamento, peneiração e desarenação mecanizados. Após este condicionamento, os efluentes são bombeados através do emissário submarino a ponto de lançamento no mar, localizado a uma distância de 3,2 km do continente.

- Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P

A A3P é um projeto formulado e disseminado nas três esferas governamentais pelo MMA, desenhado para desempenhar um papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais em busca da sustentabilidade socioambiental. Essencialmente, a Agenda busca estimular os gestores e colaboradores da companhia a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras, com vistas à economia de recursos naturais e redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos. Implantada desde 2010 na Cagece, a A3P vem desenvolvendo ações contínuas que promovem o atendimento as diretrizes estabelecidas pela Agenda.

No ano de 2014, a A3P desenvolveu e acompanhou projetos/ações voltados para os seguintes eixos estratégicos:

- Gestão adequada dos resíduos gerados: No Programa de coleta seletiva de Lixo, intitulado coletando saúde e solidariedade, foram arrecadados cerca de 5.987 quilos de lixo que foram destinados a Entidade Filantrópica. Esta campanha visa promover o engajamento dos empregados no esforço a preservação do meio ambiente, despertando o espírito voluntário e cidadania.

- Projeto de Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes: Promoveu a coleta seletiva e descarte ambientalmente correto de 4.500 lâmpadas fluorescentes utilizadas nas unidades da Cagece e recolhidas em gincana organizada pela GDEMP.

- Sensibilização e Capacitação dos Servidores: foram realizados ao longo do ano treinamentos nas Unidades de Negócio da Capital e Interior para sensibilização dos colaboradores em relação à Agenda Ambiental na Administração pública A3P e Coleta Seletiva de Lixo. Foram treinados cerca de 300 colaboradores, dentre os empregados próprios, terceiros e estagiários.

- Projeto Pop-up: Tem por objetivo a comunicação com todos os colaboradores da empresa, através de mensagens instantâneas que surgem na área de trabalho dos computadores com intenção de alertar para algum tema relacionado ao meio ambiente. Este projeto foi proposto pelo comitê e desenvolvido pela área de informática da companhia a custo zero e tem mostrado resultados bastante positivos, podendo ser observado nas ações e comentários dos colaboradores.

- Projeto Correio Eletrônico A3P: uma das ferramentas de aplicação da Agenda Ambiental na Administração Pública na Cagece, qual objetiva a propagação de assuntos pertinentes à responsabilidade socioambiental por meio de uma apresentação em slides enviada por e-mail. O correio é produzido e enviado aos colaboradores um mês sim e outro não, totalizando 6 (seis) produções anuais. As temáticas trabalhadas no correio eletrônico de 2014 foram: Como fazer chover?; A Caatinga: a Nossa Mata Branca; 15 Anos de A3P; Plásticos alternativos; Consumo Consciente e Papel de plástico.

- Projeto eliminação de copos descartáveis: Pautado em consonância com os eixos estratégicos gestão adequada dos resíduos gerados e uso racional dos recursos naturais e bens públicos este projeto tem por objetivo reduzir o passivo gerado na companhia em razão do uso de copos descartáveis. Antes da implementação do projeto, eram consumidos na sede da companhia cerca de 65.000 unidades de copos descartáveis por mês. Após a implementação do projeto este consumo reduziu para cerca de 3000 unidade/mês.

- Simpósio Ambiental: Em 2014 foi realizado o I Simpósio Ambiental sob a temática: Resíduos Sólidos. O Simpósio destacou a problemática dos resíduos sólidos, uma vez que, a Cagece classifica a falta de manejo do lixo como um sério entrave para o desenvolvimento sustentável, a manutenção da saúde e qualidade de vida da população. O evento elencou conhecimentos e discussões sobre aspectos relevantes ao assunto referido, para a própria realização do seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e instrução de seus colaboradores.

- Artigo Científico: A Cagece participou do X Congresso Nacional de Excelência em Gestão com a apresentação do artigo: Coleta Seletiva-Estudo de caso da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-

Cagece. O objetivo do artigo foi avaliar o programa de coleta seletiva da CAGECE, acompanhando a evolução da sua implementação.

Em 2014, A Cagece recebeu do Ministério do Meio Ambiente o Selo verde, por adesão ao programa e o Selo prata pela entrega do relatório anual das atividades desenvolvidas pela A3P na Cagece, que comprova o empenho em cumprir as metas e o compromisso com o crescimento sustentável.

8. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

A Companhia, na área de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, dentre outras atribuições, celebra convênios de cooperação técnica com empresas de diversas especialidades do setor de saneamento. Dentre os projetos desenvolvidos em 2014 destacamos os seguintes:

- Estudo da vazão de esgoto do Conjunto Habitacional Aracapé III
- Calibração de modelos de estimativa da produção de biogás em reatores UASB
- Estudo das lâminas de irrigação utilizando esgoto doméstico tratado na produção de maracujazeiro amarelo (*Passiflora edulis Sims f. Flavicarpa Deg.*)
- Avaliação do Fitoplâncton de Lagoas de Estabilização
- Estudo de Viabilidade da Técnica de Coagulação Aprimorada aplicada à Filtração Direta

Para viabilizar e ampliar o número de pesquisas, em 2014 a Cagece buscou parcerias com instituições de ensino e pesquisa locais e nacionais para elaboração e submissão de projetos a editais de fomento.

Os projetos abaixo relacionados foram submetidos e aprovados junto ao Edital INOVA Sustentabilidade (BNDES/FINEP):

- Unidade de produção de biocombustíveis a partir de resíduos do tratamento de esgotos
 - Desenvolvimento de planta e processos de tratamento de efluentes industriais com aproveitamento de produtos de valor agregado
 - Unidade de processamento de areia e lodo oriundos de estações de tratamento de esgoto
 - Soluções modulares para tratamento de água em pequenos municípios
 - Soluções modulares para tratamento esgotos
- Projetos submetidos e aprovados junto ao Edital CNPq/SETEC
- Avaliação técnica e econômica de agentes químicos para desinfecção de efluentes domésticos
 - BHoIA - Boia Holonômica para Investigação Ambiental
- Projetos submetidos e aprovados junto ao Edital Universal do CNPQ
- Estudo das lâminas de irrigação utilizando esgoto doméstico tratado na produção do maracujazeiro amarelo
 - Modelagem hidrodinâmica e cinética de reator UASB.

Em 2014 foram iniciadas as obras para instalação do Centro de Pesquisa em Tratamento de Esgoto, o qual contará com diversas tecnologias de tratamento em escala piloto para o desenvolvimento de inúmeras pesquisas envolvendo o desenvolvimento de novos produtos e processos para o tratamento de esgoto. Sua Primeira Etapa está prevista para ser concluída em junho de 2015.

No período de 2012 a 2015, foram captados recursos R\$4,7 milhões da Agência Nacional de Águas para requalificação do Centro de Pesquisa em Reúso em Aquiraz para implantação de projetos de reúso agrícola em parceria com Prefeituras Municipais, como Catarina, Jaguaribara e Mauriti.

Projetos de Reuso

Em 2014, foi captado recurso de R\$1.5 milhão para produção de frutas e sementes na cidade de Mauriti utilizando como água de reúso o efluente tratado do sistema de tratamento que atende ao município. O projeto é uma parceria com a Prefeitura Municipal de Mauriti, tendo o município como proponente e a CAGECE como interveniente.

Pesquisas de reúso agrícola também foram desenvolvidas em parceria com o IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para produção de maracujá e feijão na serra da Ibiapaba na cidade de Tianguá.

Em conjunto com a Universidade Federal do Ceará, foi desenvolvido projeto para a produção de composto orgânico utilizando lodo de fossa séptica, apresentando, de acordo com análises realizadas, potencial agrônomico satisfatório.

Durante 2014, a Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – COPED, elaborou projetos de cerca viva utilizando água de reúso para irrigação oriunda de efluente de algumas ETEs da CAGECE, visando melhorar a segurança e estética da área.

Projeto de Aproveitamento de subprodutos

Durante os processos de tratamento de esgoto são produzidos alguns subprodutos na forma sólida, semi-sólida, líquida e gasosa, os quais podem

requerer tratamento específico antes de sua disposição no meio ambiente, sendo, porém passíveis de reaproveitamento. Nesse sentido a Cagece vem desde 2011 trabalhando em um projeto de pesquisa visando à conversão desses resíduos em biocombustíveis. Em 2014 foi contratada a construção de uma unidade piloto para processamento de resíduo, cuja finalização da obra está prevista para junho de 2015. Ainda nesta linha, encontra-se em fase final de contratação dos recursos financeiros captados junto ao BNDES em 2013 para um projeto de uma ETE com aproveitamento de areia e lodo. Em 2014 foram submetidos e aprovados cinco projetos ao edital INOVA Sustentabilidade (BNDES e FINEP), dentre os quais um com o objetivo de desenvolver uma planta de beneficiamento, para fins industriais, de areia removida dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto.

9. RECONHECIMENTOS E PREMIAÇÕES

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece recebeu vários prêmios e reconhecimentos durante o ano de 2014 em virtude de sua atuação nas áreas social, ambiental, operacional, administrativa e financeira. O reconhecimento partiu de diversas entidades e parcelas da sociedade civil organizada como: i) Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS) – Troféu Bronze (Nível I) e Troféu Prata (Nível II) - Prêmio que analisa critérios de gestão e administração das empresas de saneamento. As Unidades de Negócio Bacia do Banabuiú – UNBBA e a Unidade de Negócio Metropolitana Leste – UNMTL conquistaram o prêmio na categoria bronze e prata respectivamente; ii) PNQS IGS - Inovação da Gestão em Saneamento: foi vencedora a unidade de Negócio Metropolitana Leste – UNMTL com o case: Padrão Gerencial de Práticas.

10. AMBIENTE REGULATÓRIO

A partir das novas diretrizes nacionais para o saneamento básico – Lei Federal nº11.445/2007, com alterações posteriores da Lei Estadual 14.394/2009 que define a atuação da ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, relacionada aos Serviços Públicos de Saneamento Básico e da Lei Municipal 9.500/2009 que define a atuação da ACFOR – Autarquia de Regulação e Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental, a Cagece é submetida à fiscalização e regulação, inclusive tarifária, desses agentes reguladores, que anualmente deverão elaborar diagnóstico da situação técnica e econômica da empresa.

Ainda obedecendo à orientação legal, a Cagece é frequentemente fiscalizada pela ARCE e ACFOR, procurando atender às determinações e recomendações decorrentes de Termos de Notificação, além de apresentar suas justificativas técnicas, legais e fáticas.

A ARCE, condicionou através da Nota Técnica CET 012/2012 que as revisões/reajustes das tarifas dos serviços de água e esgoto da Cagece só ocorrerão após a certificação e homologação por ela do laudo de avaliação dos ativos empregados nos serviços de água e esgoto, os quais constituirão a Base de Ativos Regulatória - BAR. Desta forma, foi instituído no mesmo ano, de forma paliativa, o mecanismo de Reposicionamento Tarifário Provisório – RTP, o qual é aplicado à tarifa média dos serviços de água e esgoto da Cagece, enquanto a citada Base de Ativos da empresa for atualizada e concluída por consultoria contratada pela Cagece e devidamente pela agência.

11. DESEMPENHO JURÍDICO

Como resultado do novo alinhamento organizacional da Companhia, foi identificado por estudo empreendido por consultoria especializada que um dos ganhos para o aprimoramento da Governança Corporativa e da tomada de decisão seria a conversão da então Procuradoria em Diretoria Jurídica, o que ocorreu em Dezembro de 2014.

Processo transversal a toda a organização, notadamente nas integrantes da administração pública, a Diretoria Jurídica atua na direção, monitoramento e avaliação das demandas de serviços jurídicos, recomendando ou executando as medidas a serem tomadas para ajustar as políticas e procedimentos da Empresa à legislação em vigor, bem como defender os seus interesses nas pendências judiciais, em causas de qualquer natureza, onde a Cagece figure como autora, ré, assistente ou oponente.

Entre os principais desafios da Diretoria destaca-se a consolidação e o reposicionamento do processo jurídico na estratégia da empresa, com advogados proficientes em gestão, contextualizados com o setor e conhecedores do negócio da empresa, a fim de que sua atuação possa contribuir com os objetivos estratégicos sem comprometimento da segurança jurídica; além do maior alinhamento e da aproximação da atividade jurídica com a geração de valor.

12. AUDITORIA EXTERNA

A política da Companhia na contratação de serviços não relacionados à

auditoria externa junto aos auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a independência desses profissionais. Esses princípios consistem, de acordo com as normas internacionalmente aceitas, em:

- (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho;
- (b) o auditor não deve exercer funções de gerência de seu cliente; e
- (c) o auditor não deve promover os interesses de seus clientes.

Em conformidade com o requerido na Instrução CVM-381/03 a empresa de auditoria Ernst Young Auditores Independentes não prestou serviços que não estejam relacionados à auditoria externa durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

AGRADECIMENTOS

Em 2014, a Cagece envidou esforços no desenvolvimento de importantes ações de melhorias operacionais que ratificam o compromisso da Companhia com a sustentabilidade e com o alcance de sua visão de futuro. O grupo diretor e seus colaboradores agradecem a confiança depositada pelo Governo do Estado do Ceará, Municípios, Poderes Concedentes e Clientes e asseguram seu compromisso de trabalhar em busca da excelência da Cagece e pelo desenvolvimento do Estado do Ceará.

Balanco patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de reais

Ativo	2014	2013	Passivo e patrimônio líquido	2014	2013
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de Caixa (Nota 6)	57.746	72.031	Fornecedores (Nota 18)	83.331	89.174
Depósitos vinculados a convênios (Nota 7)	43.658	75.385	Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	52.503	60.394
Contas a receber de clientes (Nota 8)	152.403	138.237	Obrigações sociais (Nota 20)	19.019	16.873
Estoques	9.764	9.219	Incentivo a aposentadoria – PRSP (Nota 34)	15.063	8.117
Tributos a recuperar	21.692	467	Imposto de renda e contribuição social a recolher	-	3.554
Adiantamentos a empregados (Nota 9)	2.627	3.132	Tributos a recolher (Nota 21)	16.184	16.302
			Obrigações com clientes (Nota 22)	2.420	8.813
	287.890	298.471	Provisão para contingências (Nota 23)	54.222	40.295
			Dividendos a pagar	56	38
			Outras obrigações	44	-
				242.842	243.560
Não circulante			Não circulante		
Projeto Alvorada - recursos aplicados (Nota 10)	174.829	174.738	Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	394.856	390.916
Projeto KfW II - recursos aplicados (Nota 11)	27.203	23.390	Incentivo a aposentadoria – PRSP (Nota 34)	39.053	9.872
Créditos tributários diferidos (Nota 12)	-	35.782	Tributos a recolher (Nota 21)	41.648	43.413
Depósitos judiciais (Nota 13)	8.894	7.904	Projeto Alvorada - recursos recebidos (Nota 10)	174.468	174.312
Depósitos para reinvestimento (Nota 21a)	16.174	11.586	Projeto KfW II - recursos recebidos (Nota 11)	24.838	22.586
Depósitos vinculados a garantias (Nota 14)	9.372	8.596	Convênios – recursos recebidos	35.336	-
Ativos financeiros – contratos de concessão (Nota 15)	166.902	62.719	Provisões para contingências (Nota 23)	20.207	25.263
Outros ativos	162	121	Garantias contratuais de fornecedores	3.411	3.181
	403.536	324.836	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12)	331.171	-
			Adiantamentos para futuro aumento de capital (Nota 27)	-	28.396
				1.064.988	697.939
Imobilizado (Nota 16)	56.755	27.361			
Intangível (Nota 17)	3.023.581	1.980.794	Patrimônio líquido		
	3.483.872	2.332.991	Capital social (Nota 24)	1.729.403	1.598.081
			Reserva de lucros (Nota 25)	48.729	91.882
			Ajuste de avaliação patrimonial	712.383	-
			Prejuízo acumulado	(26.583)	-
				2.463.932	1.689.963
Total do ativo	3.771.762	2.631.462	Total do passivo e patrimônio líquido	3.771.762	2.631.462

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2014	2013
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS (Nota 36)	962.831	876.483
(-) Custos dos serviços prestados (Nota 37)	(872.657)	(392.256)
(-) Custos de construção (Nota 37)	(147.817)	(109.345)
	(1.020.474)	(501.601)
LUCRO BRUTO	(57.643)	374.882
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
(-) Despesas comerciais (Nota 38)	(86.945)	(88.923)
(-) Despesas administrativas (Nota 39)	(221.826)	(185.207)
(-) Outras receitas (despesas), líquidas	11.105	1.212
	(297.666)	(272.918)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(355.309)	101.964
RESULTADO FINANCEIRO (Nota 40)		
Receitas financeiras	63.068	40.307
(-) Despesas financeiras	(75.426)	(67.191)
	(12.358)	(26.884)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(367.667)	75.080
(-) Imposto de renda e contribuição social (Nota 29)	-	(44.749)

	2014	2013
Incentivos fiscais de redução do imposto de renda (Nota 25 c)	-	7.013
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 29)	115.989	18.855
	115.989	(18.881)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(251.678)	56.199
Ações em circulação no final do exercício (em milhares)	167.641	156.040
Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ações do capital social no fim do exercício - R\$	(1,50)	0,36

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2014	2013
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(251.678)	56.199
Resultado abrangente total	(251.678)	56.199

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Capital social	Legal	Reserva de lucros		Retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízo acumulado	Total
			Estatutária	Incentivos fiscais				
Em 31 de dezembro de 2012	1.200.208	16.708	17.559	8.073	84.044	-	-	1.326.592
Integralização de capital (Nota 24)	397.873				(84.028)			313.845
Constituição da reserva de incentivo fiscal (Nota 25)				4.921				4.921
Lucro líquido do exercício							56.199	56.199
Destinação do lucro:								
Constituição de reservas (Nota 25)		2.810	4.638	7.013			(14.461)	
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 26)							(11.594)	(11.594)
Dividendos adicionais propostos (Nota 26)					30.144		(30.144)	
Em 31 de dezembro de 2013	1.598.081	19.518	22.197	20.007	30.160	-	-	1.689.963
Integralização de capital (Nota 24)								
Aumento de capital com reservas	43.153			(12.993)	(30.160)			-
Integralização com AFAC	11.575							11.575
Aporte de capital	76.594							76.594
Prejuízo do exercício							(251.678)	(251.678)
Ajuste de avaliação patrimonial:								
Ajuste de avaliação patrimonial – Custo atribuído (Nota 25)						937.478		937.478
Realização do ajuste de avaliação patrimonial (Nota 25)						(225.095)	225.095	-
Em 31 de dezembro de 2014	1.729.403	19.518	22.197	7.014	-	712.383	(26.583)	2.463.932

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2014	2013
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(367.667)	75.080
Ajustes		
Depreciação e amortização (Nota 16 e 17)	497.454	60.113
Resultado na baixa de ativos imobilizados e intangíveis (Nota 16 e 17)	11.024	15.787
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 8)	6.398	18.386
Provisão para contingências (Nota 23)	11.410	32.507
Atualização monetária de contingências e depósitos judiciais (Nota 13 e 23)	2.211	11.165
Provisão para incentivo a aposentadoria – PRSP (Nota 34)	46.498	-
Ajuste a valor presente- PRSP (Nota 40)	2.464	-
Provisão/estorno estoques	(504)	-
Juros e variações monetárias e cambial (Nota 19)	52.791	55.668
	262.079	268.706
Variações nos ativos e passivos		
Depósitos vinculados a convênios	31.726	(37.474)
Contas a receber	(20.564)	(38.291)
Estoques	(220)	(1.483)
Tributos a recuperar	(21.226)	(247)
Imposto de renda e contribuição social a recolher	11.106	-
Tributos a recolher	(3.135)	452
Créditos tributários diferidos	(1)	169

	2014	2013
Depósitos para reinvestimento	(4.588)	11.727
Ativos financeiros – contratos de concessão	(18.925)	(6.818)
Outros ativos	(2.261)	(3.543)
Fornecedores	(5.843)	11.336
Incentivo a aposentadoria – PRSP	(12.835)	(3.559)
Provisão para contingências	(2.539)	(444)
Projetos Alvorada e KfW II	(1.496)	322
Outros passivos	(3.956)	3.048
Caixa proveniente das operações	207.322	203.901
Juros pagos	(27.743)	(31.042)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(14.660)	(32.399)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	164.919	140.460
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado (Nota 16)	(535)	(625)
Aquisição de intangível (Nota 17)	(244.778)	(196.600)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(245.313)	(197.225)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de empréstimos	(52.394)	(48.904)
Ingressos de empréstimos (Nota 19)	23.396	20.119
Adiantamento para futuro aumento de capital	(28.396)	17.417
Convênios – recursos recebidos	46.909	
Integralização de capital	76.594	120.000
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	66.109	108.632
Redução (Aumento) - de caixa e equivalentes de caixa	(14.285)	51.867
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	72.031	20.164
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	57.746	72.031

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do valor adicionado

Em milhares de reais

	2014	2013
RECEITAS		
Vendas brutas de serviços	899.226	845.164
Venda brutas de construções	147.817	109.612
Outras receitas	11.169	1.243
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6.398)	(18.386)
	1.051.814	937.633
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Energia elétrica	(66.703)	(57.303)
Água bruta	(38.315)	(32.691)
Materiais de tratamento	(42.441)	(36.043)
Materiais e serviços de conservação e manutenção dos sistemas	(54.953)	(66.030)
Serviços prestados por terceiros e outros materiais e serviços	(232.271)	(235.106)
Créditos de insumos	32.978	28.987
Custos de construções	(147.817)	(109.345)
	(549.522)	(507.531)
VALOR ADICIONADO BRUTO	502.292	430.102
Depreciação e amortização	(497.454)	(60.113)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA	4.838	369.989
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
Receitas financeiras	44.142	33.489
Receita financeira - Ativo financeiro	18.926	6.818
	63.068	40.307
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	67.906	410.296
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal e encargos		
Remuneração direta	135.531	108.533
Benefícios	36.521	27.234
FGTS	9.111	6.522
Honorários de diretoria	2.623	2.271
Participação dos empregados nos lucros	6.433	5.410
Planos de aposentadorias e pensão	45.127	4.923
	235.346	154.893
Impostos, taxas, contribuições, concessões e agentes reguladores		
Federais	(26.616)	100.490
Estaduais		381
544		
Municipais	1.289	354
Agentes reguladores	10.372	9.566
Taxa de concessão da prefeitura de Fortaleza	7.787	7.111
	(6.787)	118.065
Financiadores		
Juros	25.597	22.446

	2014	2013
Outras despesas financeiras	49.832	44.746
Aluguéis	15.596	13.947
	91.025	81.139
Remuneração de capital próprio		
Lucros retidos	(251.678)	44.605
Dividendos	-	11.594
	(251.678)	56.199
VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	67.906	410.296

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece ("Companhia") é uma sociedade de economia mista de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado do Ceará, domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Doutor Lauro Vieira Chaves, nº1030, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Foi criada pela Lei Estadual nº9.499, de 20 de julho de 1971 com alterações posteriores, e tem por objetivo o serviço público de água e esgotamento sanitário em todo o território do Estado do Ceará, operando diretamente ou por subsidiária, ou por pessoa jurídica mediante contrato, sendo tais serviços regulados na capital do Estado do Ceará pela Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR, e no interior pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia atuava em 150 municípios no Estado do Ceará, em operações de abastecimento de água e/ou operações de esgotamento sanitário. Merecem destaque os quinze maiores faturamentos referentes a operação da Cagece em 2014:

Município
FORTALEZA
JUAZEIRO DO NORTE
CAUCAIA
EUSEBIO
HORIZONTE
PACAJUS
MARANGUAPE
RUSSAS
CRATEUS
QUIXADA
ARACATI
TIANGUA
ITAPIPOCA
PEDRAS
PECEM

1.1 Realização de investimento em UTILITAS PECEM – Empresa de Utilidades Industriais do Pecém S.A.

Em 10 de dezembro de 2013, foi aprovada em Assembleia Geral a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) denominada UTILITAS PECEM – Empresa de Utilidades Industriais do Pecém S.A., a qual tem por objeto social a projeção, implantação e prestação de tratamento e fornecimento de água industrial, coleta, tratamento e disposição de esgoto industrial e de resíduos sólidos industriais, e/ou tratamentos complementares e negócios conexos relacionados a utilidades industriais no Complexo Industrial e Portuário Pecém, no Estado do Ceará, nos termos de concorrência pública nº20130011/2012, tendo como acionistas a VWS Brasil Ltda. (43,35%), PB Construções Ltda. (41,65%) e a Companhia (15%).

No ato de sua constituição houve a subscrição do capital social no valor de R\$10, representado por 10.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal dividido da seguinte forma: VWS Brasil Ltda. subscreve 4.335 ações ordinárias nominativas no valor de R\$4,34, PB Construções subscreve 4.165 ações ordinárias nominativas no valor de R\$4,16 e Companhia de Água e Esgoto (Cagece) subscreve 1.500 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,5, integralizadas totalmente em moeda nacional. Até o presente os sócios estão discutindo os acordos de acionistas e a construção ainda não foi iniciada.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo intangível e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. Os valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos que representam itens objeto de hedge a valor justo que, alternativamente, seriam contabilizados ao custo amortizado, são ajustados para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de hedge.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia e suas controladas revisam suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas tomando como base os padrões internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº6.404/76 com alterações da Lei nº11.638/07 e Lei nº11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A demonstração do valor adicionado, apesar de não requerida pelas IFRS, é obrigatória para as Companhias abertas no Brasil, sendo facultativa para as demais entidades, a menos que exigida pelo órgão regulador.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 30 de março de 2015.

2.3 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o

período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação.

As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão relacionadas com empréstimos e financiamentos são reconhecidas no resultado do exercício como receita ou despesa financeira. Outros ganhos (perdas) cambiais são reconhecidas como outros ganhos e perdas no resultado do exercício.

As variações cambiais do custo amortizado são reconhecidas no resultado, e as demais variações no valor contábil do título são reconhecidas no patrimônio.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

2.5 Instrumentos financeiros

2.5.1 Ativos financeiros

2.5.1.1 Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos. Empréstimos e recebíveis

São empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “Ativos financeiros – Concessão”, “Caixa e equivalentes de caixa” e “Contas a receber de clientes”.

2.5.1.2 Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” no exercício em que ocorrem.

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra. Se o mercado de um ativo financeiro (e de títulos não listados em Bolsa) não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, referência a outros instrumentos que são substancialmente similares e análise de fluxos de caixa descontados.

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (impairment) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros.

2.5.1.3 Impairment de ativos financeiros

Ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia no final de cada exercício do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos

de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do devedor;
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo (parcelamento), estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria;
- (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;

O montante da perda por impairment é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento classificado como empréstimos e recebíveis tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por impairment é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num exercício subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o impairment ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por impairment reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

2.5.2 Passivos financeiros

2.5.2.1 Classificação

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores, incentivo a aposentadoria – PRSP, obrigações com clientes e garantias contratuais de fornecedores.

2.5.2.2 Reconhecimento e mensuração

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método da taxa efetiva dos juros.

2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa (“PCLD” ou impairment).

2.5.5 Ativos financeiros - Concessão

Um ativo financeiro é reconhecido quando a Companhia tem o direito incondicional de receber caixa ou equivalentes de caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato.

2.6 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor realizável líquido, dos dois o menor. O custo dos estoques está avaliado

pelo custo médio de aquisição, o qual considera os gastos incorridos na sua aquisição e outros incorridos em trazê-los as suas localizações.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

2.7 Intangível

(a) Concessões

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário de acordo com a ICPC 01 (IFRIC 12) Contratos de Concessão.

O ativo intangível é demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, incluindo a margem de construção, os juros e demais encargos financeiros capitalizados durante o período de construção.

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica nas quais os ativos construídos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão. A amortização é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue os principais:

	Anos
Adutoras e canais	30 a 60 anos
Edificações	20 a 67 anos
Estações de tratamento	60 a 67 anos
Hidômetros	10 anos
Ligações	20 a 50 anos
Máquinas, aparelhos e equipamentos	5 a 10 anos
Poços	60 anos
Redes	30 a 80 anos
Reservatórios	20 a 60 anos

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

(b) Direitos de uso – Concessão do município

Direitos de uso referem-se a custos incorridos em renovação de concessões públicas, a título de ressarcimento pela Companhia de investimentos na infraestrutura realizados pelos municípios. Os valores registrados no ativo intangível referem-se a ressarcimentos já efetuados pela Companhia às prefeituras como parte do acordo para renovação das concessões de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Estes investimentos não integram a base tarifária da Companhia, contudo representam o investimento realizado pela Companhia para a renovação da concessão.

Estes direitos de uso são amortizados linearmente pelo prazo de concessão diretamente relacionado.

(c) Softwares

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de um a dez anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos no ativo intangível quando os seguintes critérios são atendidos:

- É tecnicamente viável concluir o software para que ele esteja disponível para uso.
- A Administração pretende concluir o software e usá-lo ou vendê-lo.
- O software pode ser vendido ou usado.
- Pode-se demonstrar que é provável que o software gerará benefícios econômicos futuros.
- Estão disponíveis adequados recursos técnicos, financeiros e outros recursos para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o software.

- O gasto atribuível ao software durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas diretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do software.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente.

Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a dez anos.

2.8 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo atribuído até 01 de janeiro de 2009 e histórico como base de valor após essa data, menos depreciação e perdas ao valor recuperável (impairment) acumuladas, se for o caso.

O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. O custo de ativos construídos inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são registrados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Computadores e periféricos	5 a 10 anos
Edificações	20 a 67 anos
Ferramentas	10 anos
Máquinas, aparelhos e equipamentos	5 a 10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos

Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos foram revisados e ajustados, conforme explicado na Nota 3(a).

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), líquidas" na demonstração do resultado.

2.9 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização e a depreciação são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGC). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação do relatório.

A Administração definiu como Unidade Geradora de Caixa as atividades da Companhia como um todo por existirem subsídios cruzados entre os serviços de água e esgoto e dentre os municípios que atua. Subsídios cruzados são representados pelas áreas em que houver conurbacao ou integração de sistemas de água e

esgoto em operação que justifique a criação de uma Região Metropolitana, Microregiões e Aglomerações.

Na avaliação da Companhia não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através da geração de fluxos de caixa futuros.

2.10 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Companhia e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.11 Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.12 Provisão para contingências e depósitos judiciais

As provisões para contingências (trabalhista, civil e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, a provisão para contingências é demonstrada líquida dos depósitos judiciais embasados no direito de compensação.

2.13 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido do exercício compreendem os tributos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O

imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os tributos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes, contra os passivos fiscais correntes e quando os tributos diferidos ativos e passivos se relacionam com os tributos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis, onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

2.14 Benefícios a empregados

(a) Obrigações de aposentadoria

A Companhia instituiu, em fevereiro de 2004, a Fundação Cagece de Previdência Complementar – Cageprev, com plano de contribuição definida e o objetivo de complementar os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo sistema de previdência oficial (INSS) através do Plano de Contribuição Variável - PCV, em favor dos seus participantes e respectivos beneficiários. Para isso a Companhia realiza contribuições fixas e mensais a Cageprev, para os empregados participantes do referido plano. Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada e não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no exercício corrente e anterior.

Com relação a planos de contribuição definida, a Companhia faz contribuições para a Fundação Cageprev de forma obrigatória e contratual. A Companhia não tem qualquer obrigação adicional de pagamento depois de que a contribuição é efetuada.

As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados no resultado dos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

(b) Benefícios de rescisão – Plano de reconhecimento do serviço prestado - PRSP

O benefício de rescisão é exigível quando o vínculo empregatício é encerrado pela Companhia antes da data normal de aposentadoria, ou sempre que um empregado aceitar a demissão voluntária em troca desses benefícios. A Companhia reconhece os benefícios de rescisão na primeira das seguintes datas: (i) quando a Companhia não mais puder retirar a oferta desses benefícios; e (ii) quando a entidade reconhecer custos de reestruturação que estejam no escopo do CPC 25/IAS 37 e envolvam o pagamento de benefícios de rescisão. No caso de uma oferta efetuada para incentivar a demissão voluntária, os benefícios de rescisão são mensurados com base no número de empregados que possuem na data-base em referência o contrato de adesão assinado pelas partes. Os benefícios que vencerem após 12 meses da data do balanço são descontados a valor presente.

(c) Participação nos resultados - Obrigações de benefícios de curto prazo

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia, que leva em conta o lucro atribuído aos acionistas da Companhia após certos ajustes. A Companhia reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigado ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado uma obrigação não formalizada (constructive obligation).

2.15 Capital social

As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e

opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Ações preferenciais

O capital preferencial é classificado como patrimônio líquido caso seja não resgatável, ou somente resgatável à escolha da Companhia. Ações preferenciais não dão direito a voto e possuem preferência na liquidação da sua parcela do capital social. As ações preferenciais têm direito a um dividendo de 10% superior ao pago a detentores de ações ordinárias.

Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

2.16 Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas inicialmente como receita diferida pelo valor justo quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo Governo e de que serão auferidas.

Subvenções que visam compensar a Companhia por despesas incorridas são reconhecidas no resultado como outras receitas em uma base sistemática nos mesmos exercícios nos quais as despesas foram reconhecidas. As subvenções que visam compensar a Companhia pelo custo de um ativo são reconhecidas no resultado em uma base sistemática pelo período da vida útil do ativo.

2.17 Receita

(a) Vendas de serviços

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência e são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. As receitas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não faturadas, cujo o serviço foi prestado, são reconhecidas como contas a receber de clientes a faturar, tendo por base o consumo médio diário de cada cliente, entre a data da última leitura e a data do encerramento das demonstrações financeiras, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

A Companhia reconhece a receita de serviços quando: i) a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada, ii) o valor pode ser mensurado com segurança, iii) seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia, e iv) as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas. Não se considera que o valor da receita seja mensurável com segurança até que todas as condições relacionadas à sua prestação estejam atendidas.

A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

(b) Receitas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do instrumento.

(c) Receitas de construção

A ICPC 01 estabelece que a concessionária de saneamento deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e esgotamento sanitário; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, o abastecimento de água e

esgotamento sanitário; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais.

2.18 Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral/Conselho de Administração.

2.19. Novas normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

Os pronunciamentos e interpretações que foram emitidos pelo IASB, mas que não estavam em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão divulgados abaixo. A Companhia pretende adotar esses pronunciamentos quando se tornarem aplicáveis.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

Pronunciamento que visa substituir o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui (a) um modelo lógico para classificação e mensuração; (b) um modelo único de impairment para instrumentos financeiros, que oferece uma resposta às perdas esperadas; (c) a remoção da volatilidade em resultado oriunda de risco de crédito próprio; e (d) uma nova abordagem para a contabilidade de hedge. A norma passa a vigor em 1º de janeiro de 2018. Os possíveis impactos decorrentes da adoção dessa alteração estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de início de vigência da norma.

IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes

A IFRS 15 é resultante de um projeto conjunto entre IASB e FASB para convergência da norma para reconhecimento e divulgação das receitas aplicadas a contratos com clientes. Essa norma requer que o reconhecimento de receita se dê de modo a retratar a transferência de bens ou serviços para o cliente, definindo o momento e o montante que reflitam a expectativa da empresa de ter em troca os direitos desses bens ou serviços. A norma entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida pela IFRS, porém não permitida no Brasil. A Companhia está avaliando os possíveis impactos da aplicação dessa norma e os divulgará para o mercado oportunamente.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são:

(a) Vida útil de bens do imobilizado e intangível decorrentes dos investimentos com infraestrutura das concessões, decorrente do curso normal das operações

A vida útil dos ativos da Companhia foi estimada por especialistas com base em Laudo Técnico. Foi contratada empresa especializada com o objetivo de avaliar e determinar a vida útil dos ativos da Companhia, conforme nota de ativo imobilizado e ativo intangível.

(b) Provisão para incentivo a aposentadoria – PRSP

O Plano de reconhecimento dos serviços prestados - PRSP incentiva os empregados com idade superior a 56 anos a se desligarem da Companhia e obterem um benefício de aposentadoria em seu favor. Esses valores estão registrados no passivo circulante e não circulante com base em estimativas das remunerações nos próximos 6 anos ajustados e são atualizados pelo índice de inflação (INPC) e descontados a valor presente a uma taxa de 11,80% a.a. Essa taxa foi calculada com base na taxa WACC (Weighted Average Cost of Capital/Custo Médio Ponderado de Capital) da Companhia da data das demonstrações financeiras. O detalhe do plano está descrito na Nota 34.

(c) Reconhecimento de receita – Contratos de construção

A receita de construção é reconhecida sobre todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos, inclusive os encargos financeiros capitalizados, que segue o método de custo sem adicional de margem de construção.

- (d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa
O critério para estimativa dos créditos de liquidação duvidosa esta descrito na Nota 8.
- (e) Provisão para contingências e depósitos judiciais
As provisões para contingências (trabalhista, civil e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.
As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

4 Gestão de risco financeiro

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juros e risco de crédito. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pelas gerências financeira, de orçamento, de contabilidade e gestoras dos programas de investimentos, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria da Companhia e Conselho de Administração. Através de análises mensais essas áreas identificam, avaliam e propõem medidas para a Diretoria da Companhia e Conselho de Administração contra eventuais riscos financeiros. A partir dessas propostas, são deliberadas pela Direção da Companhia as ações a serem adotadas pelas áreas gestoras de riscos.

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, conseqüentemente, a despesas financeiras decorrentes. A Companhia não mantém operações de “hedge” ou “swap”, no entanto, faz uma gestão ativa da dívida, buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira.

A exposição de passivos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, ao dólar estadunidense, estava assim representada em milhares de reais:

	31/12/2014	31/12/2013
Empréstimos e financiamentos com o BID (Nota 19)	206.136	193.861

(ii) Risco de taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer “hedge” contra esse risco, porém monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a necessidade de substituição de suas dívidas. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possuía R\$241.223 (R\$257.449 em 31/12/2013) (Nota 19) em empréstimos e financiamentos captados a taxa variável de juros (TR) e (TJLP) e R\$206.136 (R\$193.861 em 31/12/2013) captados a taxa Libor mais variação cambial.

Outro risco que a Companhia enfrenta é a não correlação entre os índices de atualização monetária de suas dívidas e das contas a receber. Os reajustes de tarifa de fornecimento de água e

tratamento de esgoto não necessariamente acompanham os aumentos dos índices de atualização que afetam as dívidas da Companhia.

A análise de sensibilidade de risco de fluxo de caixa associado com a taxa de juros está demonstrada na Nota 4.1 (d).

(b) Risco de crédito

A Companhia tem os seus créditos segmentados da seguinte forma: Particulares, Órgãos Públicos e Serviços Indiretos.

Particulares – serviços prestados a clientes pessoa física e pessoas jurídicas (comerciais, serviços, industriais, etc.).

Órgãos públicos – serviços prestados a órgãos nas esferas: municipal, estadual e federal. No tocante aos órgãos estaduais, o Governo do Estado estabeleceu políticas no sentido de coibir a existência de débitos com a Companhia.

Para os órgãos da esfera municipal, além da ação de corte do fornecimento de água, a Companhia informa semestralmente ao Governo do Estado a relação dos devedores e este por sua vez bloqueia os repasses de verbas até que órgãos regularizem seus débitos com a Companhia.

Serviços indiretos – trata-se de serviços relacionados a ligação, corte, religação, acréscimos por imp pontualidades, conservação e reparos de hidrômetros, serviços de laboratórios, ampliações, dentre outros.

Amparada pela Lei nº11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, a Companhia, baseada no §2º do Inciso V do Art.40, pode interromper os serviços quando do inadimplemento do pagamento das tarifas pelo usuário, após o usuário ter sido formalmente notificado num prazo de 30 dias.

De uma forma geral a Companhia mitiga seus riscos de créditos pela prestação de serviços a uma base de clientes muito dispersa e sem concentração definida.

(c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada de duas formas: (i) uma previsão de curtíssimo prazo (até 45 dias) realizada pela Gerência Financeira, e (ii) outra de curto prazo (até 365 dias) realizada pela Gerência de Estudos Estratégicos e de Orçamento, a partir da aprovação do orçamento de caixa da Companhia pela diretoria colegiada.

A Gerência Financeira acompanha diariamente as previsões de arrecadação e gastos com despesas, custos e investimentos da Companhia, para assegurar que tenha caixa suficiente para o cumprimento das obrigações de curtíssimo prazo. Monitora ainda os valores exigidos em garantia e fluxos de recursos exigidos para o cumprimento dos contratos de financiamentos dos investimentos da Companhia, de modo que atenda as cláusulas contratuais nesses quesitos. De forma complementar, a Gerência de Estudos Estratégicos e de Orçamento acompanha diariamente o impacto no orçamento de caixa decorrente das contratações propostas pelas diversas unidades da Companhia para serviços comuns, serviços de engenharia, materiais e obras. Os impactos extraordinários no orçamento são submetidos à aprovação da diretoria, que o faz a partir da indicação das seguintes fontes de recursos: 1) anulação total ou parcial das dotações (despesas, investimentos, iniciativas previstas); 2) excesso de arrecadação; e 3) operação de crédito (financiamentos).

O excesso de caixa é investido em aplicações de curto prazo, por meio de Fundo de Investimentos com carteira composta por títulos de renda fixa públicos federais, indexados a CDI/SELIC ou prefixados desde que indexados para CDI/SELIC, ou por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia e os passivos financeiros não derivativos que são liquidados em uma base líquida pela Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Vencimento				Total
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	
Em 31 de dezembro de 2014					
Financiamentos	52.503	91.056	182.935	120.865	447.359
Fornecedores	83.331	-	-	-	83.331
Incentivo a aposentadoria - PRSP	15.063	23.091	12.447	3.515	54.116
Obrigações com clientes	2.420	-	-	-	2.420

	Vencimento				Total
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	
Em 31 de dezembro de 2013					
Financiamentos	100.133	178.887	461.361	233.737	974.118
Fornecedores	89.174	-	-	-	89.174
Incentivo a aposentadoria - PRSP	8.117	7.173	2.699	-	17.989
Obrigações com clientes	8.813	-	-	-	8.813

- (d) Análise de sensibilidade adicional requerida pela CVM
A seguir é apresentado o quadro do demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros que possam gerar impactos significativos para a Companhia, considerando o CPC 40 e os saldos dos principais passivos financeiros, convertidos a uma taxa projetada para a liquidação final de cada contrato, convertido a valor de mercado (Cenário I), com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Instrumentos Financeiros	Risco	31 de dezembro de 2014		
		Cenário I	Cenário II	Cenário III
Passivo financeiro				
Empréstimos e financiamentos				
Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Secretaria das Cidades e BNDES				
- Passivo	Alta do indexador	(251.256)	(259.703)	(261.393)
- Impacto no resultado			(8.447)	(10.137)
BID				
- Passivo	Alta do US\$	(205.930)	(257.413)	(308.895)
- Impacto no resultado			(51.483)	(102.965)

Os valores expressos acima foram sintetizados. Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	2014	2013
Total dos empréstimos (Nota 19)	447.359	451.310
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	(57.746)	(72.031)
Dívida líquida	389.613	379.279
Total do patrimônio líquido	2.463.932	1.689.963
Total do capital	2.853.545	2.069.242
Índice de alavancagem financeira -%	14	18

4.3 Qualidade do crédito dos ativos financeiros

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou impaired pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes. Para a qualidade de crédito de contrapartes que são instituições financeiras, a Companhia considera o rating da contraparte divulgada pela agência internacional de rating Fitch, conforme política interna de gerenciamento de riscos de mercado:

	31/12/2014	31/12/2013
Conta-corrente e depósitos bancários de curto prazo		
AAA (bra)	57.746	72.031
	57.746	72.031

Apresentamos a seguir um quadro com a avaliação de rating das instituições financeiras contrapartes, com as quais a Companhia realizou transações durante o exercício:

	Fitch
Banco do Brasil S.A.	AAA (bra)
Caixa Econômica Federal	AAA (bra)
Banco Bradesco S.A.	AAA (bra)
Banco Santander Brasil S.A.	AAA (bra)
Itaú Unibanco Holding S.A.	AAA (bra)
Banco do Nordeste do Brasil	AAA (bra)

5 Instrumentos financeiros por categoria

(a) 31 de dezembro de 2014

	Empréstimos e recebíveis
Ativo, conforme o balanço patrimonial	
Ativos financeiros – contratos de concessão	166.902
Contas a receber de clientes	152.403
Caixa e equivalentes de caixa	57.746
Depósitos vinculados a convênios	43.658
	420.709

	Outros passivos financeiros
Passivo, conforme o balanço patrimonial	
Incentivo a aposentadoria – PRSP	54.116
Empréstimos e financiamentos	447.359
Fornecedores	83.331
Obrigações com clientes	2.420
	587.226

(b) 31 de dezembro de 2013

	Empréstimos e recebíveis
Ativo, conforme o balanço patrimonial	
Ativos financeiros – contratos de concessão	62.719
Contas a receber de clientes	138.237
Caixa e equivalentes de caixa	72.031
Depósitos vinculados a convênios	75.385
	348.372
Outros passivos financeiros	

	2014	2013
Passivo, conforme o balanço patrimonial		
Incentivo a aposentadoria – PRSP	17.989	
Empréstimos e financiamentos	451.310	
Fornecedores	89.174	
Obrigações com clientes	8.813	
	567.286	

6 Caixa e equivalentes de caixa

	2014	2013
Bancos conta movimento		
	1.357	2.093
Bancos conta arrecadação		
	300	538
Aplicações financeiras		
	56.089	69.400
	57.746	72.031

As aplicações financeiras decorrem da política de gestão de caixa dos recursos disponíveis, e os resgates realizados no exercício referem-se ao pagamento de parcelas de empréstimo correspondente ao Contrato no 12/2013 mantido junto a Caixa Econômica Federal e ao BID, bem como ao pagamento da participação dos empregados nos lucros da Companhia relativa ao exercício de 2013.

Os saldos de aplicações financeiras são compostos como demonstrado abaixo.

	Tipo	Modalidade	Taxa	2014	2013
Banco do Brasil S.A.	FIC Corp. 10 milhões	Renda	Cotas	20.161	40.158
		Fixa	diárias		
Banco do Brasil S.A.	FIC Corp. 600 mil	Renda	Cotas	803	1.547
		Fixa	diárias		
Banco do Brasil S.A.	CP Corp. 10 milhões	Renda	Cotas	0	76
		Fixa	diárias		
Caixa Econômica Federal	FIC Especial	Renda	Cotas	19.396	27.258
		Fixa	diárias		
Caixa Econômica Federal	FIC CP Automático	Renda	Cotas	174	361
		Fixa	diárias		
Caixa Econômica Federal	CDB FLEX Empresarial	CDB	100,4% CDI	15.555	-
				56.089	69.400

Os saldos de aplicações financeiras estão relacionados a fundos mútuos de renda fixa com remuneração diária e poupança e CDB (Certificado de Depósito Bancário) com remuneração de 100,4% CDI. Os fundos não são exclusivos da Companhia e a participação dentro do fundo não é significativa. Todas as aplicações financeiras em aberto em 31 de dezembro de 2014 garantem liquidez imediata e são utilizados para gerenciamento do caixa da Companhia.

7 Depósitos vinculados a convênios

	2014	2013
Bancos conta vinculada a convênios	161	845
Aplicações financeiras vinculadas a convênios	43.497	74.540
	43.658	75.385

Os depósitos bancários vinculados referem-se a recursos recebidos por meio de convênios firmados principalmente com o Governo do Estado do Ceará, para realização de investimentos nos sistemas de água e esgoto nos diversos municípios em que a Companhia atua. Na presente data, o principal recurso recebido é proveniente do PROINVEST- Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal.

A movimentação ocorrida no período refere-se à aplicação de recursos do PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal, na obra de recuperação do trecho do interceptor oceânico oeste de Fortaleza.

8 Contas a receber de clientes

	2014	2013
Particulares	187.414	176.836
Órgãos públicos	19.857	18.190
Serviços indiretos	19.580	17.005
Serviços prestados a faturar	52.567	50.199
Subtotal	279.418	262.230
Agentes arrecadadores(a)	4.464	4.489
(-) Arrecadação a discriminar (b)	(5.406)	(8.807)
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD (c)	(126.073)	(119.675)
	152.403	138.237

Composição das contas a receber de clientes por período de vencimento:

	2014	2013
A vencer	130.990	124.305
Vencidos:		
1 a 30 dias	23.093	20.620
31 a 60 dias	9.091	11.133
61 a 90 dias	4.541	4.475
91 a 180 dias	8.722	10.081
mais de 180 dias	102.981	91.616
	279.418	262.230

(a) Agentes arrecadadores
Os valores registrados na conta Agentes arrecadadores referem-

se aos numerários recebidos dos clientes, pelas instituições financeiras e comerciais e, ainda não repassados à Companhia, em decorrência do float firmado nos contratos com estas instituições.

- (b) Arrecadação a discriminar
Arrecadação a discriminar refere-se a valores recebidos de clientes, ainda não realizada a baixa da correspondente fatura no sistema comercial da Companhia.
- (c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD
A Companhia adota, como estimativa para cálculo da PCLD, as seguintes regras:
- (i) Clientes com contas a receber vencidas há mais de 90 dias e valor até R\$5;
- (ii) Clientes com contas a receber vencidas há mais de 90 dias e valor superior a R\$5, desde que analisado pela área especialista de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento;
- (iii) Total de faturas, vencidas ou a vencer, dos clientes que encontram-se nos critérios acima; e
- (iv) Análise complementar pela área especialista para avaliação de evidências objetivas de perdas.

A PCLD apresenta a seguinte movimentação:

	2014	2013
Saldo inicial	119.675	101.289
Constituição, líquida de reversões	6.398	18.386
	126.073	119.675

	2014	2013
Salário pessoal a disposição	1.080	1.698
Férias	1.277	1.132
Salário	180	137
Despesas com viagens	69	139
Vale-transporte	21	26
	2.627	3.132

Os valores registrados na rubrica "Salário pessoal a disposição" refere-se a valores pagos pela Companhia a colaboradores que estão cedidos a órgãos dos governos municipais.

10 Projeto Alvorada

O Estado do Ceará, em 16 de abril de 2001, celebrou o Convênio nº005/Seinfra/2001 com a Companhia para implementação de ações previstas no Convênio nº039/2001, firmado entre o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde, e o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Infraestrutura, tendo como executora a Companhia, objetivando a execução de ações de saneamento básico em 31 municípios do Estado do Ceará. Os gastos realizados com a execução desse projeto estão apresentados no ativo não circulante. Em outubro de 2013, o Convênio nº005/Seinfra/2001 teve o seu prazo de finalização prorrogado para 30 de setembro de 2014, em decorrência da postergação do prazo do Convênio nº039/2001 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde, melhor comentado a seguir.

Conforme a Cláusula 15ª do Convênio nº039/2001, "Serão concedidos pela Fundação Nacional de Saúde, após concluído o objeto pactuado no presente convênio, os bens patrimoniais construídos, produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos na conformidade com o disposto no item 4 do Artigo 15 do Decreto nº99.658/90 e demais normas regulamentares". Esse projeto tinha previsão de conclusão para o exercício de 2012, contudo, em função de atrasos na execução dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Cariré e do distrito de Inhuçu em São Benedito, em outubro de 2013, este convênio foi prorrogado para 17 de março de 2014. O referido projeto foi concluído. Atualmente, a Prestação de Contas está em andamento e a CAGECE está aguardando o posicionamento da Secretaria das Cidades sobre como será a integralização no ativo dos bens construídos, conforme Ofício nº594/14/GEAPE ADM/DPC.

O valor constante da conta de ativo, no montante de R\$174.829 (2013 - R\$174.738), denominada de Projeto Alvorada - recursos

aplicados, representa as medições das ações de saneamento básico já realizadas conforme objeto do Convênio, enquanto que na conta de passivo, denominada de Projeto Alvorada – recursos recebidos, no montante de R\$174.468 (2013 - R\$174.312), registram-se os valores já repassados pelo Ministério da Saúde para pagamento aos fornecedores.

A diferença entre estas contas de R\$361 (2013 – R\$426) refere-se a valores aplicados com recursos próprios da Companhia e ainda não ressarcidos.

11 Projeto KfW II

O Estado do Ceará, em 26 de agosto de 2005, firmou o Convênio nº010/Seinfra/2001 com a Companhia para estabelecer responsabilidades nos repasses dos recursos objeto do contrato de financiamento e “acordo em separado”, firmados em 2005, entre o Governo do Estado do Ceará, na condição de mutuário e o KfW bankengruppe, tendo como entidade executora a Companhia, com o objetivo de melhorar o saneamento básico em municípios localizados nas regiões de bacias hidrográficas do Médio e Baixo Jaguaribe, Banabuiú, Acaraú, Coreaú e Parnaíba no interior do Estado do Ceará.

Os gastos realizados com a execução desse projeto estão apresentados no ativo não circulante. Esse projeto tem previsão de conclusão no exercício de 2015, tendo sido efetuado pela Cagece em fevereiro de 2014 o pedido postergação do prazo de finalização do Projeto para dezembro de 2015. Após o encerramento do Projeto, os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário implementados com esses recursos serão operados e mantidos pelas comunidades dos Sistemas Integrados de Saneamento Rural – SISAR.

O valor constante da conta de ativo, no montante de R\$27.203 (2013 - R\$23.390), denominada de Projeto KfW II - recursos aplicados, representa as medições das ações de saneamento básico já realizadas, enquanto que na conta de passivo, denominada de Projeto KfW II - recursos recebidos, no montante de R\$24.838 (2013 - R\$22.586), registram-se os valores já repassados pelo Governo do Estado para pagamento aos fornecedores.

A diferença entre estas contas de R\$2.365 (2013 - R\$804), refere-se a valores aplicados com recursos próprios da Companhia e ainda não ressarcidos.

12 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos apresentam a seguinte natureza:

	2014			2013		
	IRPJ	CSLL	Total	IRPJ	CSLL	Total
Diferenças temporárias						
Provisões para Contingências	19.698	7.091	26.789	17.350	6.246	23.596
Provisões para perdas Estoques	114	42	156	196	70	266
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6.522	2.348	8.870	8.765	3.155	11.920
Total diferido ativo	26.334	9.481	35.815	26.311	9.471	35.782
Ajuste de avaliação patrimonial(a)	(269.842)	(97.144)	(366.986)	-	-	-
Total diferido passivo	(269.842)	(97.144)	(366.986)	-	-	-
Total de imposto diferido líquido	(243.508)	(87.663)	(331.171)	26.311	9.471	35.782

- (a) Refere-se ao imposto de renda e contribuição social diferidos calculados sobre os efeitos contábeis decorrentes da adoção do custo atribuído descritos nas Notas 16 e 17.

13 Depósitos judiciais

O critério utilizado para definir os valores que permanecem registrados contabilmente em depósitos judiciais são os valores depositados em juízo, os quais são atualizados monetariamente, e ainda não levantados pela Companhia ou pela parte contrária no processo judicial. A composição dos depósitos judiciais é como segue:

	2014	2013
Causas cíveis	2.501	2.231
Contingências vinculadas - cíveis	(296)	(300)
Causas trabalhistas	6.486	3.431
Contingências vinculadas - trabalhistas	(2.354)	(634)
Causas tributárias	4.266	6.085
Contingências vinculadas - tributárias	(1.709)	(2.909)
	8.894	7.904

A movimentação dos depósitos judiciais no exercício de 2014 está demonstrada a seguir:

	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2013	1.931	2.797	3.176	7.904
Novos depósitos	103	2.713	-	2.816
Reversões	(28)	(62)	(2.179)	(2.269)
Atualização monetária	194	405	360	959
Compensação com causas judiciais	4	(1.720)	1.200	(516)
Saldo final em 31 de dezembro de 2014	2.204	4.133	2.557	8.894

O detalhamento dos depósitos judiciais classificados em causas tributárias é o seguinte:

Processo nº	Autor	31/12/2014	31/12/2013
2005.81.00.011859-4 (i)	PASEP/PIS/COFINS	1.336	877
2001.81.00.020.841-3 (ii)	FGTS	-	279
2006.81.00.020059-0 (iii)	INSS	490	462
2005.81.00.011859-4 (i)	IRRF	-	1262
0008881-32.2003.4.05.8100/AC 374.877/RESP 1127424 (iv)	INCRA	411	-
2006.81.00.020062-0 (v)	INSS	222	209
2005.81.00.000465-5 (0000465-07.2005.4.05.8100) (vi)	INSS	79	69
2006.81.00.018905-2 (vii)	INSS	19	18
		2.557	3.176

- (i) Ação ordinária promovida contra a Fazenda Nacional, visando a declaração de inexistência de relações jurídicas tributárias e o consequente cancelamento das inscrições de débitos dos tributos PASEP, PIS, COFINS e Imposto de Renda na Fonte.
- (ii) Ação ordinária com pedido de depósito, promovida contra a União, onde pede que seja declarada a inexistência de relação tributária que obrigue a autora a recolher a contribuição para o FGTS nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº110 de 29 de junho de 2001.
- (iii) Ação ordinária promovida contra o INSS, visando extinguir o crédito tributário referente a contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão de: a) suspensão de exigibilidade do crédito tributário na qual exige contribuição previdenciária relativamente à remuneração de contribuintes individuais, segurados empregados, e de cooperados intermediados por cooperativas de trabalho, relativamente ao período de 02/2000 a 11/2003; b) auto de infração no qual exige-se multa decorrente de suposta omissão em relacionar segurados contribuintes individuais em suas folhas de pagamento mensal, relativo ao período de 01/2000 a 03/2004; c) auto de infração no qual exige-se multa decorrente de suposta omissão em informar ao INSS, através de GFIP, fatos geradores de contribuições previdenciárias relativas à contratação de segurados individuais e cooperativas de trabalho, relativo ao período de 01/2000 a 01/2005 e d) multa decorrente de suposta omissão em registrar o pagamento feito a autônomos, contabilizando nas contas “anúncios e editais”, “serviços de manutenção de sistemas” e “formação profissional” relativo ao período de 2000 a 2004.
- (iv) Ação ordinária com pedido de depósito, promovida contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, onde pede que seja declarada a inexistência de relação tributária que obrigue a autora a recolher a contribuição para o INCRA e o ressarcimento da referida contribuição paga indevidamente no valor de R\$1.095.
- (v) Ação ordinária promovida contra o INSS, visando extinguir o crédito tributário referente a contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão de: a) fornecimento, pela Companhia, de vale transporte relativo ao período de 11/2003 a 03/2004; b) admissão de estagiários supostamente não cobertos por contrato de seguro contra acidentes pessoais; c) concessão de “antecipações”, para pagamento de serviços prestados pela cooperativa UNIMED, que não teriam sido objeto de ressarcimento, relativo ao período de 01/2000 a 01/2005; d) contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão da “bolsa” paga a estudantes universitários que estagiavam junto aos seus estabelecimentos, os quais foram “reenquadrados” à condição de empregados; e) contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão do fornecimento, de vale

transporte aos empregados relativo ao período de 10/2003 a 01/2005; e f) contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão de “adiantamento” representado pelo pagamento, pela Companhia, de serviços prestados pela cooperativa UNIMED aos seus empregados, relativo ao período de 01/2000 a 12/2004.

- (vi) Ação ordinária promovida contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, visando à declaração de inexistência de relação jurídica que obrigue ao pagamento de débitos devidos por terceiro, desconstituindo o crédito tributário, lavradas contra a pessoa jurídica Copal Construtora Paraibana Ltda.
- (vii) Ação ordinária promovida contra o INSS, visando extinguir o crédito tributário, referente à contribuição previdenciária supostamente devidas em razão de: a) remuneração de contribuintes individuais, segurados empregados, e de cooperados intermediados por cooperativas de trabalho, relativamente ao período de 02/2000 a 11/2003; b) multa decorrente de suposta omissão em relacionar segurados contribuintes individuais em suas folhas de pagamento mensal, relativo ao período de 01/2000 a 03/2004; c) multa decorrente de suposta omissão em informar ao INSS, através de GFIP, fatos geradores de contribuições previdenciárias relativas à contratação de segurados individuais e cooperativas de trabalho, relativo ao período de 01/2000 a 01/2005; e d) multa decorrente de suposta omissão em registrar o pagamento feito a autônomos, contabilizado nas contas “anúncios e editais”, serviços de manutenção de sistemas” e “formação profissional” relativo ao período de 2000 a 2004.

- 14 Depósitos vinculados a garantias
Os depósitos efetuados no Banco do Brasil correspondem a retenções contratuais de fornecedores no valor de R\$4.190 (31 de dezembro de 2013: R\$2.844) e conta reserva no valor de R\$3.411 (2013: R\$3.245), dada como garantia do cumprimento integral das obrigações presentes e futuras decorrentes do contrato de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Aqueles depositados na Caixa Econômica Federal referem-se a aplicações de valores dados como garantias nos contratos de financiamentos junto a esta instituição financeira.

	2014	2013
Banco do Brasil S.A.	7.601	6.971
Caixa Econômica Federal	1.771	1.625
	9.372	8.596

- 15 Ativos financeiros - contratos de concessão
Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possui contratos de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com 150 municípios do Estado do Ceará. Os contratos de concessão são firmados com cada município, por períodos que variam entre 10 e 30 anos, sendo todos os contratos bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente.
O sistema de tarifação para o abastecimento de água e esgotamento sanitário é controlado pela Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR e no interior pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e são

revistas anualmente, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, considerando tanto os investimentos efetuados como sua estrutura de custos e despesas. A cobrança pelos serviços ocorre diretamente dos usuários, tendo como base o volume de água consumido e esgoto coletado multiplicado pela tarifa autorizada.

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2014, R\$166.902 (2013 - R\$62.719) como contas a receber do poder concedente (municípios), referentes ao montante esperado de recebimento ao final das concessões. Estes valores foram ajustados aos respectivos valores presentes no reconhecimento inicial, tendo sido descontados pelas taxas médias ponderadas de custo de capital – WACC, atrelados aos respectivos contas a receber. Os valores dos ativos intangíveis foram reconhecidos pela diferença entre o valor justo dos ativos construídos ou adquiridos para fins de prestação dos serviços de concessão e o valor contábil dos ativos financeiros reconhecidos. A receita por atualização do ativo financeiro no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 é R\$18.926 (2013 - R\$6.818), conforme Nota 40.

	2013	custo atribuído em 01/01/2009	Atualização do ativo financeiro	2014
Ativo financeiro	62.719	85.257	18.926	166.902
	62.719	85.257	18.926	166.902
	2012	Capitalização	Atualização do ativo financeiro	2013
Ativo financeiro	55.901	-	6.818	62.719
	55.901	-	6.818	62.719

A concessão da Companhia não é onerosa, desta forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente.

16 Imobilizado

	Depreciação		31/12/2014	31/12/2013
	Custo	Acumulada	Líquido	Líquido
Imobilizado administrativo				
Edificações	24.227	(3.650)	20.577	9.843
Computadores e periféricos	4.389	(2.198)	2.191	2.298
Máquinas e equipamentos	4.011	(1.908)	2.103	3.640
Terrenos	27.667	-	27.667	6.237
Móveis e utensílios	6.089	(2.702)	3.387	1.635
Instalações	130	(6)	124	1.337
Veículos	886	(396)	490	392
Ferramentas	69	(32)	37	16
	67.468	(10.892)	56.576	25.398
Imobilizado em andamento	179	-	179	1.963
	67.647	(10.892)	56.755	27.361

O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

	2013	Adição	Baixa	Transferência	Depreciação	Custo atribuído(a)	2014
Edificações	9.844	-	-	6.589	(3.645)	7.789	20.577
Computadores e periféricos	2.298	41	-	791	(1.159)	220	2.191
Máquinas e equipamentos	3.638	85	-	(1.259)	(1.089)	728	2.103
Terrenos	6.237	-	-	9.819	(1.247)	12.858	27.667
Móveis e utensílios	1.636	100	-	1.561	(636)	726	3.387
Instalações	1.336	130	-	(1.147)	(195)	-	124
Veículos	393	-	-	322	(331)	106	490
Ferramentas	16	-	-	21	(12)	12	37
	25.398	356	-	16.697	(8.314)	22.439	56.576
Imobilizado em andamento	1.963	179	-	(1.963)	-	-	179
	27.361	535	-	14.734	(8.314)	22.439	56.755

	2012	Adição	Baixa	Transferência	Depreciação	2013
Edificações	10.440	-	-	-	(596)	9.844
Computadores e periféricos	1.861	593	(10)	749	(895)	2.298
Máquinas e equipamentos	3.671	24	(1)	509	(565)	3.638
Terrenos	6.237	-	-	-	-	6.237
Móveis e utensílios	1.697	-	-	268	(329)	1.636
Instalações	1.725	8	-	-	(397)	1.336
Veículos	642	-	-	5	(254)	393
Ferramentas	24	-	-	4	(12)	16
	26.297	625	(11)	1.535	(3.048)	25.398
Imobilizado em andamento	1.963					1.963
	28.260	625	(11)	1.535	(3.048)	27.361

(a) Refere-se a adoção do custo atribuído em 01/01/2009, devidamente suportados por laudos de avaliações patrimoniais elaborados por empresa especializada, nos termos do ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento. Os valores foram reconhecidos no ativo imobilizado e intangível em contrapartida a conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, considerando também os efeitos dos impostos diferidos. Esses efeitos foram contabilizados em 2014.

Premissas utilizadas para atribuição de valor e avaliação de vida útil

A metodologia de avaliação patrimonial empregada na avaliação foi fundamentada nas determinações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, que definem os conceitos, os critérios a serem empregados em trabalhos de avaliação patrimonial, os métodos para determinação dos valores e os graus de fundamentação e precisão das avaliações, dentre outras diretrizes.

Conforme preceitua as normas da ABNT, para essa finalidade, foram utilizados os seguintes tipos de valores:

i) Valor Justo para Compra: Valor mais provável na negociação de um bem, de forma voluntária e consciente, num período de referência e nas condições de mercado vigentes. Os valores serviram como referência, visto que não foram efetivamente negociados. Este valor foi determinado a partir do valor de reprodução ou reposição, deduzindo-se a depreciação técnica considerando o estado físico do bem;

ii) Custo de Reedição: Valor resultante de um orçamento ou composição do custo de bens idênticos ou equivalente, seguido do cálculo da depreciação técnica considerando o estado físico do bem.

Dentre os diversos métodos previstos nas normas da ABNT, os aplicados foram:

i) Método Comparativo Direto de Dados de Mercado: O valor do bem é determinado a partir da comparação de outros bens similares, através de seus preços de mercado, tendo em vista as suas características semelhantes;

ii) Método Evolutivo: Consiste em definir o valor total do imóvel através da conjugação de métodos, a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias devidamente depreciado e o fator de comercialização, conforme ABNT 14.653-2;

iii) Método de Custo (comparativo direto e quantificação): O Valor dos bens é encontrado através dos custos de reedição e, quando não for possível utilizar o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, realizará a cotação de preços de bens novos iguais ou similares, com aplicação da depreciação.

A escolha do método levou em consideração as características dos bens e as informações.

A vida útil dos ativos da Companhia foram estimadas por técnicos da empresa contratada, juntamente com os técnicos da Companhia que informaram a durabilidade de cada bem. Além disso foram realizadas pesquisas de mercado sobre a vida útil dos bens em empresas semelhantes à Companhia. O Laudo foi emitido em 6 de abril de 2014 para a data base de 31 de dezembro de 2013

Abaixo demonstramos a vida útil antes e após a reavaliação da vida útil de cada grupo de ativos.

	Vida útil anterior	Vida útil atual
Computadores e periféricos	5 anos	5 a 10 anos
Edificações	25 anos	20 a 67 anos
Ferramentas	5 anos	10 anos
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10 anos	5 a 10 anos
Móveis e utensílios	10 anos	10 anos
Veículos	5 anos	5 anos

Ressalta-se que a vida útil remanescente corresponde ao período de tempo esperado em que um bem poderá ser utilizado de maneira satisfatória, tanto econômica como funcional.

Os bens registrados no ativo imobilizado da Companhia são depreciados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos mesmos.

17 Intangível

	Custo	acumulada	31/12/2014	31/12/2013
			Amortização Líquido	Líquido
Concessão - água e esgoto	3.561.868	(792.326)	2.769.542	974.956
Intangível em andamento	251.139	-	251.139	1.002.936
	3.813.007	(792.326)	3.020.681	1.977.892
Softwares	5.511	(4.304)	1.207	1.118
Outorga - município de Juazeiro do Norte	2.400	(880)	1.520	1.600
Outorga - município de Frecheirinha	226	(53)	173	184
	8.137	(5.237)	2.900	2.902
	3.821.144	(797.563)	3.023.581	1.980.794

O intangível apresenta a seguinte movimentação:

	2013	Adições(a)	Baixas (b)	Transf.	Amort.	Mais Valia (c)	2014
Concessão - água e esgoto	974.957	545	(85.257)	969.961	(488.646)	1.397.982	2.769.542
Intangível em andamento	1.002.935	244.012	(11.024)	(984.784)	-	-	251.139
Softwares	1.118	403	-	89	(403)	-	1.207
Outorga - município de Juazeiro do Norte	1.600	-	-	-	(80)	-	1.520
Outorga - município de Frecheirinha	184	-	-	-	(11)	-	173
	1.980.794	244.960	(96.281)	(14.734)	(489.140)	1.397.982	3.023.581

	2012	Adições	Baixas	Transferências	Amortização	2013
Concessão – água e esgoto	1.027.446	522	(151)	3.066	(55.926)	974.957
Intangível em andamento	826.986	196.175	(15.625)	(4.601)	-	1.002.935
Softwares	1.512	18	-	-	(412)	1.118
Outorga - município de Juazeiro do Norte	2.400	-	-	-	(800)	1.600
Outorga - município de Frecheirinha	226	-	-	-	(42)	184
	1.858.570	196.715	(15.776)	(1.535)	(57.180)	1.980.794

(a) As adições ao Intangível estão representadas substancialmente pela execução das obras de ampliação do sistema adutor da Ibiapaba, execução de serviços para readequações pontuais no sistema de abastecimento de água de Tauá, execução da segunda etapa da ETA Oeste, localizada no Trecho V do Eixo de Integração Castanhão/RMF, execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário das sub-bacias CD-1, CD-2 e CD 3 no Município de Fortaleza.

(b) Em função da Companhia ter adotado como política contábil classificar em Intangível em andamento os materiais técnicos que são de comum aplicação, tanto na construção de ativos como na manutenção de redes/sistemas existentes, por representarem o seu maior consumo/aplicação, as baixas ao Intangível em andamento estão representadas parte pela aplicação de materiais na manutenção dos ativos da Companhia em R\$11.024. O restante das baixas do ano de 2014 no valor de R\$82.418 referem-se a ajuste decorrente da remensuração do contas a receber do poder concedente (municípios), referente ao montante esperado de recebimento ao final das concessões. O valor do ativo intangível foi reconhecido pela diferença entre o valor justo dos ativos construídos ou adquiridos para fins de prestação dos serviços de concessão e o valor contábil dos ativos financeiros reconhecidos.

(c) Refere-se a adoção do custo atribuído adotado em 01/01/2009 e contabilizado em 01/01/2014, devidamente suportados por laudos de avaliações patrimoniais elaborados por empresa especializada, nos termos do ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento. Para maiores detalhes sobre a atribuição de valor aos bens do ativo imobilizado e intangível da Companhia, veja a nota explicativa nº16.

A amortização da infraestrutura necessária para a operação das concessões leva em conta a vida útil dos ativos com base em estimativas feitas por técnicos. Dessa forma, os valores não amortizados dentro da concessão estão sendo considerados como ativo financeiro, em virtude de cláusula indenizatória existente nos contratos de concessão, conforme evidenciado na Nota 15. A vida útil dos ativos da Companhia foram estimadas por técnicos da empresa contratada, juntamente com os técnicos da Companhia que informaram a durabilidade de cada bem. Além disso foram realizadas pesquisas de mercado sobre a vida útil dos bens em empresas semelhantes à Companhia. O Laudo foi emitido em 6 de abril de 2014 para a data base de 31 de dezembro de 2013

18 Fornecedores

A Companhia possui uma carteira de fornecedores pulverizada que está representada substancialmente por fornecedores de serviços e subempreiteiros, cujo prazo médio de pagamento é de 30 dias. Em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 não existem valores representativos em atraso, sendo o maior saldo em aberto representado por cerca de 1% (2% em 2013) do total da obrigação, não existindo concentração ou relação de dependência de fornecimento de materiais e/ou serviços para com terceiros.

O saldo em 31/12/2014 é de R\$83.331 (R\$89.174 em 31/12/2013) e está classificado no circulante.

19 Empréstimos e financiamentos

	2014	2013
Moeda nacional		
Caixa Econômica Federal (i)	121.123	118.481
Banco do Brasil (ii)	-	897
Secretaria das Cidades - Governo do Estado do Ceará (iii)	3.903	6.002
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (iv)	116.197	132.069
	241.223	257.449

	2014	2013
Moeda estrangeira		
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (v)	206.136	193.861
	447.359	451.310
Circulante	(52.503)	(60.394)
Não circulante	394.856	390.916

(i) Caixa Econômica Federal
Destinados à ampliação e melhoria da cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e estudos e projetos, e estão sujeitos a encargos financeiros que correspondem a juros de 6% a 8% a.a. acrescidos de variação monetária com base na TR, taxa de risco de crédito de até 2% a.a. e taxa de administração de 1% a 2% a.a. O vencimento do último contrato será em novembro de 2032. Foram oferecidos como garantia a arrecadação decorrente da receita de abastecimento de água e da prestação de serviços de esgotamento sanitário correspondente a cada município favorecido com recurso, no valor da dívida atualizada em cada data-base.

(ii) Banco do Brasil
O refinanciamento de dívidas com a União através do Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro, está sujeito a encargos financeiros que correspondem a juros remuneratórios à taxa anual de 4,409% acrescidos de comissão de administração à taxa anual de 0,1% e variação monetária com base na TR. O vencimento do último contrato foi em janeiro de 2014. Foram oferecidos como garantia direitos creditórios decorrentes de receitas próprias e quotas previstas nos arts.155,157 e 159 da Constituição Federal.

(iii) Secretaria das Cidades – Governo do Estado do Ceará
Referem-se a convênios entre aquela Secretaria e a Companhia, para repasses de recursos obtidos através de financiamentos entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal, ficando o Estado responsável pela amortização dos financiamentos, e reembolsado posteriormente pela Companhia nas mesmas condições dos contratos de financiamento entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal, ou seja, encargos financeiros que correspondem a juros de 6,5% a 8% a.a. acrescidos de variação monetária com base na TR, taxa de risco de crédito de 2% a.a. e taxa de administração de 2% a.a. O vencimento do último contrato será em março de 2021. Foram oferecidos como garantia direitos creditórios depositados no Banco do Brasil e ainda bloqueio e repasse dos recursos decorrentes de arrecadação de receitas provenientes do Fundo de Participação do Estado (FPE)

(iv) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Destina-se a ampliação da Estação de Tratamento de Água da Zona Oeste (ETA Oeste) e a execução de 11,8 km de adutora de água tratada, na Região Metropolitana de Fortaleza, bem como a ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Serra da Ibiapaba, no valor total de R\$155.620.

Como garantia, através de cessão fiduciária, a Companhia se obriga a constituir e manter, durante toda a vigência do contrato de financiamento, a conta reserva mencionada na nota 19 com saldo não inferior a R\$3.000, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

Os encargos financeiros incidirão sobre o principal da dívida com juros de 1,81% a.a, mais Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. O principal da dívida deverá ser pago em 90 prestações mensais sucessivas, vencendo a primeira em 15 de agosto de 2013 e a última prestação em 15 de janeiro de 2021.

Em decorrência desta operação, a Companhia, dentre outros requisitos previstos no contrato de financiamento deverá manter índices econômicos financeiros apurados anualmente com base no balanço auditado por auditores externos registrados

na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. O não cumprimento desses índices por dois semestres consecutivos implica em a Companhia oferecer garantias adicionais à instituição ou vencimento antecipado da dívida. Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação contratual, por dois semestres consecutivos, a Companhia deverá constituir no prazo de 90 dias, contados da data da comunicação por escrito do BNDES, garantias adicionais, aceitas pelo BNDES.

- (v) Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Trata-se de recursos destinados ao projeto SANEAR – II que tem por objetivo a ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e implantação de sistemas de esgotamento sanitário em diversos polos econômicos e turísticos do Estado do Ceará. O valor total do projeto está orçado em US\$ 327.345, sendo 31% deste valor financiado pelo BID e 69% aportados pelo Governo do Estado. Os encargos financeiros são calculados através de taxa variável, com previsão de 5% a.a. e comissão de crédito de 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsável do financiamento. O contrato foi assinado em 22 de outubro de 2004, com carência de 5 anos, para pagamento em 20 anos, em parcelas semestrais. Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 já haviam sido liberados desembolsos no total de R\$186.523 (US\$ 100.000).
Os empréstimos e financiamentos apresentam a seguinte movimentação:

	2014	2013
Saldo inicial	451.310	455.469
Novas liberações	23.396	20.119
Amortizações	(80.138)	(79.946)
Juros e variações monetárias	29.528	30.642
Varição cambial	23.263	25.026
Saldo final	447.359	451.310

O montante de longo prazo apresenta a seguinte composição por vencimento:

	2014	2013
2015	-	45.543
2016	46.369	41.323
2017 – 2019	133.095	120.255
2020 – 2022	94.528	83.986
2023 – 2025	49.919	41.951
2026 – 2028	49.896	41.929
2029 – 2032	21.049	15.929
	394.856	390.916

A companhia entrou em default no empréstimos dos Covenants junto ao BNDES, conseguindo o waiver da referida instituição financeira.

Caso fique caracterizado o descumprimento de qualquer dos covenants valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente, será automaticamente elevado em 20% (vinte por cento), o que deverá ser efetivado pela Cagece mediante depósito mensal do valor acrescido na conta vinculada, em até 30 dias da publicação das demonstrações financeiras auditadas e/ou revisadas, independentemente de notificação do BNDES até que a medida seja incorporada ao contrato de cessão fiduciária, mediante aditivo, quando for o caso.

A Cagece, no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, deve notificar ao Banco Depositário para o estabelecimento de reforço de garantia em até 30 dias da publicação das demonstrações financeiras auditadas e/ou revisadas, podendo também o BNDES realizar a notificação de reforço de garantia

a qualquer momento a partir da identificação do descumprimento de um ou mais de um dos covenants.

- 20 Obrigações sociais
O valor registrado como obrigações sociais está composto conforme abaixo.

	2014	2013
Provisão para férias, 13º salário e encargos	16.416	14.424
Consignações e empréstimos	1.385	1.275
Benefícios concedidos	1.143	1.110
Outras obrigações	75	64
	19.019	16.873

- 21 Tributos a recolher

	2014	2013
Imposto de renda – reinvestimento(a)	7.171	7.170
REFIS IV (b)	37.494	39.617
COFINS	4.879	4.270
Previdência social	1.501	1.912
Outros	6.787	6.746
	57.832	59.715
Circulante	(16.184)	(16.302)
Não circulante	41.648	43.413

- (a) Imposto de renda – reinvestimento

Estão registrados na rubrica de Imposto de renda da Companhia, na não circulante, os valores referentes ao Incentivo Fiscal para reinvestimento correspondente a 30% (trinta por cento) do Imposto de Renda devido nos anos-calendário 2010 a 2012, em contrapartida aos depósitos efetuados no Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, atendendo ao que dispõe o artigo 19 da Lei nº8.167/1991 ou artigo 4º da Lei nº8.191/1991, com as alterações introduzidas pelo artigo 2º da Lei nº9.532/1997, devidamente regulamentado pelo artigo 27 da Portaria nº855/1994, da SUDENE, pelo Decreto nº4.213/2002, e pelos artigos 1º ao 3º, da Medida Provisória nº2.199/2001.

Esses valores ficarão registrados nas contas do passivo até a aprovação ou não, dos projetos de reinvestimento, pela SUDENE. No caso de aprovação, esses valores serão capitalizados, caso contrário, serão repassados a Secretaria da Receita Federal a título de imposto de renda.

A Companhia ainda está obrigada a depositar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total que reduz sobre o incentivo fiscal devido, no ativo não circulante, como contrapartida.

O resultado desses depósitos pode ser assim demonstrado:

Exercício	Ativo não circulante	Passivo não circulante
2012	7.845	5.068
2013	2.548	2.103
2014	3.165	-
Rendimentos dos depósitos efetuados	2.616	-
	16.174	7.171

- (b) Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)

Em novembro de 2009, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº11.941/2009 e pela Medida Provisória nº470/2009, visando equalizar e regularizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. As condições gerais desse parcelamento consideram débitos para com a Fazenda Nacional parcelados em 180 meses.

	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	IRRF	INSS	Total
Principal	3.178	5.009	4.926	1.430	1.289	768	16.600
Multa	637	1.002	11.356	2.608	261	154	16.018
Juros	3.976	5.178	6.144	1.463	1.845	1.003	19.609
Valor da dívida	7.791	11.189	22.426	5.501	3.395	1.925	52.227
(-) Reduções de juros	(1.544)	(2.054)	(3.462)	(1.264)	(732)	(343)	(9.399)
Valor consolidado	6.247	9.135	18.964	4.237	2.663	1.582	42.828

	Art.1º Demais Débitos - RFB	Art.3º Demais Débitos - RFB	Art.1º Débitos Previdenciários - RFB	Art.1º Débitos Previdenciários - PGFN	Art.1º Demais Débitos - PGFN	Total
Valor Consolidado	31.962	8.165	131	1.794	776	42.828
Juros apropriado	8.020	2.388	42	581	251	11.282
Amortização acumulada	(12.046)	(1.917)	(26)	(352)	(152)	(14.493)
Em 31 de dezembro de 2013	27.936	8.636	147	2.023	875	39.617
Juros apropriado	841	290	5	82	34	1.252
Amortização do exercício	(2.427)	(743)	(10)	(136)	(59)	(3.375)
Em 31 de dezembro de 2014	26.350	8.183	142	1.969	850	37.494

A partir da consolidação os débitos passaram a ser administrados pela Receita Federal de maneira agrupada e por esta razão a movimentação da dívida não mais está sendo apresentada por tributo, conforme segue:

- Os débitos que tenham sido objeto do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, do Parcelamento Especial - PAES, do Parcelamento Excepcional - PAEX e dos parcelamentos previstos no art.38 da Lei nº8.212/1991 e no art.10 da Lei nº10.522/2002, foram agrupados passando a ser controlados pela Receita Federal com base no enquadramento ao art.3 da Lei 11.941/2009.

- Os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foram agrupados passando a ser controlados pela Receita Federal com base no enquadramento ao art.1 da Lei 11.941/2009.

O montante classificado no passivo não circulante apresenta a seguinte composição por vencimento:

	31/12/2014	31/12/2013
2015	-	4.412
2016	5.070	4.977
2017 - 2019	5.070	14.931
2020 - 2022	15.209	11.442
2023 - 2024	8.590	480
	180	
	34.119	36.242

22 Obrigações com clientes

O valor registrado em obrigações com clientes, no montante de R\$2.420 (2013: R\$8.813), corresponde a valores pagos pelos clientes e identificados pela Companhia como indevido, em virtude de medições de volume de água acima do consumido ou em virtude de cobrança de esgotamento sanitário sem que o cliente esteja ligado à rede. Além disso, nesse valor também constam os pagamentos em duplicidade realizados pelos clientes.

23 Provisão para contingências

	2014	2013
Causas cíveis	59.467	56.062
Depósito judicial vinculado - cíveis	(296)	(300)
Causas trabalhistas	13.963	6.780
Depósito judicial vinculado - trabalhistas	(2.354)	(634)
Causas tributárias	5.358	6.559
Depósito judicial vinculado - tributárias	(1.709)	(2.909)
	74.429	65.558
Circulante	(54.222)	(40.295)
Não circulante	20.207	25.263

A movimentação da provisão no exercício de 2014 está demonstrada a seguir:

	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2013	55.762	6.146	3.650	65.558
Adições	3.918	7.492	-	11.410
Juros	-	421	421	
Baixas	(513)	(730)	(1.201)	(2.444)
Compensação com depósitos judiciais	4	(1.720)	1.200	(516)
Saldo final em 31 de dezembro de 2014	59.171	11.609	3.649	74.429

O montante de R\$74.429, decorre, principalmente, de: a) Trabalhistas - ação judicial conjunta cobrando pagamento de horas extras e adicional de periculosidade; b) Cível - ações judiciais cobrando diferenças de valores em decorrência das

desapropriações e execuções das obras do canal do trabalhador; e c) Tributárias - processo administrativo de Declaração de Compensação - Dcomp de débitos de PIS dos anos de 2002 e 2003 com crédito de saldo negativo de CSLL de 2001.

As provisões foram constituídas com base nas diversas causas judiciais surgidas no curso normal dos negócios, incluindo causas cíveis e trabalhistas, e consideradas suficientes pela Companhia para cobrir eventuais desembolsos na hipótese de decisão desfavorável.

Estes valores são contabilizados mensalmente, conforme estimativa da Procuradoria Jurídica da Companhia em relação aos processos com expectativa de perda "provável".

A estimativa de perda das causas judiciais e administrativas em andamento, considerados pela Procuradoria jurídica da Companhia, com probabilidade de perda possível, totalizam um valor de R\$22.455 (2013: R\$17.697).

Por serem considerados com probabilidade de perda possível, não foram provisionados nas Demonstrações Financeiras. Seguem em destaque os processos de valores relevantes:

Processo nº	Esfera	Natureza	31/12/2014
2006.0004.3460-4	(i)	Judicial Cível	1.000
2001.02.41794-6	(ii)	Judicial Cível	971
387.54.2006.8.06.0101/0	(iii)	Judicial Cível	1.199
6210.53.2009.8.06.0117/0	(iv)	Judicial Cível	991
0066771.08.2006.8.06.0001/0	(v)	Judicial Cível	669
8029.57.2012.8.06.0137/0	(vi)	Judicial Cível	1.000
2541.49.2013.8.06.0085/0	(vii)	Judicial Cível	600
0832790.71.2014.8.06.0001/0	(viii)	Judicial Cível	2.000
0000875.35.2014.5.07.0009/0	(ix)	Judicial Trabalhista	801
675424.57.2000.8.06.0001/0	(x)	Judicial Cível	495
Outros			12.729
			22.455

- (i) Ação de indenização por perdas e danos cumulada com pedido urgente de antecipação parcial de tutela jurisdicional específica e cautelar, em virtude de acidente com pessoa física.
- (ii) Ação ordinária em que o promovente, proprietário de imóvel registrado na Comarca de Redenção, requer o pagamento de indenização em decorrência da invasão do seu terreno pela Cagece.
- (iii) Ação ordinária promovida contra o Município de Itapipoca, visando extinguir o crédito tributário referente ao ISS do período de agosto de 2001 a julho de 2002 e setembro de 2002 a agosto de 2004.
- (iv) Ação em que o município de Maracanaú solicita que seja reconhecido como de responsabilidade da Cagece os investimentos realizados por ele no município em decorrência da suposta omissão da concessionária em promover a ampliação e/ou manutenção do serviço de água e esgoto.
- (v) Ação de indenização em que a promovente, proprietária do imóvel, alega que o açude do Município está invadindo suas terras. Requer assim, que a Cagece seja condenada ao pagamento de indenização.
- (vi) Ação ordinária alegando a prestação inadequada dos serviços e o descumprimento de cláusulas contratuais concernente à concessão parte da Cagece.
- (vii) Ação civil pública com pedido de liminar objetivando a regularização do abastecimento de água e construção de sistema de esgotamento sanitário no Município de Hidrolândia, bem como a condenação da promovida ao pagamento de indenização por danos materiais e morais à coletividade.
- (viii) Ação cível em que o promovente declara que celebrou contrato com a Cagece em 20 de agosto de 2008 para contratação de serviços técnicos especializados de leitura com faturamento imediato e repasse de fatura. O contrato prosseguiu sem a Cagece

efetuar o pagamento da remuneração das notas referentes ao reajuste. Requer, assim, que seja determinado o pagamento das notas fiscais em aberto, atualizadas monetariamente.

(ix) Ação de indenização por morte em acidente de trabalho. A reclamante requer assim, que as reclamadas sejam condenadas ao pagamento de indenização por porte em acidente de trabalho e liberação do FGTS.

(x) Ação ordinária de cobrança em que a parte reclamante alega que celebrou contrato administrativo com a Cagece o qual possuía erro na especificação do material solicitado, gerando conflito entre as partes.

24 Capital social

O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de até 50.000.000.000 (cinquenta bilhões) de ações, sendo 1/3 (um terço) desse total em ordinárias, e 2/3 (dois terços) em preferenciais. Caberá ao Conselho de administração indicar o número, a espécie e classe de ações a serem emitidas, respeitando o limite máximo de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, na composição do capital social realizado, o prazo para exercício do direito de preferência e, ainda, o preço de emissão de cada ação e as condições e prazo de integralização.

As ações preferenciais não possuem direito a voto, porém, gozam de prioridade na distribuição de dividendos, e no reembolso do capital, no caso de dissolução da Companhia, direito à participação proporcional nas bonificações decorrentes de incorporação de reservas ou lucros, participação nos aumentos de capital, em igualdade de condições com os demais acionistas e na capitalização de todas as reservas. Para estas ações são garantidos dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme previsto no inciso "I" do artigo 17 da Lei 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001.

Em 20 de janeiro de 2014 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do capital social, no valor de R\$12.993,, mediante a capitalização de incentivos fiscais de reinvestimento de imposto de renda dos anos-calendário de 2010, 2011 e 2012, nos valores de R\$1.584, R\$3.337, R\$8.072, respectivamente, totalizando R\$12.993. Nesta data o capital social da Companhia passou para R\$1.611.075 dividido em 156.039.985 ações ordinárias e 56.630 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Em 30 de abril de 2014 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o segundo aumento do capital social no valor de R\$41.735, mediante distribuição dos dividendos do exercício de 2013 no valor de R\$30.160 e AFAC no valor de R\$11.575. Nesta data o capital social da Companhia passou para R\$1.652.808 dividido em 160.110.927 ações ordinárias e 56.684 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Em 14 de novembro de 2014 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social, no valor de R\$76.594, sendo R\$30.000 referentes a recursos provenientes do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – PROINVEST e R\$46.594 referentes a recursos provenientes do Monitoramento de Ações dos Programas Prioritários- MAPPs ESPELHOS. Nesta data o capital social da Companhia passou para R\$1.729.403 dividido em 167.584.407 ações ordinárias e 56.684 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

A composição acionária da Companhia está assim demonstrada (quantidade de ações):

	Ordinárias	Preferenciais	31/12/2014 Total	31/12/2013 Total
Estado do Ceará	148.702.011	38.515	148.740.526	137.676.149
Município de Fortaleza	18.882.102	-	18.882.102	18.402.003
Outros	294	18.169	18.463	18.463
	167.584.407	56.684	167.641.091	156.096.615

O Governo do Estado do Ceará, como acionista controlador, detém 88,59% do capital social votante da Companhia (2013: 88,20%), conforme composição discriminada abaixo (valor do capital):

	Ordinárias	Preferenciais	Total	31/12/2014 %	31/12/2013 Total
Estado do Ceará	1.524.017	8.063	1.532.080	88,59%	1.407.212
Município de Fortaleza	193.516	-	193.516	11,19%	187.064
Outros	3	3.804	3.807	0,22%	3.805
	1.717.536	11.867	1.729.403	100,00%	1.598.081

25 Reservas de lucros

O montante registrado na conta de Reserva de lucros corresponde às Reservas legal e estatutária, constituídas conforme Lei das Sociedades Anônimas e Estatuto da Companhia, e de incentivos fiscais, conforme a seguir:

(a) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. O cálculo está demonstrado na Nota 26.

(b) Reserva estatutária

A reserva estatutária é constituída anualmente como destinação de até 10% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva estatutária tem por fim ser usada para pesquisas e desenvolvimento de novos produtos e tecnologias. O cálculo está demonstrado na Nota 26.

(c) Reserva de incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações (incluindo pela Lei nº11.638, de 2007); essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

Através do Laudo Constitutivo nº0155/2007, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE pronunciou-se favoravelmente ao incentivo fiscal de redução de 25% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, durante o período de 23 de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2008, e redução de 12,5%, do período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, calculado com base no lucro da exploração do tratamento e abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Através do Laudo Constitutivo nº0156/2007, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE pronunciou-se favoravelmente ao pleito de ampliação de empreendimento de infraestrutura, resultando no incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculado com base no lucro da exploração de tratamento e abastecimento de água, e referente à capacidade instalada incentivada de 409.291.728 m3/ano, a partir do ano calendário de 2007, por um prazo de 10 anos, com término no ano calendário de 2016. Devido ao Laudo Constitutivo 0155/2007, que autoriza o incentivo de redução de 25% do imposto de renda e adicionais nas restituições, ter vencido em 31 de dezembro de 2013, a partir de 10 de janeiro de 2014, a Companhia não pode usufruir deste benefício fiscal.

(d) Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se a adoção de um novo custo atribuído a determinadas classes de ativos imobilizados e intangíveis, devidamente suportados por laudos de avaliações patrimoniais elaborados por empresa especializada, nos termos do ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

A realização do ajuste de avaliação patrimonial é feita na mesma proporção da depreciação e baixa dos ativos que lhes deram origem, a crédito de lucros acumulados. Foi constituída provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o ajuste da avaliação patrimonial.

	Saldo 01/01/2009		Saldo 31/12/2013		Saldo 31/12/2014
	Realização	Realização	Realização	Realização	
Ativo não circulante					
Imobilizado e intangível	1.420.421	(225.587)	1.194.834	(115.466)	1.079.368
Passivo não circulante					
Impostos diferidos	(482.943)	76.700	(406.243)	39.258	(366.985)
Patrimônio líquido					
Ajuste de avaliação patrimonial	937.478	(148.887)	788.591	(76.208)	712.383

26 Dividendos
O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei nº6.404/76 e alterações posteriores, nos termos do seu artigo 202. No ano de 2014 a Companhia teve prejuízo, dessa forma não houveram dividendos distribuídos.
Os dividendos de 2013 podem ser demonstrados como segue:

	2014	2013
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(251.678)	56.199
Constituição de reservas		
Legal - 5% do lucro líquido do exercício	-	(2.810)
Incentivos fiscais	-	(7.013)
Base de cálculo de dividendos	-	46.376
Dividendo mínimo obrigatório - 25% do lucro líquido do exercício	-	(11.594)
Reserva estatutária - 10% do lucro líquido do exercício	-	(4.638)
Porcentagem sobre o lucro líquido do exercício, ajustado	0%	21%

27 Adiantamento para futuro aumento de capital
O estatuto da Companhia determina que os dividendos, participações ou bonificações que couberem ao Estado do Ceará, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, serão creditados em conta especial para aplicação posterior, em aumento de capital da Companhia, como participação acionária daquelas entidades. Estes valores estão registrados na rubrica adiantamentos para futuro aumento de capital, no passivo não circulante. Em virtude da Companhia não saber a quantidade de ações que esses adiantamentos irão se transformar, o valor é classificado como instrumento de dívida.
Em 31 de dezembro de 2014 os valores referentes aos auxílios do Governo do Estado do Ceará foram reclassificados para a rubrica contábil Convênios - recursos recebidos.

	31/12/2014	31/12/2013
Auxílio do Governo do Estado do Ceará para obras exercício de 2013	-	16.803
Auxílio do Governo do Estado do Ceará para obras exercício de 2014	-	-
Dividendos mínimos propostos sobre o lucro líquido do exercício de 2013	-	11.593
	-	28.396

Em 30 de abril de 2014, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o segundo aumento do capital social no qual foi utilizado o valor de R\$11.575 referente ao AFAC. Ver nota 24.

28 Informações por segmento
Conforme comentado na Nota 2.9, a administração considera a Companhia como sendo uma única unidade geradora de caixa, apresentando também um único segmento operacional apesar de desenvolver a prestação de serviço de tratamento e o fornecimento de água, a coleta e o tratamento de esgotamentos sanitários em municípios localizados no Estado do Ceará, uma vez que:

- Apesar das receitas de água e esgoto serem distintas, pois são faturadas individualmente ao cliente de água e esgoto, apenas água, ou apenas esgoto – em função da existência de compartilhamento de redes/sistemas entre os municípios (subsídio cruzado), os custos correspondentes não podem ser segregados;
- A tomada de decisão pelos gestores das operações da Companhia, relacionadas com o seu desempenho operacional, são efetuadas de forma conjunta – água e esgoto;
- Não existem, na presente data, informações financeiras individualizadas disponíveis acerca dos desembolsos de recursos vinculados a prestação de serviço de água e esgotamento sanitário, existindo apenas o controle individualizado pelo Financeiro da Companhia acerca dos recebíveis oriundos de faturamento de clientes.

29 Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2014	31/12/2013
Lucro antes do imposto	(367.667)	75.080
Imposto calculado com base em alíquotas de imposto locais, aplicáveis aos lucros	(125.025)	25.503
Constituição de provisões indedutíveis	37.113	50.638
Outras despesas não dedutíveis	41	682
Reversão de provisões indedutíveis	(36.093)	(31.783)
Ajustes de IFRS	48.097	(90)

	31/12/2014	31/12/2013
Benefício fiscal (4%)	-	(201)
Incentivo fiscal de redução do imposto de renda	-	(7.013)
	(75.867)	37.736
Créditos tributários diferidos	(115.989)	(18.855)
Encargo fiscal	-	18.881

A alíquota de imposto média ponderada aplicável é de 0% (2013 - 34%).

30 Partes relacionadas
A Companhia manteve as seguintes operações com partes relacionadas:

(a) Estado do Ceará

- Serviços de água e esgoto cobrados de acordo com as tarifas aprovadas pelo órgão regulador.

- Repasses de recursos recebidos do Governo do Estado do Ceará, decorrentes do financiamento contrato pelo Governo junto a Caixa Econômica Federal, o qual vem sendo pago pela Companhia por força do Convênio celebrado entre a Secretaria das Cidades e a CAGECE (Nota 19"iii").

(b) Município de Fortaleza

- O município de Fortaleza, por meio da Lei Municipal nº8.716, de 6 de junho de 2003, e contrato assinado em 10 de outubro de 2003, concedeu, de forma onerosa e exclusiva, à Companhia, a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo prazo de 30 anos. Em contrapartida, além dos compromissos de investimentos pactuados, o Estado transferiu ao Governo Municipal 22% de suas ações com direito a voto.

- A Companhia assumiu o compromisso de pagar à Prefeitura pelo direito de exploração da concessão, mensalmente, o equivalente a 1,5% sobre o faturamento mensal direto de água e esgoto de Fortaleza. Essa remuneração, no exercício findo em 31 de dezembro 2014, correspondeu a R\$7.786 (31 de dezembro de 2013: R\$7.111) e está registrado na rubrica custos dos serviços prestados da demonstração de resultado.

- Serviços de água e esgoto cobrados de acordo com as tarifas aprovadas pelo órgão regulador.

- Cessão de funcionários no qual a companhia paga aos órgãos do governo municipal pela disponibilização de profissionais. O valor pago corresponde a remuneração do profissional acrescidas dos correspondentes encargos sociais.

(c) Remuneração da administração

Em 20 de janeiro de 2014 foi aprovado em Assembleia geral extraordinária a proposta de remuneração dos Administradores, no valor global de R\$3.048, em atendimento a Instrução nº481 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com a descrição da composição da remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

31 Instrumentos financeiros

Considerando os termos da CVM nº550/08, a Companhia procedeu a uma avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, tanto a interpretação dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e razoáveis estimativas para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Seguem abaixo os valores contábeis e de mercado dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2014:

	Valor Contábil	Valor Justo	31/12/2014 Valor Contábil	31/12/2013 Valor justo
Ativos financeiros				
Ativos financeiros – contratos de concessão	166.902	166.902	62.719	62.719
Contas a receber de clientes	152.403	152.403	138.237	138.237
Caixa e equivalentes de caixa	57.746	57.746	72.031	72.031
Depósitos vinculados a convênios	43.658	43.658	75.385	75.385
Passivos financeiros				

	Valor Contábil	Valor Justo	31/12/2014 Valor Contábil	31/12/2013 Valor justo
Incentivo a aposentadoria – PRSP	54.116	54.116	17.989	17.989
Empréstimos e financiamentos	447.359	457.186	451.310	974.118
Fornecedores	83.331	83.331	89.174	89.174
Obrigações com clientes	2.420	2.420	8.813	8.813

- a) Estimativa do valor justo
Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a

perda (impairment) no caso de contas a receber, estejam próximos de seus valores justos. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Os valores de mercado passivos são calculados através da projeção do saldo devedor, atualizado pela taxa contratual, pelo período de meses restantes para pagamento. O valor encontrado retroage ao período atual, utilizando-se as taxas de mercado abaixo:

	Taxa contratual	Período de meses	Taxa de mercado
Caixa Econômica Federal	Juros de 6,5% a 8% + taxa adm. de 1% ou 2% + risco de crédito de 0,3% a 1,7% + TR, + 2% (spread)	01 a 208	9%
Secretaria das Cidades – Governo do Estado do Ceará	Juros de 6,5% a 8% + 2% taxa adm. + 2% risco de crédito	7 a 83	12%
Banco Nacional de Desenvolvimento e Social (BNDES)	Juros de 1,81% a.a. + TJLP	73	12%
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	A) Juros de 3,88% + 0,25% (spread) B) Mecanismo Uni monetário convertido via Libor	30	7,03%

- 32 Honorários da administração
O montante de remuneração pago pela Companhia a seus Conselheiros e aos Administradores, no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, totalizou em R\$2.622 (2013: R\$2.271), registrado na rubrica despesas administrativas da demonstração de resultado.

- 33 Previdência complementar
Em 12 de fevereiro de 2004, a portaria nº24 da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, órgão vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, autorizou o início das atividades da Fundação Cagece de Previdência Complementar – CAGEPREV, fundação própria, tendo como única patrocinadora a Companhia.

A CAGEPREV é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, tendo como objetivo a constituição e administração de planos privados de benefícios previdenciários suplementares, assemelhado ao da previdência social, em favor de seus participantes e respectivos beneficiários, custeando todos os benefícios na modalidade de contribuição variável com benefício definido (e no regime financeiro de capitalização).

No exercício de 2014, a Companhia efetuou contribuições a CAGEPREV no montante de R\$3.080 (31 de dezembro de 2013: R\$4.922).

A CAGEPREV encerrou o exercício de 2014 com 1.292 (2013 - 1.178) participantes, sendo 1.253 (2013 - 1.163) ativos e 39 (2013 - 15) assistidos e apresentando um patrimônio da ordem de R\$112.122 (2013 - R\$98.891).

As reservas técnicas para fins de atendimento às normas estabelecidas pela SPC – Secretaria de Previdência Complementar, são determinadas por atuário externo Probus Consultoria Atuarial, contratado pela CAGEPREV, o qual emitiu parecer datado de 19 de fevereiro de 2014, sem apresentar nenhum comentário que representasse qualquer risco adicional ou ressalva aos procedimentos adotados pela administração da CAGEPREV.

As principais premissas atuariais, são as seguintes:

	2014	2013
Taxa real anual de juros	5,63% a.a.	5,75% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	1% a.a.	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0% a.a.	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0% a.a.	0% a.a.
Hipótese sobre gerações futuras de novas entradas	Não há	Não há
Tábua de mortalidade geral de válidos	AT-83	AT-83

- 34 Incentivo à aposentadoria – PRSP

	31 de dezembro de 2014	31 de dezembro de 2013
Incentivo a aposentadoria - PRSP	70.839	21.939
Ajuste a valor presente	(16.723)	(3.950)
	54.116	17.989
Circulante	(15.063)	(8.117)
Não circulante	39.053	9.872

- a) PRSP
A Companhia implantou o Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados (PRSP) através da norma interna SAD – 041 (versão 2) de 25 de abril de 2008, com o objetivo de proporcionar aos empregados da Companhia melhores condições de aposentaria, recebendo benefícios temporários da Companhia, na forma do contrato de adesão celebrado entre as partes.

O Plano destinava-se aos empregados do quadro próprio, onde após obter a concessão de aposentadoria pelo INSS rescindir o contrato de trabalho com a Companhia, e o ex-empregado assume obrigatoriamente a condição de participante autopatrocinado da CAGEPREV, e assim fará jus aos benefícios do plano.

Dentre as composições do plano mencionadas na Norma, há o pagamento de 10 salários de referência, em 36 parcelas iguais, além de assistência à saúde (médica e odontológica) do empregado e de seus dependentes, mediante continuidade dos planos atuais ou de outros sistemas que vierem a substituí-los, pelo período de 6 anos, a partir da data do desligamento do empregado, com pagamento da parte patronal pela Companhia.

Passados 72 meses, os planos de saúde médico e odontológico serão pagos integralmente pelo ex-empregado.

Esses valores estão registrados no passivo circulante e não circulante com base em estimativas das remunerações nos próximos 6 anos ajustados e são atualizados pelo índice de inflação (INPC) e descontados a valor presente a uma taxa de 11,80%, correspondente a taxa WACC (Weighted Average Cost of Capital/Custo Médio Ponderado de Capital) da Companhia da data das demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2014 não foi constituída qualquer obrigação de benefício rescisório PRSP, tendo em vista que em 10 de janeiro de 2014, a Diretoria encerrou o Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados (PRSP) constante na SAD – 041 (versão 2) a partir da data-base de 31 de dezembro de 2013.

- b) PRSP II
Em 10 de janeiro de 2014, a Diretoria Colegiada aprovou o Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados (PRSP II) através da norma interna SAD – 065 (versão 1), com o objetivo de proporcionar aos empregados da Companhia condições de aposentar-se ou mesmo se desligar da Companhia por já se encontrar aposentado, recebendo benefícios financeiros temporários, na forma do Requerimento de adesão celebrado entre as partes.

O presente plano destinou-se aos empregados do quadro próprio que atenderam às condições estabelecidas na norma, quais eram: ter idade igual ou superior a 56 anos até 30/04/2014; Atender às exigências do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS quanto à idade e tempo de contribuição necessários à aposentadoria ou mesmo já ser aposentado pelo INSS; ter ingressado como participante na Fundação Cagece de Previdência Complementar - Cageprev; estar inscrito na Gerência de Pessoas - GEPES para participação no plano, através de requerimento de adesão.

Os empregados que atendessem às seguintes condições poderiam aderir ao PRSP II no período de 03 de fevereiro a 30 de abril de

2014: (i) efetuar o requerimento de adesão até 30/04/2014, (ii) desligar-se da Cagece, na data estabelecida pela Diretoria, a partir de 30/05/2014, (iii) obterem ou já tiverem obtido a concessão de aposentadoria pelo INSS, e (iv) assumirem obrigatoriamente a condição de participante auto-patrocinado da CAGEPREV, e assim fará jus aos benefícios do plano.

O PRSP II concede os seguintes benefícios: (i) ressarcimento dos gastos com medicamentos de uso contínuo por seis (06) anos (ii) pagamento de 15 (quinze) salários na rescisão contratual para o PRSP II, pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, (iii) incentivo financeiro de 30% do salário de referência para os empregados com salário de referência menor ou igual ao piso de INSS/0,8; (iv) em caso de falecimento do empregado inscrito no Plano, cuja adesão tenha sido deliberada pela Diretoria, será garantido, o benefício aos dependentes legais do mesmo; (v) assistência à saúde odontológica e médica (plano enfermagem), por 6 (seis) anos para o empregado e 2 (dois) anos para seus dependentes já cadastrados. Ressalte-se que, conforme consta no item 2.4 do SAD em referência, o empregado que não rescindir o contrato de trabalho com a Cagece na data estabelecida pela Diretoria será excluído do Plano, implicando na perda do benefício.

Em 31 de dezembro de 2014, a partir do atendimento de todos os requeridos exigidos pelo Plano para elegibilidade do benefício a Cagece reconheceu uma obrigação de benefício rescisório – PRSP II, para cento (100) colaboradores que totalizaram o montante de R\$54.116. Esses valores estão registrados no passivo circulante e não circulante com base em estimativas das remunerações nos próximos 6 anos ajustados e são atualizados pelo índice de inflação (INPC) e descontados a valor presente, a uma taxa de 11,80%, correspondente a taxa WACC (Weighted Average Cost of Capital/Custo Médio Ponderado de Capital) da Companhia da data das demonstrações financeiras.

35 Lucro/prejuízo por ação básico e diluído
O lucro/prejuízo básico por ação é calculado através da divisão do lucro/prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais emitidas durante o exercício. As ações preferenciais possuem direito de 10% a mais de dividendos do que as ações ordinárias.

	2014	2013
Numerador		
Lucro/prejuízo disponível aos acionistas ordinários	(221.599)	56.175
Lucro/prejuízo disponível aos acionistas preferenciais	(79)	25
	(251.678)	56.200
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações ordinárias	159.735	127.412
Média ponderada de número de ações preferenciais	57	57
	159.792	127.469
	2014	2013
Resultado básico e diluído por ação (em R\$)		
Ação ordinária	(1,387)	0,44
Ação preferencial	(1,525)	0,48

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro/prejuízo básico e o diluído por ação são iguais.

36 Receita de serviços
A reconciliação entre receita bruta e a receita líquida é como segue:

	2014	2013
Receita de serviços de abastecimento de água	659.004	630.370
Receita de serviços de esgotamento sanitário	240.222	214.794
Receita de construção	147.817	109.612
	1.047.043	954.776
Impostos sobre vendas	(84.212)	(78.293)
Receita	962.831	876.483

37 Custos dos serviços prestados

	2014	2013
Insumos	145.776	124.623
Serviços	147.863	143.767
Depreciação e amortização	494.464	56.770
Pessoal	76.159	61.083
Materiais	17.880	15.141
Custos gerais	15.707	12.748
Concessão	7.786	7.111
Custos operacionais	905.635	421.243
(-) Créditos de PIS e COFINS	(32.978)	(28.987)
Custos operacionais líquidos	872.657	392.256
Custos de construção	147.817	109.345
	1.020.474	501.601

Serviços compreende os custos com serviços de manutenção e operação do sistema de água e esgoto, serviços prestados por terceiros, serviços técnicos profissionais, serviços de cortes e religações, serviços de vigilância do sistema e demais serviços. O acréscimo dos custos de serviços deve-se a novos contratos celebrados para prestação dos serviços de conservação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, iniciados a partir de 06/2014 e a reajustes e realinhamentos de contratos.

O aumento do saldo de depreciação é decorrente da adoção do custo atribuído em 01/01/2009, a determinadas classes de ativos, devidamente suportados por laudos de avaliações patrimoniais elaborados por empresa especializada, nos termos do ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento. Os valores foram reconhecidos no ativo imobilizado e intangível em contrapartida a conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, considerando também os efeitos dos impostos diferidos. Esses efeitos foram contabilizados em 2014.

38 Despesas comerciais

	2014	2013
Serviços	54.723	48.321
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD	6.398	18.386
Pessoal	21.458	18.668
Gerais	4.366	3.548
	86.945	88.923

39 Despesas administrativas

	2014	2013
Pessoal(a)	135.106	72.872
Serviços	41.493	36.096
Causas judiciais	10.188	43.769
Gerais	6.305	7.103
Tributária	17.204	13.781
Transportes	6.086	5.994
Depreciação e amortização	2.822	3.321
Honorários da administração	2.622	2.271
	211.826	185.207

a) Em 31 de dezembro de 2014, a partir do atendimento de todos os requeridos exigidos pelo Plano para elegibilidade do benefício a Cagece reconheceu uma obrigação de benefício rescisório – PRSP II.

40 Receitas (despesas) financeiras, líquidas

	2014	2013
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	12.000	10.376
Receita de atualização do ativo financeiro	18.926	6.818
Juros recebidos de clientes	7.895	7.634
Atualização monetária	2.087	791
Juros ativos	580	456
Variação cambial	21.580	14.232
	63.068	40.307

	2014	2013
Despesas financeiras		
Juros de financiamentos	(25.596)	(22.445)
Incentivo a aposentadoria – PRSP	(3.834)	(3.327)
Atualização monetária	(1.120)	(449)
Variação cambial	(44.844)	(42.853)
Outras	(32)	1.883
	(75.426)	(67.191)
	(12.358)	(26.884)

- 41 Seguros
A Companhia adota política de não contratação de seguros para seus bens.
- 42 Eventos subsequentes
Em janeiro/2015, 22 colaboradores aderiram ao PRSP II (nota explicativa 34b). A provisão a ser reconhecida decorrente desta adesão é no montante de R\$26.124, ajustado a valor presente de 7.033, com impacto líquido no resultado de R\$19.091. Fortaleza - CE, 31 de março de 2015.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE
Dario Sidrim Perini
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
Francisco Josinete Souza Araújo
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta
DIRETORA DE MERCADO
Francied Assis de Mesquita Ciriaco
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
José Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA
André Lopes Camurça
CONTADOR – CRC-CE 014344/O-8
Flávia Liduina Costa Gurgel
GERENTE CONTÁBIL

DECLARAÇÃO

Os Diretores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº07.040.108/0001-57, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza, Ceará, declaram para os fins do disposto no §1º, do artigo 25, incisos V e VI, da Instrução CVM nº480, de 07 de dezembro de 2009, que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Fortaleza, 30 de março de 2015.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE
Dario Sidrim Perini
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
Francisco Josinete Souza Araújo
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta
DIRETORA DE MERCADO
Francied Assis de Mesquita Ciriaco
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
José Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras Aos Administradores e Acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Fortaleza - CE

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada

apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre a posição patrimonial e financeira, e nossa opinião adversa sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, e do valor adicionado.

Base para opinião com ressalva sobre a posição patrimonial e financeira

A Companhia está em fase de conclusão do custo atribuído em 1º de janeiro de 2009, referente a terrenos e reservatórios de água, que totaliza aproximadamente R\$193.000 mil em 31 de dezembro de 2014. Desta forma, não pudemos concluir quanto à adequação desse custo atribuído, nem quanto à contrapartida no montante de R\$127.380 mil, contabilizado como ajuste de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido, e correspondentes tributos diferidos passivos, no montante de R\$65.620 mil, registrados em 31 de dezembro de 2014.

Base para opinião adversa sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa

Conforme mencionado nas notas explicativas 15, 16 e 17, a Companhia registrou os efeitos do custo atribuído para seus ativos financeiros, imobilizados e intangíveis existentes em 1º de janeiro de 2009 na demonstração do resultado e na demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014. As práticas contábeis adotadas no Brasil (especificamente o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erros) determinam a aplicação retrospectiva desses efeitos para os exercícios anteriores, procedimento este não adotado pela Companhia. Desta forma, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 está apresentado a maior em R\$148.887 mil e a demonstração das mutações do patrimônio líquido findo naquela data inclui R\$861.270 mil na conta de ajuste de avaliação patrimonial de competência de exercícios anteriores, líquidos de efeitos tributários.

Opinião com ressalva sobre a posição patrimonial e financeira

Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva sobre a posição patrimonial e financeira", o balanço patrimonial apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em 31 de dezembro de 2014, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião adversa sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa Devido à relevância do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião adversa sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente,

das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa”, essas demonstrações não apresentam adequadamente o desempenho das operações e os fluxos de caixa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, devido à relevância do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião adversa sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa” não está apresentada adequadamente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião, datado de 21 de março de 2014, devido à Companhia não ter finalizado a implementação de controles analíticos sobre os saldos dos ativos financeiros da concessão, imobilizado e parte do ativo intangível, a qual foi concluída durante o exercício corrente.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2015

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP015199/O-6-F-CE
Carlos Santos Mota Filho
CONTADOR CRC-PE 020728/O-7-S-CE

DECLARAÇÃO

Os Diretores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº07.040.108/0001-57, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza, Ceará, declaram para os fins do disposto no §1º, do artigo 25, incisos V e VI, da Instrução CVM nº480, de 07 de dezembro de 2009, que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Fortaleza, 30 de março de 2015.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE
Dario Sidrim Perini
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
Francisco Josineto Souza Araújo
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta
DIRETORA DE MERCADO
Francied Assis de Mesquita Ciriaco
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
José Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, Parecer dos Auditores Independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, datado de 30 de março de 2015, e concluíram que estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam pelo seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Fortaleza, 30 de março de 2015.

André Macêdo Facó
MEMBRO
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
MEMBRO
Lana Aguiar de Araújo
MEMBRO
Manoel Gomes de Farias Neto
MEMBRO
João de Aguiar Pupo
MEMBRO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, Parecer dos Auditores Independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, datado de 30 de março de 2015, e concluíram que:

A Companhia está em fase de conclusão do custo atribuído em 1º de janeiro de 2009, referente a terrenos e reservatórios de água, que totaliza aproximadamente R\$193.000 mil em 31 de dezembro de 2014. Desta forma, não pudemos concluir quanto à adequação desse custo atribuído, nem quanto à contrapartida no montante de R\$127.380 mil, contabilizado como ajuste de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido, e correspondentes tributos diferidos passivos, no montante de R\$65.620 mil, registrados em 31 de dezembro de 2014.

Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos do assunto descrito no parágrafo anterior, o balanço patrimonial apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em 31 de dezembro de 2014, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ressaltamos ainda que a Companhia registrou os efeitos do custo atribuído para seus ativos financeiros, imobilizados e intangíveis existentes em 1º de janeiro de 2009 na demonstração do resultado e na demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014. As práticas contábeis adotadas no Brasil (especificamente o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erros) determinam a aplicação retrospectiva desses efeitos para os exercícios anteriores, procedimento este não adotado pela Companhia. Desta forma, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 está apresentado a maior em R\$148.887 mil e a demonstração das mutações do patrimônio líquido findo naquela data inclui R\$861.270 mil na conta de ajuste de avaliação patrimonial de competência de exercícios anteriores, líquidos de efeitos tributários.

Devido à relevância do assunto descrito no parágrafo anterior, as demonstrações citadas não apresentam adequadamente o desempenho das operações e os fluxos de caixa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Fortaleza, 30 de março de 2015.

Ronaldo Lima Moreira Borges

R.G: 8910002010591

CPF: 379.984.043-53

CONSELHEIRO EFETIVO

Karla Cardoso de Alencar Forte

R.G: 93002178788

CPF: 220.762.203-72

CONSELHEIRA EFETIVA

Krauzer Barreira da Costa

R.G: 689064

CPF: 168.647.193-91

CONSELHEIRO EFETIVO

Leandro Puccini Secunho

R.G: 1759242

CPF: 859.276.271-53

CONSELHEIRO EFETIVO

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº124/2015-DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS no uso das atribuições legais, consolidadas no item “A”, inciso VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, RESOLVE **NOMEAR**, os **EMPREGADOS** integrantes da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura Organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 01 de Abril de 2015. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2015

Lotação: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
IVAN PEREIRA DE MATOS JUNIOR	GERENTE ADMINISTRATIVO	N1

Lotação: ASSESSORIA TÉCNICA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSÉ AURILO CAVALVANTE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	N1
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	N1

*** **

PORTARIA Nº125/2015-DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, consolidadas no item "A", inciso VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, **RESOLVE NOMEAR, SAMUEL MORAES BRAGA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, símbolo N1, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS a partir de 15 de Abril de 2015. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº126/2015-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, consolidadas no item "A", inciso VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, JOSÉ AURILO CAVALVANTE LIMA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo N1, lotado(o) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 31 de Março de 2015. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/METROFOR/2013
I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento e serviços de instalação e montagem de equipamentos para Oficinas de Manutenção, a serem implantados na Linha Sul da Região Metropolitana de Fortaleza, através da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº501, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **H.S. DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua José Maria Vivacqua dos Santos nº249, Boa Vista II, Distrito de Carapina - Serra/ES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 07 (sete) meses, contados de 30 de dezembro de 2014 a 29 de julho de 2015; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não tem repercussão financeira, permanecendo o valor global do contrato na importância de R\$3.869.750,00 (três milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 29 de julho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitam com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 29 de dezembro 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Ison José Hulle pela Empresa H.S. DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/METROFOR/2015**

PROCESSO Nº1436894/2015. OBJETO: **contratação direta de ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE OBRAS EIRELE - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº09.019.150/0001-11, por um período de 06 (seis) meses, improrrogáveis, **para a prestação dos serviços de venda de passagens de metrô** nas Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza. Ressalte-se que a presente contratação se encerra imediatamente com a conclusão do procedimento licitatório, em andamento, para a contratação do objeto ora tratado, qual seja Pregão Eletrônico nº20150004/METROFOR, SPU nº07277640/2015. JUSTIFICATIVA: O METROFOR já se encontra em plena operação comercial do Metrô de Fortaleza, Linha Sul e a operacionalização do Sistema urge a necessidade da cobrança de tarifa através da venda de bilhetes de passagens nas Estações, sob pena da paralização total da operação comercial dos Trens Unidades Elétricas - TUE's. VALOR GLOBAL: R\$881.604,00 (oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios do METROFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE OBRAS EIRELI - ME.** DISPENSA: Declarada por José Tupinambá Cavalcante de Almeida (Diretor de Gestão Empresarial do METROFOR). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Eduardo Fontes Hotz (Diretor Presidente do METROFOR).

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA FUNCAP**

Às nove horas do dia sete de abril de dois mil e quinze foi realizada, na sala da Presidência da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap, situada na Av. Oliveira Paiva, nº941 - Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará, a octogésima reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Presidente, Prof. Francisco César de Sá Barreto, da Procuradora Jurídica, Sra. Marília Rêgo Gonçalves Matos, e de quatro convidados pelo Conselho: Profa. Paula Lenz Costa Lima, Prof. Luiz Drude de Lacerda, Sra. Denise Sá Maia Casselli e Sra. Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, todos em processo de cessão/nomeação para exercer cargos de comissão em provimento da estrutura organizacional da Funcap. A reunião foi aberta pelo Presidente e, inicialmente, foi realizada, por parte do promitente ocupante do cargo de Diretor Científico desta Fundação, Prof. Luiz Drude de Lacerda, uma explanação, tanto em percentual como em números simples, sobre o aumento razoável do número de bolsas concedidas pela Funcap. Sobre o assunto, foi destaque que o Estado do Ceará, com ajuda dos recursos da Funcap, aumentou, de 29 para 38, o número de cursos com conceito 4, assim definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Além disto, foi evidenciado que o Estado do Ceará não possui nenhum curso avaliado com conceito 7 e que, portanto, é necessário criar ainda mais políticas públicas alternativas que busquem o investimento necessário aos cursos de pós-graduação do Estado, especialmente aquelas que possam formalizar alianças e intercâmbios acadêmicos entre países. Assim, os Conselheiros decidiram que será elaborado documento pontual, que evidencie, ao Governador do Estado, o avanço qualitativo, perante a Capes, dos cursos que recebem bolsas da Funcap e a necessidade premente de que novas políticas sejam realizadas, inclusive aquelas que promovam o aumento do número de bolsas atualmente concedidas. Passado este ponto, ainda com a palavra, o Prof. Drude informou

que a Funcap ainda tem tempo hábil para formalizar convênio a fim de executar o Programa de Capacitação em Taxonomia (Protax), através do Edital MCT/CNPq/MEC/CAPES nº52/2010. Com base neste dado, os Conselheiros decidiram autorizar a adoção de medidas administrativas cabíveis/necessárias para que, de fato, a Funcap passe a fazer parte do referido Programa. Em seguida, o Prof. Drude indagou sobre a possibilidade de que o sistema da Funcap fosse aberto para que passasse a receber demandas espontâneas sobre algumas bolsas. Ao pedir a palavra, a Profa. Paula Lenz, que está em processo de cessão e nomeação para ocupar o cargo de Diretora Administrativo-Financeira desta Fundação, salientou que o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf) foi notificado sobre a situação da Funcap e sobre a imprescindível necessidade de que haja o aumento de recursos de custeio finalístico da Fundação. Nestes termos, a referida professora considerou razoável que, para o atendimento de demandas espontâneas, a Fundação esperasse a autorização, pelo COGERF, do aumento do seu limite finalístico, o que foi aceito pelos Conselheiros. Logo depois, o Prof. Drude informou que foi realizado um levantamento de dados dos pesquisadores que estariam inadimplentes, ou seja, que não teriam apresentado o relatório técnico final ou a prestação de contas financeira de seus projetos. Após debate, os Conselheiros entenderam que pesquisadores inadimplentes não deveriam receber bolsas e auxílios e, ainda, não poderiam participar de câmaras de assessoramento e avaliação técnico-científica ou prestarem consultorias ad hoc à Funcap. Decidiu-se, então, que todos os pesquisadores apontados como inadimplentes seriam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem o relatório técnico científico e/ou a prestação de contas financeira de seus projetos. Além disto, ficou definido, ainda, que e-mails/ofícios seriam enviados aos pró-reitores dos cursos de pós-graduação, de modo que os mesmos fossem alertados sobre sua responsabilidade em relação à apresentação da prestação de contas final (relatório + prestação de contas financeira) de seus bolsistas/beneficiários. Passado aos informes, foi salientado (i) que nenhum dos projetos da Funcap foi considerado como sendo prioridade para Instituto Nacional Francês para Pesquisas em Ciências Computacionais e (ii) que representantes da Funcap participarão, com representantes da Secretaria de Saúde, de reunião para que seja providenciado o seminário que permitirá a renovação do termo que garante a execução do Programa Pesquisa para o Sistema Único de Saúde (PPSUS). Às dez horas e vinte e quatro minutos foi declarada encerrada a reunião, da qual foi por mim, Marília Régio Gonçalves Matos, lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes e pelos ilustres convidados. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - Funcap, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2015.

Marília Régio Gonçalves Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital; IV - CONTRATADA: SPATE SERVIÇOS PROJETO E ASSISTENCIA TECNICA ELETROMECANICA LTDA-ME; V - ENDEREÇO: Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, Nº351 - Centro, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: termos da Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, mais especificamente no art.57, §1º, incisos II e/ou III; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de execução da obra por um novo período de 6 (seis meses) e **do prazo de vigência contratual** por um novo período de 3 (três) meses.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalterados os valores do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados, por um novo período de 6 (seis meses), o prazo de execução da obra, e, por um novo período de 3 (três) meses, o prazo de vigência contratual.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo; XII - DATA: 06 de abril de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco César de Sá Barreto - Presidente da Funcap; Sílvio Gentil Campos Junior - Superintendente do DAE; Francisco de Assis Alves Vasconcelos - Representante Legal da Contratada.

Marília Régio G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº425/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1205752/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos

da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº430/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0879539/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **BRUNO LOPES ALCANTARA BATISTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº433/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0747136/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANDRE FROTA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº489/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1385653/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO CAMPELO DANTAS** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, E, matrícula nº006832.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº492/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1385378/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELTON COLARES DA SILVA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300127.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro

presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº493/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1385106/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO CESAR GOMES DE LIMA** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, F, matrícula nº006813.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº495/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1384797/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LILIAM MARA TREVISAN TAVARES** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006829.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº497/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1385220/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARMINDA SANDRA BRITO SALMITO VANDERLEY** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006787.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº582/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1671001/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIANA FREIRE DE LIMA**

MARINHO ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300190.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 19/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº584/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1671850/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ELLEN CAMPOS SOUSA GORDIANO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 19/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº623/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1714614/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA GLORIA BARBOSA MATOSO** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006891.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº624/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1707405/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LÊDA VASCONCELOS CARVALHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº628/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1782172/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EMANUEL LINDEMBERG SILVA ALBUQUERQUE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº635/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1777322/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CINTHIA NARA GADELHA TEIXEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº637/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1775168/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXANDRE LANDIM FELIX**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº648/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1801550/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLAUDIANA NOGUEIRA DE ALENCAR** ocupante do cargo PROF ASSOCIADO, N, matrícula nº006408.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crateús/Fortaleza, no período de 22/04/2015 a 23/04/2015, a fim de realizar reunião com os coordenadores de Projetos de Extensão da Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe III do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº653/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1846286/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EVANISE BATISTA FROTA** ocupante do cargo PROF ASSOCIADO, N, matrícula nº006595.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº655/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1831645/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALLYSSON ALEX DE PAULA ARAUJO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 18/04/2015 a 19/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº660/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1781648/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA WILDA FERNANDES FELIPE** exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40, matrícula nº004639.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº661/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1780510/2015 SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA CRISTIANE MAGALHAES BRANDAO** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006877.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº665/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1782199/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ERIKA GOMES BRITO** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, E, matrícula nº006942.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº685/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1668469/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RACHEL DE SOUSA ROLIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$81,78 (oitenta e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$347,28 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº689/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1714380/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006806.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$93,66 (noventa e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$359,16 (trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº692/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1776954/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA JAMISSE DE ARAUJO OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$63,82 (sessenta e três reais e oitenta

e dois centavos), perfazendo um total de R\$329,32 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº701/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1874530/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº007472.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº702/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1874425/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Russas/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte e Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº703/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1874220/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº704/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1874077/2015/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS** exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº008063.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº756/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2010190/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** o trecho Quixadá/Choró Limão/Quixadá, no período de 24/04/2015 a 24/04/2015, a fim de conduzir veículo com professores para participarem da apresentação do Projeto de Extensão: Astronomia para Todos, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº757/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1991952/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PENTECOSTE/FORTALEZA, no período de 22/04/2015 a 22/04/2015, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos, que irão realizar experimento do aluno de doutorado do Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº758/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1991839/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, matrícula nº769-1-0, da Secretaria de Esporte, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA, no período de 20/04/2015 a 20/04/2015, a fim de conduzir veículo com servidora e alunos do curso de enfermagem, para realizar visita ao internato, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº759/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1991685/2015/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA, no período de 18/04/2015 a 19/04/2015, a fim de conduzir veículo com servidores, que irão participar do I Fórum de Extensão da UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº760/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1991529/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA, no período de 16/04/2015 a 16/04/2015, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Medicina Veterinária, para realizar aula de campo da disciplina de Alimentação e Nutrição de Ruminantes, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº762/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1991243/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA, no período de 16/04/2015 a 16/04/2015, a fim de conduzir veículo com servidora e alunos do curso de enfermagem, para realizar visita ao Internato, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº764/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 2013954/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCONY SILVA CUNHA** ocupante do cargo PROF TITULAR, P, matrícula nº006627.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 24/04/2015 a 25/04/2015, a fim de ministrar aula no Mestrado Profissional em Ensino de Física, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$106,98 (cento e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº765/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1873941/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES**

exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **vijar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº789/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1782288/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON MINARETE PACHECO DE MESQUITA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300119.1-0, desta Fundação, a **vijar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$81,78 (oitenta e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$347,28 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de

PORTARIA Nº797/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de Março 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº797/2015 DE 15 ABRIL DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00045-1-0	A	40
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400-1-2	A	40
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07458-1-2	A	40
ANA CELIA MOURÃO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637-1-5	A	40
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459-1-X	A	40
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08095-1-9	A	40
ANA MARIA V. CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00235-1-5	A	40
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624-1-7	A	40
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	07460-1-0	A/M	40/40
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07401-1-X	A	40
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305-1-1	A	40
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340-1-0	A	40
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	07461-1-8	A	40
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07462-1-5	A	40
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9	A	40
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08816-1-9	A	40
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	40
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515-1-9	A	40
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675-1-2	A	40
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3	A/J	40/40
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	40
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468-1-9	A/M	40/40
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	40
DARLENE MARIA M. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08012-1-6	A	40
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028-1-6	A	40
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	40
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUX. DE PAT. CLÍNICA	01285-1-1	A	40
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08944-1-9	A	40
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07408-1-0	A	40
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01467-1-4	A	40
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08083-1-8	A/E	40/40
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535-1-6	A	40
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637-1-6	A/M	40/40
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09038-1-7	A	40
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01715-1-4	A	40

acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº790/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1781788/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LUIZ GONZAGA MOTA BARBOSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **vijar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$81,78 (oitenta e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$347,28 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	40
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3	A	40
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410-1-9	A	40
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01815-1-X	A	40
FRANCISCO RICARDO S. GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2	A/M	40
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906-1-6	A	40
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477-1-8	A/F	40/40
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478-1-5	A	40
GUARANI BATISTA BASTOS	OPER DE REC AUDIVISUAIS	02050-1-X	A/J	40/40
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431-1-9	A	40
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	10609-1-0	A	40
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799-1-6	A	40
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414-1-8	A	40
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-4	A	40
JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	10652-1-1	A/H	40/40
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481-1-0	A	40
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395-1-8	A	40
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495-1-3	A	40
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A/E	40/40
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	40
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472-1-8	A	40
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08063-1-5	A/S	40/40
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2	A	40
JOSÉ MARIA DE FREITAS	VIGIA	02840-1-7	A	80
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07418-1-7	A/J	40/40
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2	A	40
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419-1-4	A	40
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	40
LIDUINA MAGALHÃES T. DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07425-1-1	A	40
LILLIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	07426-1-9	A/F	40/40
LINDA MARIA PRESLE R. DOS S. SOUSA	SECRETÁRIA	03220-1-6	A	40
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255-1-1	A/M	40/40
LUCIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	AUX DE PATOLOGIA CLINICA	07487-1-4	A	40
LÚCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08097-1-3	A	40
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5	A	40
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08023-1-X	A	40
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07488-1-1	A	40
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	03342-1-9	A	40
MANOEL EPIFANIO F. DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	004692.1.1	A	40
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808-1-9	A	40
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625-1-4	A	40
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830-1-X	A	40
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064-1-2	A	40
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550-1-1	A	40
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10644-1-X	A	80
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08019-1-7	A	40
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03845-1-8	A	40
MARIA DO SOCORRO N. ROCHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07489-1-9	A	40
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A/F	40/40
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08088-1-4	A	80
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07439-1-7	A	40
MARIA EDNEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	40
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07440-1-8	A	40
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08490-1-X	A	40
MARIA ENÁLIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIA	03990-1-9	A	40
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08081-1-3	A	40
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	07492-1-4	A/F	40/40
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08004-1-4	A	40
MARIA SOCORRO ARAÚJO LEITE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07493-1-1	A	40
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04885-1-8	A	40
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	08027-1-9	A	40
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233-1-1	A	40
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05040-1-7	A	40
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087-1-3	A	40
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120-1-X	A/F	40/40
OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09237-1-5	A	40
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILÓGRAFO	10641-1-8	A	40
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614-1-0	A	40
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0	A	40
RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05385-1-5	A	80
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6	A	40/40
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	07497-1-0	A	40
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	40
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07498-1-8	A	40
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07452-1-9	A	40
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453-1-6	A/J	40/40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	08073-1-1	A	40
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732.1-3	A/M	40/40
TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETARIO	05857.1-8	A	80
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05928.1-1	A/F	40/40
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08056-1-0	A	40

*** **

PORTARIA Nº798/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1781320/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARLENE AMANCIO VIEIRA**, matrícula nº112069-1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$422,59 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$688,09 (seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº799/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1781184/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº120519-1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BARBALHA/FORTALEZA, no período de 17/04/2015 a 18/04/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BARBALHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$465,79 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$731,29 (setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº801/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de Abril 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de abril de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº801/2015 DE 15 ABRIL DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00045-1-0	A	40
ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00105.1-0	A	40
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400-1-2	A	40
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07458-1-2	A	40
ANA CELIA MOURÃO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637-1-5	A	40
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459-1-X	A	40
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08095.1-9	A	40
ANA MARIA V. CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00235.1-5	A	40
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624-1-7	A	40
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00225.1-9	A	40
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	07460.1-0	A/M	40/40
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07401.1-X	A	40
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305-1-1	A	40
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340.1-0	A	40
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07462.1-5	A	40
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9	A	40
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08816.1-9	A	40
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07464.1-X	A/M	40/40
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUX SERV GERAIS	00452.1-7	A/M	40/40
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	40
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00515.1-9	A	40
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2	A	40
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3	A/J	40/40
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	40
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468.1-9	A/M	40/40
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	40
DARLENE MARIA M. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08012.1-6	A	40
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028.1-6	A	40
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	40
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUX. DE PAT. CLÍNICA	01285.1.1	A	40
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08944.1-9	A	40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07408.1-0	A	40
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390.1-7	A/F	40/40
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01467.1-4	A	40
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08083.1-8	A/E	40/40
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535.1-6	A	40
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637.1-6	A/M	40/40
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09038.1-7	A	40
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01715.1-4	A	40
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733.1-2	A	40
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410.1-9	A	40
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01815.1-X	A	40
FRANCISCO RICARDO S. GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835.1-2	A/M	40
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906.1-6	A	40
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477.1-8	A/F	40/40
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478.1-5	A	40
GUARANI BATISTA BASTOS	OPER DE REC AUDISUAIS	02050.1-X	A/J	40/40
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431.1-9	A	40
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	10609.1-0	A	40
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799.1-6	A	40
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414.1-8	A	40
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314.1-4	A	40
JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	10652.1-1	A/H	40/40
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481.1-0	A	40
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395.1-8	A	40
JOÃO SAVIO FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452.1-6	A/S	40/40
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495.1-3	A	40
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507.1-6	A/E	40/40
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630.1-X	A	40
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472.1-8	A	40
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08063.1-5	A/S	40/40
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416.1-2	A	40
JOSÉ MARIA DE FREITAS	VIGIA	02840.1-7	A	80
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07418.1-7	A/J	40/40
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935.1-2	A	40
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200.1-3	A	40
LIDUINA MAGALHÃES T. DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07425.1-1	A	40
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	07426.1-9	A/F	40/40
LINDA MARIA PRESLE R. DOS S. SOUSA	SECRETÁRIA	03220.1-6	A	40
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255.1-1	A/M	40/40
LUCIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	AUX DE PATOLOGIA CLINICA	07487.1-4	A	40
LÚCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08097.1-3	A	40
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287.1-5	A	40
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08023.1-X	A	40
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07488.1-1	A	40
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	03342.1-9	A	40
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9	A	40
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625.1-4	A	40
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830.1-X	A	40
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064.1-2	A	40
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550.1-1	A	40
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10644.1-X	A	80
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08019.1-7	A	40
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03845.1-8	A	40
MARIA DO SOCORRO N. ROCHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07489.1-9	A	40
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794.1-X	A/F	40/40
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08088.1-4	A	80
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07439.1-7	A	40
MARIA EDNEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952.1-8	A	40
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07440.1-8	A	40
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08490.1-X	A	40
MARIA ENÁLIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIA	03990.1-9	A	40
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4137.1-2	A/F	40/40
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08081.1-3	A	40
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	07492.1-4	A/F	40/40
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447.1-9	A	40
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08004.1-4	A	40
MARIA SOCORRO ARAÚJO LEITE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07493.1-1	A	40
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04885.1-8	A	40
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	08027.1-9	A	40
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233.1-1	A	40
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05040.1-7	A	40
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087.1-3	A	40
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120.1-X	A/F	40/40
OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09237.1-5	A	40
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILÓGRAFO	10641.1-8	A	40
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614.1-0	A	40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	07496-1-3	A	40
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0	A	40
RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05385-1-5	A	80
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	40
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07498-1-8	A	40
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07452-1-9	A	40
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453-1-6	A/J	40/40
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	08073-1-1	A	40
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732-1-3	A/M	40/40
TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETARIO	05857-1-8	A	80
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05928-1-1	A/F	40/40
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	40
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08056-1-0	A	40

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2014

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº105/2014 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e a empresa FP FAÇANHA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **F P FAÇANHA**; V - ENDEREÇO: Rua Júlio Jorge Vieira, 619 - Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-575; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta, §2º, inciso II do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o valor do Contrato inicial**; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará pelos serviços deste Termo Aditivo a importância de R\$239.344,73 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$1.196.723,63 (hum milhão cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: Fortaleza, 10 de abril de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Rodrigo Rodrigues Lima Representante Legal FP FAÇANHA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 36/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE CONTRATADA: **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material de Consumo** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140048 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto (LOTE 01 - LIMPEZA) FORO: FORTALEZA- CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$27.411,34 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em Pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 - PF 3119022013 - 3101010012014G na IG 827040000. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Thiago Lacerda Sátiro Representante Legal da TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 048/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA**. OBJETO: **aquisição de material de consumo** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140081 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$251.800,00 duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais pagos em CONFORMIDADE A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.33903000.83.2.00 - PF 3101010982014I - CV 796231/2013/UAB; IG 840372000. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Reginaldo Teixeira Representante da empresa Lorigraf Leste Tintas Esp. Ltda.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 049/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, CONTRATADA: **CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME.**, OBJETO: **aquisição de material de consumo** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 02 - CARTUCHO E CILINDRO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140081 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$84.323,19 oitenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos). pagos em EM CONFORMIDADE A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.33903000.83.2.00 - PF 3101010982014I - CV 796231/2013/UAB; IG 840372000. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Aurino Guedes da Silva Neto Representante Legal da empresa Ana Claudia Honorato de Andrade - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº154, PAGINA 10, SÉRIE 3 ANO VI, de 21 de agosto de 2014, que publicou a RESOLUÇÃO Nº1089/2014 - CONSU, de 04 de agosto de 2014. **Onde se lê:** VI - Haverá promoção da Classe de Professor Adjunto: **Leia-se:** VI - Haverá promoção para a Classe de Professor Associado: Fortaleza/Ce, 10 de abril de 2015.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº022/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROSINALDO BRAGA COSTA**, ocupante do cargo de auxiliar técnico de manutenção, matrícula nº100.091-1-1,

desta Fundação, a **viajar** às cidades de Apazível/Jaibas; Taperuaba; Ibicuitinga; Senador Pompeu e Missão Velha, respectivamente, no período de 06 a 08/04; 13 e 14/04; 28 e 29/04; 05 e 06/05; 11 a 13/05, a fim de realizar coleta de amostras de água e efluente, referente ao contrato nº023/2013 com a ARCE, concedendo-lhe 9 diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$582,63 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), tudo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº021/2015 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2015, 30 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	1032041-0	11,87	20	237,40
Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração	1032081-X	11,87	20	237,40
Dalva Regina Ferreira Alves	Assessor Técnico	1032091-7	11,87	20	237,40
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653-X	11,87	20	237,40
Francisco Carlos Ramos	Assistente Técnico	1267681-6	11,87	20	237,40
Francisco Flávio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração	0896851-9	11,87	20	237,40
Francisco Otávio de Menezes	Assessor Técnico	1898261-7	11,87	20	237,40
Luis Carlos Alves dos Santos	Desenhista	1269741-4	11,87	20	237,40
Maria do Socorro Alves Pereira	Assessor Técnico	1032311-8	11,87	20	237,40
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	1032481-5	11,87	20	237,40
Roger de Castro Mendonça	Auxiliar de Administração	0896271-5	11,87	20	237,40
Vera Lucia Alves Cordeiro	Agente de Administração	1032521-8	11,87	20	237,40
Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Orientador de Célula	0897801-8	11,87	20	237,40
Saul de Moraes Melo	Operador de Computador	1267691-3	11,87	20	237,40
Francisco de Assis Câmara Nunes	Auxiliar de Administração	0897081-5	11,87	20	237,40
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	11,87	20	237,40
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	11,87	20	237,40
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	11,87	20	237,40
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541-8	11,87	20	237,40
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	11,87	20	237,40
José Adriano Fabrício da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623-8	11,87	20	237,40
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321-5	11,87	20	237,40
Lucia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811-4	11,87	20	237,40
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451-3	11,87	20	237,40
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	11,87	20	237,40
Silvio Luiz Chagas Rabelo	Assistente de Administração	1032501-3	11,87	20	237,40
Valeska Pascoal de Oliveira Santiago	Agente de Administração	1032511-0	11,87	20	237,40
José Rubens Junior	Auxiliar de Administração	0896831-4	11,87	20	237,40
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631-8	11,87	20	237,40
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441-0	11,87	17	201,79
Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração	0896671-0	11,87	20	237,40
Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes	Agente de Administração	0514821-9	11,87	20	237,40
José Olideto Cândido	Assistente de Administração	1032251-0	11,87	20	237,40
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231-6	11,87	20	237,40
Luiz Gerônimo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341-5	11,87	18	213,66
Maria Aparecida de Lavor	Orientador de Célula	0898051-9	11,87	20	237,40
Maria Neuma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071-3	11,87	20	237,40
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131-0	11,87	19	225,53
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	11,87	20	237,40
Francisco José Brasil da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861-6	11,87	20	237,40
Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	11,87	20	237,40
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	11,87	20	237,40
Antonio Santiago Galeno Junior	Assessor Técnico	3000241-5	11,87	20	237,40
Carla Manuela da Silva Vieira	Orientador de Célula	3000251-2	11,87	20	237,40

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Dilmar Santos de Miranda	Orientador de Célula	3000261-X	11,87	20	237,40
Francisca Martir da Silva	Coordenador	3000271-7	11,87	20	237,40
Klistenes Bastos Braga	Assessor Técnico	3000301-2	11,87	20	237,40
Marcio de Souza Porto	Orientador de Célula	3000281-4	11,87	20	237,40
Maria do Socorro Sampaio Flores	Coordenador	3000291-1	11,87	20	237,40
Francisco Oliveira Aragão	Assessor Técnico	1268721-4	11,87	20	237,40

*** **

PORTARIA Nº022/2015 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2015, 30 DE MARÇO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Mayara Bentes Torres	48,00	Maio/2015
02	Clarissa Franco de Miranda	48,00	Maio/2015
03	Cícero Leandro Farias de Melo	24,00	Maio/2015
04	Carlos Marley Mateus Correia	24,00	Maio/2015

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº121/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E OFICARTE TEATRO CIA . II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação de prazo** do Convênio nº121/2014, referente ao projeto "MAMULENGOFOLIA OU O VENDEDOR DE SONHOS", que passará a ter vigência até o dia 26 de março de 2015, devidamente aprovado pelo SIP (fls. 42 e 43) do processo nº8020925/2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Maria Geusanira Barbosa - Presidente da Conveniente.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) EMPRESA INOVAR AR CONDICIONADO LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **INOVAR AR CONDICIONADO LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob o nº03.475.276/0001-14; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 1300, Aldeota – CEP: 60.140-032; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Art.57, II e Art.65, "d". §8º da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº001/2011 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2015, encerrando-se em 1º de fevereiro de 2016, bem como a alteração da Cláusula Quarta do Contrato original nº001/2011– DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, que passa a ter a seguinte redação: 4.1. O valor contratual global deste Contrato está sujeito a reajustes respeitada a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente.; IX - VALOR GLOBAL: R\$26.679,96 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 02 de fevereiro de 2015 à 01 de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas

por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.; XII - DATA: Fortaleza, 30 de Janeiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme de Figueiredo Sampaio - Secretário da Cultura e Newton Victor da Silva Filho - Representante da Contratada.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2012

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ sob nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua. Major Facundo, 500 (3º ao 9º andar), Centro, CEP 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Art.57, II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº015/2012; Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE com o nºCE001386/2014 (processo nº6369394/2014) e celebrada entre SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e; Convenção CE001222/2014 (processo nº6369041/2014), ambas de 23/09/2014 celebrada entre SINDICATO DAS SECRETARIAS DO ESTADO DO CEARÁ E A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1- Constitui objeto deste Aditivo, o **REALINHAMENTO DE PREÇOS do Contrato original e seus aditivos**, em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho das categorias motorista e secretária, para o período 2014/2015 nos termos da instrução dos processos nº6369394/2014 e 6369041/2014. 1.2 - Data base de motoristas: 1º de julho; Data base de secretárias: 1º de agosto 1.3 – O REALINHAMENTO DE PREÇOS se aplicará, segundo a data base de cada categoria.; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.857.856,84 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não altera a vigência do contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.; XII - DATA:

Fortaleza, 26 de Março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - Secretário da Cultura e MARINALVA LIMA PEREIRA - Representante Legal.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2013

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) EMPRESA CONSTRUTORA GRANITO LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 - 6º andar - Centro; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, CNPJ nº07.134.125/0001-53; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Alfredo Weyne, 130, Fátima; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art.65, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº031/2013, constantes no processo nº6545130/2013; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **alteração do valor, decorrente de replanilhamento** para inclusão de serviço não previstos no projeto original; IX - VALOR GLOBAL: R\$17.327.516,01 (Dezessete milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original não foi alterada por este aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 30 de Março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme de Figueiredo Sampaio - SECRETÁRIO DA CULTURA, José Hybernon Lopes Ribeiro - José Newton Lopes Ribeiro - Representante da Contratada, José Hybernon Lopes Ribeiro - REPRESENTANTE DA CONTRATADA e Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente DAE.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 - Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº11.828. 753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP: 60.125-151, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com as disposições contidas no Art.24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art.4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), regendo-se ainda pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original nº03/2014 em mais 05 (cinco) meses. Passando, a nova vigência para 30 de agosto de 2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2015 à 30 de Agosto de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA:

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº178/2015, 07 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	MÊS	QTDE.	VALOR TOTAL
Francisco Abelardo Cavalcante Camurça	Coordenador	300093-1-2	11,87	MARÇO	20	R\$237,40
			11,87	ABRIL	20	R\$237,40
Gizeli Alves de Moraes	Supervisor de Núcleo	300072-1-1	11,87	MARÇO	20	R\$237,40
Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	300079-1-3	11,87	MARÇO	20	R\$237,40
Ilo Pinheiro Cavalcante	Assessor Técnico	300073-1-X	11,87	FEV	17	R\$201,79
			11,87	MARÇO	20	R\$237,40
José Maria Freire	Orientador de Célula	300078-1-6	11,87	MARÇO	20	R\$237,40
Kleber Vasconcelos Sabino	Orientador de Célula	300080-1-4	11,87	MARÇO	20	R\$237,40
Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	300076-1-1	11,87	FEV	17	R\$201,79
			11,87	MARÇO	20	R\$237,40

Fortaleza, 31 de Março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme de Figueiredo Sampaio - Secretário da Cultura e Edgar de Castro Nunes - Representante da Contratada.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como em todo o contido no Processo nº0879897/2014 e em especial no Termo - RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO, publicado no D.O.E. datado de 15 de dezembro de 2014 Nº235, RESOLVE **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº20140007, cujo objeto é Serviço na área de eventos para realização do VI Encontro dos Agentes de Leitura, tendo como empresa vencedora do lote 1: **M S V MULTI SERVIÇOS LTDA** com o valor de R\$189.999,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº0153/2015 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **PAULO COLARES FILHO**, que exerce a função de Classificador de Produtos Agrícolas, matrícula 000504-1-5, referente aos meses relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de março de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0153/2015,
DE 27 DE MARÇO DE 2015

MÊS/ANO	VALOR TICKET R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
OUTUBRO/2014	11,15	20	223,00
NOVEMBRO/2014	11,15	20	223,00
DEZEMBRO/2014	11,15	20	223,00

*** **

PORTARIA Nº178/2015 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	MÊS	QTDE.	VALOR TOTAL
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	300075-1-4	11,87	FEV	17	R\$201,79
			11,87	MARÇO	20	R\$237,40
Neyara Araújo Lage	Orientador de Célula	300074-1-7	11,87	FEV	17	R\$201,79
			11,87	MARÇO	20	R\$237,40
Pedro Eymard Lacerda Maia	Supervisor de Núcleo	300081-1-1	11,87	MARÇO	20	R\$237,40
Silas Barros de Alencar	Supervisor de Núcleo	300077-1-9	11,87	MARÇO	20	R\$237,40

*** **

PORTARIA Nº179/2015 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº179/2015, 07 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE	VALOR TOTAL
Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2	11,87	20	R\$237,40
Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	11,87	20	R\$237,40
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	11,87	20	R\$237,40
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	11,87	20	R\$237,40
Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	11,87	20	R\$237,40
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	11,87	20	R\$237,40
Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	11,87	20	R\$237,40
Angelica Gláucia Maranhão Candoia	Classificador de Produtos Agrícolas	001519-1-2	11,87	20	R\$237,40
Antônio Carlos Nobre Freire	Agente de Administração	102014-1-1	11,87	20	R\$237,40
Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	11,87	20	R\$237,40
Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	11,87	20	R\$237,40
Antônio Raimundo Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	11,87	20	R\$237,40
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	11,87	20	R\$237,40
Antônio Tavares Granjeiro	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	11,87	20	R\$237,40
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	11,87	20	R\$237,40
Arlton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	11,87	20	R\$237,40
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	037382-2-1	11,87	20	R\$237,40
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	11,87	20	R\$237,40
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	11,87	20	R\$237,40
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	11,87	20	R\$237,40
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	11,87	20	R\$237,40
Delma Lúcia Malveira de Moura	Auxiliar de Administração	011445-1-0	11,87	20	R\$237,40
Denise Maria Eduardo de Lima e Silva	Agente de Administração	011451-1-8	11,87	20	R\$237,40
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	11,87	20	R\$237,40
Edésio Marques da Silva	Agente de Administração	090987-1-2	11,87	20	R\$237,40
Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	11,87	20	R\$237,40
Elizabeth da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	11,87	20	R\$237,40
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	11,87	20	R\$237,40
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	11,87	20	R\$237,40
Erivaldo Carvalho de Almeida	Agente de Administração	094133-1-6	11,87	20	R\$237,40
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	11,87	20	R\$237,40
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	11,87	20	R\$237,40
Felipe Augusto Araújo Muniz	Coordenador	407969-1-6	11,87	20	R\$237,40
Francisca Simone Moura de Freitas Macri	Agente de Administração	070490-1-3	11,87	20	R\$237,40
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	11,87	20	R\$237,40
Francisco Abelardo Cavalcante Camurça	Coordenador	300093-1-2	11,87	20	R\$237,40
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	11,87	20	R\$237,40
Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	11,87	20	R\$237,40
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	11,87	20	R\$237,40
Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	11,87	20	R\$237,40
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	11,87	20	R\$237,40
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	11,87	20	R\$237,40
Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	11,87	20	R\$237,40
Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	11,87	20	R\$237,40
Francisco Higino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	11,87	20	R\$237,40
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	11,87	20	R\$237,40
Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	11,87	20	R\$237,40
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	11,87	20	R\$237,40
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	11,87	20	R\$237,40
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	11,87	20	R\$237,40
Gizeli Alves de Moraes	Supervisor de Núcleo	300072-1-1	11,87	20	R\$237,40
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	11,87	20	R\$237,40
Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	300079-1-3	11,87	20	R\$237,40
Ilo Pinheiro Cavalcante	Assessor Técnico	300073-1-X	11,87	20	R\$237,40
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	11,87	20	R\$237,40
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	11,87	20	R\$237,40
João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	11,87	20	R\$237,40

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	MÊS	QTDE.	VALOR TOTAL
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	11,87	20		R\$237,40
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	11,87	20		R\$237,40
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	11,87	20		R\$237,40
Joelma Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	11,87	20		R\$237,40
Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	11,87	20		R\$237,40
Jonas Rabelo Pinheiro	Agente de Administração	000484-1-0	11,87	20		R\$237,40
José Aglesditon Pinheiro	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	11,87	20		R\$237,40
José Aírton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	11,87	20		R\$237,40
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	11,87	20		R\$237,40
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	11,87	20		R\$237,40
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	11,87	20		R\$237,40
José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	11,87	20		R\$237,40
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	11,87	20		R\$237,40
José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	11,87	20		R\$237,40
José Maria Freire	Orientador de Célula	300078-1-6	11,87	20		R\$237,40
José Queiroz Lopes	Engenheiro Agrônomo	015753-1-7	11,87	20		R\$237,40
José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	11,87	20		R\$237,40
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	11,87	20		R\$237,40
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	094078-1-2	11,87	20		R\$237,40
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	11,87	20		R\$237,40
Kleber Vasconcelos Sabino	Orientador de Célula	300080-1-4	11,87	20		R\$237,40
Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	11,87	20		R\$237,40
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	11,87	20		R\$237,40
Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	11,87	20		R\$237,40
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	11,87	20		R\$237,40
Luiz Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	11,87	20		R\$237,40
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	11,87	20		R\$237,40
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	11,87	20		R\$237,40
Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	300076-1-1	11,87	20		R\$237,40
Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	11,87	20		R\$237,40
Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	11,87	20		R\$237,40
Maria Aurilene Braga de Mesquita Sabóia Valente	Datilógrafo	090976-1-9	11,87	20		R\$237,40
Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Agente de Administração	031834-1-6	11,87	20		R\$237,40
Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	11,87	20		R\$237,40
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	11,87	20		R\$237,40
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	11,87	20		R\$237,40
Maria Inajá Saboia Girão	Datilógrafo	200314-1-7	11,87	20		R\$237,40
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	11,87	20		R\$237,40
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	11,87	20		R\$237,40
Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	11,87	20		R\$237,40
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	300075-1-4	11,87	20		R\$237,40
Neyara Araújo Lage	Orientador de Célula	300074-1-7	11,87	20		R\$237,40
Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	11,87	20		R\$237,40
Patrícia Maria Perdígão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	11,87	20		R\$237,40
Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	11,87	20		R\$237,40
Pedro Eymard Lacerda Maia	Supervisor de Núcleo	300081-1-1	11,87	20		R\$237,40
Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	11,87	20		R\$237,40
Raimundo César de Castro Freitas	Auxiliar de Administração	011447-1-5	11,87	20		R\$237,40
Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	11,87	20		R\$237,40
Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	11,87	20		R\$237,40
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	11,87	20		R\$237,40
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	11,87	20		R\$237,40
Renata de Araújo Leitão	Assessor Técnico	407964-1-X	11,87	20		R\$237,40
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	11,87	20		R\$237,40
Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	11,87	20		R\$237,40
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	11,87	20		R\$237,40
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	11,87	20		R\$237,40
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Máquinas e Veículos	088783-2-3	11,87	20		R\$237,40
Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	11,87	20		R\$237,40
Silas Barros de Alencar	Supervisor de Núcleo	300077-1-9	11,87	20		R\$237,40
Sílvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6	11,87	20		R\$237,40
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	11,87	20		R\$237,40
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	11,87	20		R\$237,40
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	11,87	20		R\$237,40
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	11,87	20		R\$237,40
Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	11,87	20		R\$237,40
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	11,87	20		R\$237,40
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	11,87	20		R\$237,40
Tertuliano Joaquim Goes Sales	Agente de Administração	031751-1-1	11,87	20		R\$237,40
Valéria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3	11,87	20		R\$237,40
Vânia Maria Lima de Carvalho	Contador	118796-1-6	11,87	20		R\$237,40
Veimar Bezerra de Andrade	Auxiliar de Administração	011436-1-1	11,87	20		R\$237,40
Vicência Aurélio Soares Sobreira de Morais	Assistente de Administração	102028-1-7	11,87	20		R\$237,40
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8	11,87	20		R\$237,40
Weaver Braga	Médico Veterinário	030049-1-0	11,87	20		R\$237,40
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	11,87	20		R\$237,40

PORTARIA Nº181/2015 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 7 de abril de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº181/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

NOME	MATRÍCULA	NºDE DIAS	VALOR R\$
Alisson Araújo Vieira	300058-1-3	20	48,00
Ana Carolina Cordeiro da Silva	300048-1-7	20	48,00
Antonio Cesar Marques Soares Filho	300054-1-4	20	48,00
Andressa Barreto Paiva	300042-1-3	12	28,80
Andressa Gabrielle Santana Gouveia	300040-1-9	12	28,80
Daniel Lima Teobaldo	300056-1-9	20	48,00
David Queiroz de Alencar	300039-1-8	12	28,80
Emanuelle Cavalcante Lopes	300037-1-3	12	28,80
Francisco David Inácio da Silva	300062-1-6	20	48,00
Francisco Maxwell dos Santos Pereira	300051-1-2	20	48,00
Francisco Thiago Albuquerque Aragão	799996-1-X	20	48,00
Izabely Adriely Silva Chagas	300059-1-0	20	48,00
João Hugo da Costa de Andrade	799990-1-6	20	48,00
José Alexandre Gomes Pereira	300041-1-6	12	28,80
Josué Soares da Silva	300052-1-X	20	48,00
Júlia Lívia Viana França	300038-1-0	12	28,80
Luana da Silva Mota	300034-1-1	12	28,80
Lucas Michael Ribeiro Gomes	300045-1-5	20	48,00
Lucas Silva Gomes	300049-1-4	20	48,00
Maria Jéssica Sousa Santos	300046-1-2	20	48,00
Maria Tanara Galvão Nascimento	300029-1-1	12	28,80
Marília Ferreira Ribeiro	300033-1-4	12	28,80
Patrícia da Rocha Marques	799992-1-0	20	48,00
Reginaldo Pereira Araújo Filho	300047-1-X	20	48,00
Vanessa Germano da Silva	300050-1-5	20	48,00
William Isidro Pio	300060-1-1	20	48,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2011

I - ESPÉCIE: 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030, Vila União, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no art.65, inciso I, alínea "a" da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo nº7827116/2014 e Parecer Jurídico nº138/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1. A **inclusão das inscrições nº26268965 - Tauá e 40846237 - Campos Sales ao Código de Responsável nº50830, que abrange todas as inscrições da SDA, ao Contrato nº021/2011**, cujo objeto é o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto à SDA, em todos os seus postos, situados nesta Capital e no interior do Estado do Ceará, de acordo com o Código Responsável nº50830, que abrange as inscrições da SDA; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº021/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 23 de Abril de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS Diretor Presidente da CAGECE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2013

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA SERTÃO CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

MENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **SERTÃO CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 26 de junho, nº282, 1º andar, Centro, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº1144389/2015 e Parecer Jurídico nº100/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº148/2013, cujo objetivo é a execução das obras de implantação de 25 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos no Estado do Ceará, por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de Março de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº148/2013, por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de Março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº148/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de Março de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JORGE ALEXANDRE OLIVEIRA DA CRUZ Representante Legal da Empresa Sertão Construções Empreendimentos e Serviços LTDA ME.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2014

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A MARIA MADALENA SILVA LIMA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: **MARIA MADALENA SILVA LIMA-ME**; V - ENDEREÇO: Avenida Gal Osório de Paiva, nº3440, Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP 60.731-534; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo que reza a Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1306133/2015 e Parecer Jurídico nº114/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: A presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº016/2015, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO DEMANDA DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DE CASAS DE FARINHA DO ESTADO DO CEARÁ, VIA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, COM FOCO NOS AGRICULTORES/AGRICULTORAS FAMILIARES ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS PARA FORTALECER O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Lote III do Anexo I - Termo de Referência do edital de PE 20130046 e na proposta da CONTRATADA, por mais um período de 12 meses, contados a partir de 02 de abril de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: A presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº016/2015, por mais um período de 12 meses, contados a partir de 02 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº016/2014 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 20 de março de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA MADALENA SILVA LIMA Representante Legal da MARIA MADALENA SILVA LIMA-ME ME.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2014

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS**; V - ENDEREÇO: Rua João Pinto de Mesquita, 163 – Centro, Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.65, inciso II, alínea “c” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1938563/2015 e Parecer Jurídico nº152/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusula contratual do Contrato nº019/2014**, referente às condições de pagamento. 2.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma: 2.2.1. O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o último pagamento, limitando-se à 10% do valor contratado, deverá ser apresentado 100% da meta contratada. PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal e recibo deverá conter o número do Convênio 009/2010 entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Governo do Estado do Ceará, o número do Contrato firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e o CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA. PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 019/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de abril de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JÚLIO CÉSAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal do CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2014

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE BASE - ACB, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE BASE – ACB**; V - ENDEREÇO: Rua dos Cariris, nº.61, Centro CP 209, Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.65, inciso II, alínea “c” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1894019/2015 e Parecer Jurídico nº144/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusula contratual do Contrato nº022/2014**,

referente às condições de pagamento. 2.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma: 2.2.1. O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o último pagamento, limitando-se à 10% do valor contratado, deverá ser apresentado 100% da meta contratada. PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal e recibo deverá conter o número do Convênio 021/2013 entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Governo do Estado do Ceará, o número do Contrato firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e a Associação Cristã de Base - ACB, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA. PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 022/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 07 de abril de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JEOVÁ DE OLIVEIRA CARVALHO Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE BASE – ACB.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2014

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO TRABALHADOR E TRABALHADORA - CEAT, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO TRABALHADOR E TRABALHADORA - CEAT**; V - ENDEREÇO: Rua Clotário Aguiar Araújo, 198 – Campo dos Velhos, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.65, inciso II, alínea “c” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1897271/2015 e Parecer Jurídico nº142/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusula contratual do Contrato nº032/2014**, referente às condições de pagamento. 2.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma: 2.2.1. O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o último pagamento, limitando-se à 10% do valor contratado, deverá ser apresentado 100% da meta contratada. PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal e recibo deverá conter o número do Convênio 021/2013 entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Governo do Estado do Ceará, o número do Contrato firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e o Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador e Trabalhadora – CEAT, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA. PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes; IX - VALOR

GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 032/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 07 de abril de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA BETÂNIA DE ANDRADE SOUSA Representante Legal do CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO TRABALHADOR E TRABALHADORA - CEAT.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2014

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS; V - ENDEREÇO: AV. MÃE SINFOROSA, 252 - CENTRO, Barreira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.65, inciso II, alínea “c” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1898677/2015 e Parecer Jurídico nº150/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da cláusula sexta do Contrato nº037/2014**, referente às condições de pagamento. 2.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma: 2.2.1. O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o último pagamento, limitando-se à 10% do valor contratado, deverá ser apresentado 100% da meta contratada. PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal e recibo deverá conter o número do Convênio 044/2012 entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Governo do Estado do Ceará, o número do Contrato firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e a Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas, a agência e número da conta bancária da CONTRATADA. PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 037/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 08 de abril de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e REGINA KILVIA R N SALDANHA Representante legal da Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2014

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI ÁRIDO - CACTUS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI ÁRIDO - CACTUS; V - ENDEREÇO: Rua João Pinto de Mesquita, 163 – Centro,

Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.65, inciso II, alínea “c” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1938520/2015 e Parecer Jurídico nº157/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusula contratual do Contrato nº038/2014**, referente às condições de pagamento. 2.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma: 2.2.1. O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o último pagamento, limitando-se à 10% do valor contratado, deverá ser apresentado 100% da meta contratada. PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal e recibo deverá conter o número do Convênio 021/2013 entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Governo do Estado do Ceará, o número do Contrato firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e o CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI ÁRIDO - CACTUS, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA. PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 038/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de abril de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JÚLIO CÉSAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal do CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI ÁRIDO - CACTUS.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2014

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – ANTÔNIO CONSELHEIRO – CDDH-AC, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – ANTÔNIO CONSELHEIRO – CDDH-AC; V - ENDEREÇO: Rua José Carlos Sampaio, 208, Centro, Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.65, inciso II, alínea “c” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1901740/2015 e Parecer Jurídico nº139/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusula contratual do Contrato nº039/2014**, referente às condições de pagamento. 2.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma: 2.2.1. O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o último pagamento, limitando-se à 10% do valor contratado, deverá ser apresentado 100% da meta contratada. PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal e recibo

deverá conter o número do Convênio 021/2013 entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Governo do Estado do Ceará, o número do Contrato firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos Antônio Conselheiro – CDDH-AC, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA. PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 039/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 07 de abril de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIA MARTA DE SOUSA Representante Legal do CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – ANTÔNIO CONSELHEIRO – CDDH-AC.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE**; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, 2198 Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.65, inciso II, alínea “c” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1893330/2015 e Parecer Jurídico nº158/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusula contratual do Contrato nº041/2014**, referente às condições de pagamento. 2.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma: 2.2.1. O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o último pagamento, limitando-se à 10% do valor contratado, deverá ser apresentado 100% da meta contratada. PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal e recibo deverá conter o número do Convênio 021/2013 entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Governo do Estado do Ceará, o número do Contrato firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA. PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 041/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de abril de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUIZ CARLOS

RIBEIRO DE LIMA Representante Legal da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2014

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, VENCEDORA DO LOTE II, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**; V - ENDEREÇO: Rua José Caieiras de Araújo, nº87, Areias II, Iguatu/CE, CEP: 63.500-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelos arts.57, §1º, inciso I, art.65, inciso II, alínea “d” e §1º da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1427690/2015 e Parecer Jurídico nº170/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº044/2014**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para implantação de 16 (dezesseis) sistemas de abastecimento de água em Comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos, LOTE 2, devidamente especificado no ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, até o dia 04 de outubro de 2015 contados a partir de 08 de maio de 2015, o que corresponde a um acréscimo de 150 dias, e, ainda, um acréscimo no valor inicial do contrato de R\$126.191,04 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento); IX - VALOR GLOBAL: um acréscimo no valor inicial do contrato de R\$126.191,04 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº044/2014, até o dia 04 de outubro de 2015 contados a partir de 08 de maio de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº.044/2014 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de abril de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE Representante Legal da Empresa Métrica – Projetos, Construções e Empreendimentos LTDA – ME.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2014

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA ENPECEL ENGENHARIA LTDA., PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ENPECEL ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Leonel Chaves, nº64, Parangaba, CEP: 60.720-310; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº1356823/2014 e Parecer Jurídico nº159/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº054/2014**, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia

para implantação de 20 Sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para todos, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 29 de março de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº054/2014, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 29 de março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº054/2014 a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza/CE, 26 de março de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e WANDICK LANDRY SOBREIRA CAVALCANTI Representante Legal do ENPECEL ENGENHARIA LTDA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, estabelecida na Avenida Professor Gomes de Matos, nº1185, Sala 07, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-423, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº15.586.856/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, AURINO GUEDES DA SILVA NETO, brasileiro, Representante comercial, portador do RG nº93020020155 SSP/CE, inscrito no CPF nº613.573.753-87, residente e domiciliado na Rua Eugênio Gadelha, nº291, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-450. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O PROJETO DE CONTROLE DO FUNGO OIDIUM ANACARDII NOS CAJUEIROS NO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE 20140056 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140056, Certidão nº364921, Realizada em 06/01/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$13.135,00 (treze mil, cento e trinta e cinco reais) pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 124 21100021.20.608.028.19775.01.44905200.00.0.40 (13481) - R\$995,00 21100021.20.608.028.19775.02.44905200.00.0.40 (13475) - R\$4.680,00 21100021.20.608.028.19775.03.44905200.00.0.40 (13474) - R\$156,00 21100021.20.608.028.19775.04.44905200.00.0.40 (13481) - R\$69,00 21100021.20.608.028.19775.06.44905200.00.0.40 (13473) - R\$914,00 21100021.20.608.028.19775.07.44905200.00.0.40 (13471) - R\$6.321,00 LF/PF: 2100010252014 I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de Abril de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e AURINO GUEDES DA SILVA NETO Representante Legal da Empresa Ana Claudia Honorato De Andrade - ME.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino, nº150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) nº07.047.251/0001-70, e no CGF nº06.105.848-3 CONTRATADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO S D A, com sede no(a) Avenida

Berrezza de Menezes 1820, São Gerardo, município de Fortaleza, inscrito no CNPJ nº07.954.563/0001-68, representado neste ato pelo(a) Secretário do Desenvolvimento Agrário, Francisco José Teixeira. OBJETO: Este Instrumento e seu Anexo I ("DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA") contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fornecimento de energia elétrica de que trata o presente CONTRATO está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências, e no que couber à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste CONTRATO ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir questões decorrentes deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O CONTRATO vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CLIENTE não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao término de cada vigência. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) pagos em Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento exceto quando se tratar de UNIDADE CONSUMIDORA classificada como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tauá 21100026.20.606.028.14048.0400000.44903900.00.6.40 (13093) - R\$12.000,00 21100026.20.606.028.14048.0400000.44903900.64.1.40 (13094) - R\$3.000,00 Campos Sales 21100026.20.606.028.14048.0800000.44903900.00.6.40 (13095) - R\$12.000,00 21100026.20.606.028.14048.0800000.44903900.64.1.40 (13096) - R\$3.000,00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de Abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco José Teixeira Secretário do Desenvolvimento Agrário, Delfina Maria de Borba Pontes Resp. pela Área de Clientes Institucionais e Silvana Claudia de Lima Accioly Executiva de Clientes Institucionais

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº107/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE DESIGNAR o servidor **DANIEL AGUIAR CAMURÇA**, ocupante do cargo de Gerente de Avaliação de Risco, com matrícula 300034-1-1, para responder pela Presidência do Órgão, no dia 23/04/2015. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº108/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE DESIGNAR a servidora **AVATAR MARTINS LOUREIRO**, ocupante do cargo de Gerente de de Emergência, com matrícula 300035-1-9, para responder pela Diretoria de Sanidade Animal - DISAN, no dia de 23/04/2015. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº040, Série 3, ano VI, Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2014, que publicou a Portaria nº035/2014. **Onde se lê:** Considerando a Portaria nº905/2012 publicada no Diário Oficial de 15 de Janeiro de

2012. **Leia-se:** Considerando a Portaria nº905/2012 publicada no Diário Oficial de 15 de Janeiro de 2013. Fortaleza, 27 de Abril de 2015. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2015

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2014; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ DE Nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº1900, SÃO GERARDO-FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOLONÓPOLE-SAAE**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº07.852.676/0001-52; V - ENDEREÇO: AV. CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº167-CENTRO- SOLONÓPOLE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº023/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.630,00 (HUM MIL SEICENTOS E TRINTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 31/04/2015 E TÉRMINO 01/05/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 16 DE MARÇO DE 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM/PRESIDENTE DA EMATERCE E JORGE LUIS BATISTA DE FREITAS/DIRETOR DO SAAE DE SOLONÓPOLE.

Francisco José Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº029/2014; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ DE Nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV.BEZERRA DE MENEZES,Nº1900- SÃO GERARDO- FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA-SAAE**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº07.476.369/0001-14; V - ENDEREÇO: RUA: SERGIPE, Nº250-CENTRO, GRANJA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº029/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 31/04/2015 E TÉRMINO 01/05/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADOS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 16 DE MARÇO DE 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE E FRANCISCO DAS CHAGAS DE PINHO TEIXEIRA- DIRETOR ADMINISTRATIVO.

Francisco José Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº033/2014; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ DE Nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV.BEZERRA DE MENEZES,Nº1900- SÃO GERARDO- FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS-SAAE**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº07.434.954/0001-51; V - ENDEREÇO: RUA: RAIMUNDO GOMES, Nº176, CENTRO,JUCÁS-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº033/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 31/04/2015 E TÉRMINO 01/05/2016; XI - DA

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADOS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 16 DE MARÇO DE 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE E EÚDE DUARTE LUCAS- DIRETOR DO SAAE.

Francisco José Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº074/2014

LOCADORA: SR. ATANIAS SALVINO GONÇALVES, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, INSCRITO NO CPF, SOB O Nº148.241.058-38, E RG Nº2007146211-7 - SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA ITAPERI - BANABUIU - CE. LOCATÁRIA: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96, SITO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA- CE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES**. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DESTINAÇÃO: INSTALAR O CEAT DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014. ASSINANTES: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e ATANIAS SALVINO GONÇALVES - LOCADOR.

Francisco José Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**; V - ENDEREÇO: AVENIDA HERÁCLITO GRAÇA, 406 - CENTRO - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº02/2014, COMBINADO COM O INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE VIGÊNCIA; X - VALOR GLOBAL: R\$524.346,30 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA-CE, EM DESPACHOS DATADOS DE 04/02/2015.; XII - DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e CÂNDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**; V - ENDEREÇO: AVENIDA HERÁCLITO GRAÇA, 406 - CENTRO - FORTALEZA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ITEM 5.2-CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº02/2014 E NA CLÁUSULA NONA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA CEASA, COMBINADO COM A LETRA "D", INCISO II, DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **REAJUSTAR O CONTRATO DE Nº02/2014**, DATADO DE 10/02/2014.; IX - VALOR GLOBAL: R\$524.346,30 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE, EM DESPACHOS DATADOS DE 17 E 23/03/2015.; XII - DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO

REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e CÂNDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA-CONTRATADA..

Elieze Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº021/2015 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Art.1º **Designar**: **EDUARDO GONÇALVES RAMOS**, matrícula nº000046.1-8, para exercer a função de Ouvidor desta AGÊNCIA. Art.2º **Compete ao ouvidor**: I - receber, registrar no Sistema de Ouvidoria - SOU e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE; II - providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria; III - acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas; IV - providenciar para que a Ouvidoria da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a ADECE e a sociedade; V - garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE e a sociedade, atuando como mediador na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por esta AGÊNCIA; VI - exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteados da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que lhe forem apresentados; VII - manter o dirigente maior desta AGÊNCIA informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência desta AGÊNCIA, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para esta; VIII - representar esta AGÊNCIA junto à Controladoria e Ouvidoria Geral - CGE, integrando a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor; Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Ferruccio Petri Feitosa
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2012 - ZPE CEARÁ

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2012 - ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 422, S/N KM 11,5, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará - CEP:62.674-000; IV - CONTRATADA: **TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av.Engenheiro Santana Junior,348 - Vicente Pizon, CEP:60.181-206; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento art.65, II, alínea "d" da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca da Capital do Ceará; VIII - OBJETO: **Fica alterado ao valor mensal inicialmente pactuado, a importância de R\$796,01 (setecentos e noventa e seis reais e um centavo) passando o valor mensal para R\$10.949,24 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2014**, decorrentes de reequilíbrio econômico financeiro com base em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria do exercício de 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$131.390,88 (cento e trinta e um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) pagos em parcelas mensais de R\$10.949,24 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se demais cláusulas e condições do Contrato Original e de seus Termos Aditivos anteriores não alterados pelo presente Termo; XII - DATA: 18 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Roosevelt Sampaio Curchatuz e Maria Marly Quixadá Cruz - Pela Contratante; Flávia de Vasconcelos Rodrigues - Pela Contratada.

Regina Lúcia de Pinho Rego
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2015 ZPE CEARÁ

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ CONTRATADA: **CONSIST CONTABILIDADE EMPRESARIAL S/S - ME**. OBJETO: A prestação de serviços de contabilidade para esta Companhia, buscando o regular andamento de contabilização geral de suas receitas e despesas, referente aos exercícios financeiros do biênio 2015/2016 em regime de empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº20140001 - ZPE CEARÁ e seus anexos, devidamente homologado pela Sra. Diretora Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Comarca de São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$72.984,00 (setenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais de R\$6.082,00 (seis mil e oitenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2015 SIGNATÁRIOS: Roosevelt Sampaio Curchatuz e Maria Marly Quixadá Cruz e Cristiane Alves dos Santos.

Rachel Philomeno Gomes Cavalcant
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **MAX FERNANDO MARQUES DE SOUSA**, matrícula 300608-14, lotado(a) no(a) ICAPUÍ - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Janeiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **ANTONIO JOCELINO ALVES PEREIRA**, matrícula 300830-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R1 - EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 27 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Janeiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE ABRIL DE 2015

Lotação: FORTALEZA - R1 - EEEP PAULO PETROLA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA	301218-13	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEFM HELENITA MOTA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCUS JOSE DO NASCIMENTO E SILVA	160193-13	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
EGUILBERTO BENEDITO JUNIOR	169111-19	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ADRIANA LINO LOPES	300500-10	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: AQUIRAZ - EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ROSA MARIA VIEIRA LESSA	026725-10	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: EUSÉBIO - EEM ANA BEZERRA DE SÁ (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ROBERTO GLEYDSON DA SILVA RODRIGUES	112289-17	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PACATUBA - EEFM MIRIAN PORTO MOTA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ELSA MOREIRA NEPOMUCENO	160025-18	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: CRATEÚS - CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
HELOIZA ALVES RUFINO	300489-11	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PEDRA BRANCA - EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
LEANDRO PAZ DA COSTA	300258-14	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PEDRA BRANCA - EEM ELZA GOMES MARTINS (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
SANDOVAL VIEIRA JUNIOR	301349-15	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PIQUET CARNEIRO - EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANTONIO LAURENTINO FEITOSA	122402-1X	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: ORÓS - EEM EPITÁCIO PESSOA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARLEIDE ALVES GOMES BEZERRA	090782-15	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: TRAIRI - EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO FERNANDO DE PADUA TEIXEIRA	121502-10	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: CRUZ - EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
SANDRA GIROTI CHAVES DE OLIVEIRA	161199-11	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: GUARACIABA DO NORTE - EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANA CRISTINA BEZERRA DE MENEZES	160721-17	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PIRES FERREIRA - EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA FARIAS	479570-1X	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SERGIO IGOR BALTADUONIS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **ANGELA MARIA RIBEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOELMA CLEIA TRAJANO ALVES IRES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) MERUOCA - EEM MONSENHOR FURTADO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **TAIZA CRISTIELE DA COSTA GOMES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei Nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Nº15.181, de 28 de junho de 2012, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CHRISTIANE CRUZ PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., **RESOLVE NOMEAR**, **KARYSSE GOMES DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R1 - EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., **RESOLVE NOMEAR**, **ANTONIO VILMAR DA SILVEIRA FILHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ITAREMA - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA (NÍVEL III), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE ABRIL DE 2015

Lotação: 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIOCA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITÉ

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA	COORDENADOR	DNS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE

Lotação: AQUIRAZ - EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DAS DORES ALVES CAVALCANTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: JUAZEIRO DO NORTE - EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
AMELIA CORDEIRO DE SOUSA SALGADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2015

Lotação: FORTALEZA - R1 - CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ROSANGELA PEIXOTO DE ANDRADE	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R3 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DO SOCORRO DO CARMO RODRIGUES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R2 - COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ADRIANA SCHNEIDER MULLER KONZEN	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R2 - INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSEANE NUNES AGUIAR DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM IRACEMA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ROBERTO GLEYDSON DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
EDUARDA GOMES DE SOUSA LUCIO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R6 - LICEU DE MESSEJANA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
SARA JANE ROCHA BRITO VIDAL	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ELDER LUIS LIMA LEITE	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: TIANGUÁ - EEM MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO KLAUS DE QUEIROZ NUNES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: COREAÚ - EEM MARIA MENEZES CRISTINO (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CELSO FREIRE PAIXAO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: GRAÇA - EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MORAÚJO - EEM HUET ARRUDA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA CIBELLE MOREIRA ARAUJO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2015

Lotação: PEDRA BRANCA - EEM ELZA GOMES MARTINS (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSÉ EVANILDO FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FARIAS BRITO - EEFM GETÚLIO VARGAS (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: APUIARÉS - EEM SÃO SEBASTIÃO (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DANIELE PEREIRA LOURENCO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: CAMOCIM - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
NEUSA SETUBAL MONTEIRO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: TIANGUÁ - EEM DE ARAPÁ (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA CRISTINA DE SA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: ALCÂNTARAS - EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MONICA MENDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 ABRIL DE 2015

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ARLENE MARIA DE LIMA CAMARA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: AQUIRAZ - EEFM CORONEL OSVALDO STUDART (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ALESSANDRA DE SOUSA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS (NÍVEL IV)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA ALINE FERREIRA DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: RUSSAS - EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
WALQUIRIA MARIA MOREIRA SANTIAGO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: ORÓS - EEM EPITÁCIO PESSOA (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANNELISE DE AMORIM FORMIGA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: URUBURETAMA - EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA TATILEIDE BARROSO DE MESQUITA	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: CASCAVEL - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
THIAGO SILVA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: JUAZEIRO DO NORTE - EEFM PRESIDENTE GEISEL (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
EDILVANIA ALMEIDA PEIXOTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARLENE COELHO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante

no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE ABRIL DE 2015

Lotação: FORTALEZA - R2 - INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RICARDO WAGNER PEREIRA DE SANTANA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R4 - EEFM GENERAL EUDORO CORRÊA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RAMON FERNANDES RAMOS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
SOLANGE AURELIO MORAIS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUES (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
EMANUELE CANAFISTULA LIMA SOARES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: AQUIRAZ - EEFM LIA SIDOU (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DAS DORES DE FREITAS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: AQUIRAZ - EEFM RAIMUNDO TOMAZ (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JEAN CARLOS BRAGA LEMOS	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: CAUCAIA - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
HILCELIA APARECIDA GOMES MOREIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: EUSÉBIO - EEM ANA BEZERRA DE SÁ (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CESAR TADEU RABELO DE CASTRO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: ITAITINGA - EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CARLA POENNIA GADELHA SOARES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MARACANAÚ - EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DANIELE DE OLIVEIRA FONTES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MARACANAÚ - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JORGE AUGUSTO PIMENTEL BARBOSA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PACATUBA - EEFM MIRIAN PORTO MOTA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
KATIANE OLIVEIRA LOBO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: IPUEIRAS - EEM GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO MENDES DE SOUSA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: ACOPIARA - EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA IVONETE DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: JUCÁS - EEM JOSEFA ALVES BEZERRA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ROGERIO GOMES DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2015

Lotação: JAGUARIBE - EEM GUSTAVO BARROSO (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO LAURENTINO FEITOSA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: URUOCA - EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JEAN CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014,, RESOLVE NOMEAR, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2015

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MAXCILIO BEZERRA LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R4 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
NICOLAS NATANAEL VASCONCELOS BRASIL DE MASSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO		DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEEP DARCY RIBEIRO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
TAIANE CRIZIA NOBRE COSTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
WALDENISIA RAMOS DE SOUSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: ICAPUÍ - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RENATA MARTINS DE MEDEIROS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: MILHÃ - EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA CARLIVANIA PINHEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: PEDRA BRANCA - EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIA FERNANDA FERNANDES DE FRANCA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: PEDRA BRANCA - EEM ELZA GOMES MARTINS (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO RONYELLE DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: ITAPAJÉ - EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RICARDO FERREIRA GOIS JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: ITAPIPOCA - EEM JOAQUIM MAGALHÃES (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JAMYLLÉ KESSIA MOTTA RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: ITAREMA - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX (NÍVEL IV)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOAO PAULO DE SOUZA VASCONCELOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: GRANJA - EEEP PROFESSOR EMANUEL DE OLIVEIRA COELHO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JANNE KELLY DA SILVA SOUSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: CASCAVEL - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FERNANDO ROCHA DA SILVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: HORIZONTE - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA (NÍVEL B)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
PAULO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R2 - EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE ABRIL DE 2015

Lotação: FORTALEZA – R2 – EEFM HELENITA MOTA (NÍVEL C)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CARLOS SEGUNDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA – R5 – EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO (NÍVEL A)

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
EDMILSON GOMES DA SILVA FILHO	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

PORTARIA Nº0294/2015-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art.206, incisos VI e VII da Constituição Federal e no Art.3º, incisos VIII e IX da Lei nº9394/96; considerando, ainda, o que propõe a Lei federal nº13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação-PNE, para a vigência de 10 anos, RESOLVE: Art.1º - **Instituir a Comissão** Estadual Representativa da Sociedade na Elaboração do Plano Estadual de Educação do Ceará, revogando a Portaria Nº0668/2014-GAB. Art.2º - A Comissão será responsável pela elaboração do Plano Estadual de Educação, alinhado ao Plano Nacional de Educação. Art.3º - A comissão tem por objetivo promover o levantamento dos dados educacionais e elaborar a proposta do texto básico, a ser colocado à disposição da sociedade civil para a devida análise técnica e política, bem como promover um amplo debate para a elaboração do Plano Estadual e encaminhamento de projeto de lei ao Conselho Estadual de Educação e à Assembleia Legislativa do Ceará. Art.4º - A Comissão Estadual Representativa da Sociedade para Elaboração do Plano Estadual de Educação do Ceará será integrada pelos seguintes Órgãos e Instituições, com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro com a seguinte composição:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Coordenadoria de Planejamento e Políticas Educacionais - COPEP/SEDUC	Lucas Fernandes Hoogerbrugge	Rogers Vasconcelos Mendes
Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento da Educação – COAVE/SEDUC	Maria Ângela Leão Hitzschky Madeira	Annúzia Maria Pontes Moreira Gosson
Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM/SEDUC	Henrique César Martins Gomes	Maria Socorro Bezerra Leal
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC	Raimunda Pereira de Macedo Oliveira	Raimunda Erizeny Braga Cavalcante
Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem- Gestão Escolar CODEA/SEDUC	Maria das Graças Menezes de Castro	
	Sandra Maria Rodrigues	
Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-Diversidade CODEA/SEDUC	Adriana Madja dos Santos Feitosa	
	Mônica Guedêlha Carneiro	
Fórum Estadual de Educação do Ceará - FEE	Rita de Cássia Lima Alves	Helder Nogueira Andrade
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Seção Ceará - UNCME/Ce	Raimundo Nonato Nogueira Lima	Antônio Nilson Gomes Moreira
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE	Cândido Bezerra da Costa Neto	Anna Maria Cavalcante Carneiro
Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará - APEOC	Anízio Santos de Melo	José Helano Maia
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME/Ce	Francisco Elicio Cavalcante Abreu	Maria Vieira Lima Coelho
Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem SEDUC/CODEA (Aperfeiçoamento Pedagógico)	Paulo Venício Braga de Paula	Myrvia Muniz Rebouças
Coordenadoria do desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – Protagonismo Estudantil.	Francisca Alencar Pereira Abreu	Andréa Araújo Rocha Nibon
Coordenadoria de Educação Profissional – SEDUC/COEDP	Maria Alves de Melo	Rivanir Maria Bezerra
Secretaria de Ciências e Tecnologias do Estado do Ceará - CEPRO	Cândido Bezerra da Silva Neto	Anna Maria Cavalcante Carneiro
Conselho Estadual de Educação - CEE	Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira	Lúcia Maria Beserra Veras
Associação dos Municípios do Estado do Ceará-APRECE	Ana Lúcia da Costa Mello	Rafaele Sousa Saraiva
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação- CNTE/Ce	Joaquim Juscelino L. Cunha	Ana Lúcia Medeiros Abreu
Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza	Márcia Campos de Oliveira Cavalcante Campos	Maria Luzia Alves Jesuino
Comissão de Educação da Assembleia Legislativa	Gonçalo Jefferson Lopes Soares	Patrícia Elaine Lima Barros
Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Ceará - ASSEEC	Rita de Cássia Gomes de Araújo	Tânia Maria lopes

Art.5º - A Comissão Estadual Representativa da Sociedade na Elaboração/Adequação do Plano Estadual de Educação do Ceará terá as seguintes atribuições: I – Coletar dados educacionais e socioeconômicos do Estado; II – Analisar os dados e informações sobre a oferta e demanda educacional do estado do Ceará; III – Formular metas; IV – Analisar a consistência das metas; V – Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas Nacionais; VI – Analisar a proposta e organização dos debates com a sociedade; VII – Elaborar/Adequar proposta de Texto Base a ser encaminhada às CREDE e a todos os setores da SEDUC e às instituições integrantes da Comissão para divulgação. VIII – Encaminhar proposta e acompanhar junto ao Poder Legislativo a tramitação e a aprovação do Plano Estadual de Educação do Ceará. Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

**ADITIVO DE AJUSTE
Nº001/2014 - PROCESSO Nº14677338-1**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº001/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Educação MAURICIO HOLANDA MAIA, doravante denominada TRANSFERIDOR e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07587983000153, doravante denominado BENEFICIÁRIO, representado por seu Prefeito LUIS SAMUEL FREIRE, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº001/2014, publicado no D.O.E de 03.07.2014, de acordo com justificativa exarada no Processo nº14677338-1, regido pela Lei Complementar nº119/2012, Lei Complementar nº136/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406/13 e o Decreto nº31.406/2014, mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo **prorrogar a vigência do Termo de Ajuste** prevista na Cláusula Quinta, que visa apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, precisamente com a ampliação da Escola E. I. F. Professora Batistina Braga, no Município de Assaré, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, constantes do processo. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de Dezembro de 2014 até 21 de Junho de 2015 III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original. DATA E ASSINANTES: 10 de novembro de 2014. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - Transferidor, LUIS SAMUEL FREIRE - PREFEITO MUNICIPAL - Beneficiário. TESTEMUNHAS: 1- Maria Gildete Severo Veras, 2- Gerusa Valentin de Sena. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2012/
PROCESSO Nº15044453-2**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº054/2012, publicado no D.O.E de 24.05.2012, de acordo com o Processo nº15044453-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §2º, Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo contratação de empresa SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário, para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no Município de Quixeramobim/CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$75.862,02 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), somando aos créditos orçamentários e financeiros existente com saldo de R\$97.474,96 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$173.336,98 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme justificativa exarada na C.I. nº130/2015-COADM e IG nº854469, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2015 até 16 de abril de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -Secretário da Educação, JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2013/
PROCESSO Nº15007175-2**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE//CAMOCIM**, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ SANTIAGO MONTEIRO FILHO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº068/2013, publicado no D.O.E de 27.05.2013, de acordo com o Processo nº15007175-2, datado em 07.01.2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no Município de Camocim/CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será de R\$57.279,77 (Cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e sete centavos) conforme a C.I nº034/2015-COADM e IG nº854470, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2015 até 21 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos.; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -Secretário da Educação, JOSÉ SANTIAGO MONTEIRO FILHO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2013/
PROCESSO Nº15069151-3**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - SAAE**, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS RIBEIRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº087/2013, publicado no D.O.E de 14.05.2013, de acordo com o Processo nº15069151-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §2º, Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no Município de Itapajé/CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$13.589,85 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme justificativa exarada na C.I. nº122/2015-COADM e IG nº854466, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2015 até 29 de abril de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 05 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -Secretário da Educação, LUIZ CARLOS RIBEIRO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2013/
PROCESSO Nº15068762-1**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/JUCÁS**, representada neste ato pelo Sr. EÚDE DUARTE LUCAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº089/2013, publicado no D.O.E de 14.05.2013, de acordo com o Processo nº15068762-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no Município de Jucás/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$12.733,63 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), somando aos créditos orçamentários e financeiros existente com saldo de R\$3.106,37 (três mil, cento e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), conforme justificativa anexada na C.I. nº129/2015-COADM e IG nº854474, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2015 até 29 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, EÚDE DUARTE LUCAS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2013/
PROCESSO Nº15068503-3**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária da Educação, em exercício, Sra. ANTÔNIA DALILA SALDANHA FREITAS; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, representada neste ato pelos senhores ALESSANDRO PAZ SAMPAIO, e JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº104/2013, publicado no D.O.E de 06.05.2013, de acordo com o Processo nº15068503-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, inciso II e §2º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato que tem por objetivo prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s), que individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida, tudo de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2015 até 29 de abril de 2016. As despesas decorrentes do contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.122.500.28114.22.339039.00.0; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu Aditivo.; XII - DATA: 22 de abril de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA DALILA SALDANHA FREITAS - Secretária da Educação, exercício, ALESSANDRO PAZ SAMPAIO - Representante Legal, JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS - Representante Legal. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2013/
PROCESSO Nº15044992-5**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/CANINDÉ**, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NELSON PINTO BANDEIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº109/2013, publicado no D.O.E de 04.07.2013, de acordo com o Processo nº15044992-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo a contratação da empresa para **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no Município de Canindé/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$38.039,19 (trinta e oito mil, trinta e nove reais e dezenove centavos), somando aos créditos orçamentários e financeiros existente com saldo de R\$41.934,81 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), perfazendo um valor global de R\$79.974,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais), conforme justificativa anexada na C.I. nº120/2015-COADM e IG nº854472, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2015 até 07 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 12 de fevereiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ NELSON PINTO BANDEIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de abril de 2015 ..

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4973588/2014 - ASJUR - 38
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SANTA LUZIA - CNPJ: Nº07.954.514/0452-26 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **F. A. MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES. OBJETO: Constitui objeto desta CONTRATO a **Execução de Serviços de reforma no sistema de escoamento de águas pluviais**, EEFM SANTA LUZIA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Convite nº04/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de (90) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$13.613,77 (Treze mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Gilvania Esmeraldo Monteiro - CONTRATANTE e Francisco Antonio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Anízia Nascimento, 02 - Marluce Queiroz de Paiva. Fortaleza, 15 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0652100/2015 - ASJUR - 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA - CREDE 13ª - CNPJ Nº07.954.514/0153-19 – CRATEÚS/CE CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento de Gênero**

Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Carta Convite nº2015/001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/98 FORO: CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de publicação no D.O.E. e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecidos no Edital de Licitação, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **VALOR GLOBAL:** R\$6.525,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.04.339030.82.1.30; 22100022.12.362.073.28682.04.339030.82.1.30. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2015 **SIGNATÁRIOS:** Daniela Sales Bezerra - CONTRATANTE e Antonio Carlos Sampaio Bonfim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Davity Denis Pereira Rodrigues, 02 - Márcia Pereira da Silva. Fortaleza, 16 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0652100/2015 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA - CREDE 13ª - CNPJ Nº07.954.514/0153-19 -- CRATEÚS/CE **CONTRATADA:** **F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). **F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 13,15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Carta Convite nº2015/001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/98 FORO: CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de publicação no D.O.E. e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecidos no edital de licitação, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **VALOR GLOBAL:** R\$6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.04.339030.82.1.30; 22100022.12.362.073.28682.04.339030.82.1.30. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2015 **SIGNATÁRIOS:** Daniela Sales Bezerra - CONTRATANTE e Francisco de Assis Ribeiro Marques - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Davity Denis Pereira Rodrigues, 02 - Márcia Pereira da Silva. Fortaleza, 16 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0652100/2015 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA - CREDE 13ª - CNPJ Nº07.954.514/0153-19 -- CRATEÚS/CE **CONTRATADA:** **ENIOELDO FERNANDES FARIAS**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). **ENIOELDO FERNANDES FARIAS.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 16, 17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Carta Convite nº2015/001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/98 FORO: CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de publicação no D.O.E. e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecidos no Edital de Licitação, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **VALOR GLOBAL:** R\$6.488,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.04.339030.82.1.30; 22100022.12.362.073.28683.04.339030.82.1.30. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2015 **SIGNATÁRIOS:** Daniela Sales Bezerra - CONTRATANTE

e Kessya Soares Evagelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Davity Denis Pereira Rodrigues, 02 - Márcia Pereira da Silva. Fortaleza, 16 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1035660/2015 - ASJUR - 15

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO - CNPJ Nº07.954.514/0264-34 -- PALMÁCIA/CE - 8ª CREDE **CONTRATADA:** **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2015 FORO: PALMÁCIA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias, após sua publicação no D.O.E. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 200 (duzentos) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$27.202,80 (Vinte e sete mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2015 **SIGNATÁRIOS:** Francisco Ramilson Holanda Luz - CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Antônio Tiago Ribeiro de Sousa, 02 - Ilegível. Fortaleza, 16 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1116385/2015 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ Nº07.954.514/0201-50 -- JAGUARETAMA/CE - 11ª CREDE **CONTRATADA:** **R. SANTIAGO BEZERRA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). **RAUNOR SANTIAGO BEZERRA.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº012/2015 FORO: JAGUARETAMA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da publicação em Diário Oficial (DOE) com vigência de 120 dias. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 05 (cinco) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. **VALOR GLOBAL:** R\$1.716,43 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Claudia Maria Alves da Silva - CONTRATANTE e Raunor Santiago Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Z. Lins da Silva, 02 - Andreza Neuma D. Queiroz. Fortaleza, 16 de abril de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1385017/2015 - ASJUR - 83

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DRAGÃO DO MAR, CNPJ Nº07.954.514/0454-98 - FORTALEZA/CE - SEFOR **CONTRATADA:** **JHAMYSON DA SILVA CHAVES - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). **JHAMYSON DA SILVA CHAVES.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDAR ESCOLA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no Edital nº001/2015 detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.

Itens: 05,11,14,17,18 e 19 do lote II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº01/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$9.977,00 (Nove mil, novecentos e setenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Breno Ricardo Oliveira Marques - CONTRATANTE e Jhamyson da Silva Chaves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Keline Moreira Soares, 02 – Osvaldina Carneiro Portela. Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1437874/2015 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, CNPJ Nº07.954.514/0337-24 - PEDRA BRANCA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **K R MARTINS DE CARVALHO - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Kílvia Regina Martins de Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se no Edital nº001/2015 detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº01/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 300 (trezentos) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$17.216,90 (Dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Kílvia Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Leonice Alves Ferreira, 02 – Nelmaria Alves de Sousa. Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1467285/2015 - ASJUR - 98

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA, CNPJ Nº07.954.514/0422-00 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **MAXIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO MÉDIO 2015, ENSINO FUNDAMENTAL 2015, ENSINO EJA 2015 E SISTEMA DE ATEND EDUC. ESPECIALIZADO 2015 E 40 DIAS 2016**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no Edital nº001/2015 detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº01/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$23.740,00 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva -

CONTRATANTE e Josimar Araujo de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Denise Ramos Moreira, 02 – Ilegivel. Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1496986/2015 - ASJUR - 66

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA MONS. HÉLIO CAMPOS, CNPJ Nº07.954.514/0433-63 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDAR ESCOLA-PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no Edital nº001/2015 detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 08, 10, 11, 14, 17 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº01/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 300 (trezentos) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 05 (cinco) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$2.859,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE - 22100022.12.366.073.28684.01.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Yuri Harlen Vasconcelos - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Albano Oliveira Nunes, 02 – Maria Gorete Gois. Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1524122/2015 - ASJUR - 23

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FARIAS BRITO - CNPJ Nº07.954.514/0347-04 -- SÃO BENEDITO/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **C. MOREIRA DE ALMEIDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2015 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua Publicação no D.O.E e terá com vigência de 320 (trezentos e vinte) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 220 (duzentos e vinte), dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$29.685,60 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Ednalva Menezes Furtado - CONTRATANTE e Carlos Moreira de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Luana dos Reis Ximenes, 02 - Regiane Marques de Paulo Sousa. Fortaleza, 16 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº155858-2/2015 - ASJUR - 45

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSORA EUDES VERAS - CNPJ Nº07.954.514/0218-07 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **F J DOS SANTOS GOMES - ME**, representado neste ato pelo Sr(a). Ozeas Ferreira Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas as descrições e quantitativos encontram-se detalhados

nos anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 05, 06, 09, 12, 14 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2015 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de (trezentos e sessenta e cinco) 365 dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no período não superior a (trezentos e sessenta e cinco) 365 dias, estabelecidos no edital de licitação. VALOR GLOBAL: R\$10.914,90 (dez mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Irene Maia Lima - CONTRATANTE e Ozeas Ferreira Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Janieri de Sousa Oliveira, 02 - Elaine de Sousa Teodosio. Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1660441/2015 - ASJUR - 10
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE - CNPJ Nº07.954.514/0747-57 -- MILHÃ/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **KR MARTINS DE CARVALHO**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). KILVIA REGINA MARTINS DE CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 25 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2015 FORO: MILHÃ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 300 (trezentos) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 265 (duzentos e sessenta e cinco), dias, estabelecidos no Edital da Licitação. VALOR GLOBAL: R\$11.008,60 (Onze mil, oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: José Nogueira Pinheiro - CONTRATANTE e Kilvia Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -- Magneira Holanda Pinheiro, 02 - Francisca Carlivânia Pinheiro. Fortaleza, 16 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1832064/2015 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM LICEU DR. JOÃO DE FREITAS BRANDÃO - CNPJ: Nº07.954.514/0389-55 -- SÃO BENEDITO/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **AUGUSTO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE**, representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para 200 dias, de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de Janeiro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$9.760,95 (Nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Luiz Moura Filho - CONTRATANTE e Augusto Lourenço de Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Patricia Alves Neri, 02 - Lucielma Alves do Nascimento. Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1897220/2015 - ASJUR - 20
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MIGUEL MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA - CNPJ: Nº07.954.514/0764-58 -- TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO**, representante legal.

OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de Março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$6.717,40 (Seis mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco José Gomes Lima - CONTRATANTE e Francisco Ferreira da Silva Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Franciberguia Costa Rodrigues, 02 - Maria Aline Farrapo de Souza. Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº189917-7/2015 - ASJUR - 46
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM TELINA MATOS PIRES - CNPJ Nº07.954.514/0407-71 - AQUIRAZ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **SOL NASCENTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr(a). Carlos Alberto Alves de Freitas. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, para alunos da EEFM TELINA MATOS PIRES conforme especificação no ato de adjudicação e homologação, cujas as descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2015 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e publicação no D.O.E. e terá vigência de 365 dias, após publicação no D.O.E.. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, estabelecidos no edital de licitação. VALOR GLOBAL: R\$33.378,90 (trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Josemar Inácio da Silva - CONTRATANTE e Carlos Alberto Alves de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Pedro Henrique Lima Soares, 02 - Thais Helena Abreu Santos. Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº199194-4/2015 - ASJUR - 39
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGINA DE CHUÍ - CNPJ Nº07.954.514/0228-70 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **LARISSA ALBUQUERQUE HOLANDA - EPP**, representado neste ato pelo Sr(a). Larissa Albuquerque Holanda. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas as descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2015 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, estabelecidos no edital de licitação. VALOR GLOBAL: R\$26.812,35 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Jeová Silva Ferreira - CONTRATANTE e Larissa Albuquerque Holanda - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegível, 02 - Edjane de Lima Alves. Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº2016481/2015 - ASJUR - 74

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DEP. FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE - CNPJ: Nº07.954.514/0419-05 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo(a) SR (A). JOSÉ APOLÔNIO DE CASTRO FIGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º e 2º Semestre de 2015, de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$5.800,00 (Cinco mil e oitocento reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Sílvio Cezar de Castro e Santos - CONTRATANTE e Ocelio Felipe Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Agamenon L. Coutinho, 02 - Geraldo Marlon Dias de Souza. Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE - BATURITÉ PROCESSO Nº2268111/2015

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- BATURITÉ - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 23/03/2015 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 8ª CREDE
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 17/04/2015

LOTE: 4/2015

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23057793 - EEM ALMIR PINTO 04223857355 98200165713012 - FRANCISCA ROSANE GOMES DE FREITAS		PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	1	5	8,4850	09/02/2015 09/03/2015	RS42,43
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/03/2015											
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: Repercussão	1 RS42,43

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE - RUSSAS PROCESSO Nº2275045/2015

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- RUSSAS - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 11/02/2015, 12/02/2015, 27/02/2015 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 10ª CREDE
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 17/04/2015

LOTE: 2/2015

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS 96249900349 98200166289710 - MARCIA REGINA SABINO DA SILVA		PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	7	35	9,9854	02/02/2015 31/03/2015	RS349,49
15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2015											
DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ											
Justificativa: Cessão de Professor - Disposição											
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
Escola: 23127171 - EEM FRANCISCO JAGUARIBE 05260581377 98200166729915 - NARA LIVIANNE BESERRA PEREIRA		PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	N	6	30	8,4850	28/01/2015 31/03/2015	RS254,55
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/02/2015											
FRANCISCO GLAUBER DE BRITO SILVA											
Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola											
										Critério: ARTIGO 4	

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23131802 - COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO											
03784977316	98200166920011 - FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	7	35	8,4850	26/01/2015 09/04/2015	RS296,98
22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/02/2015											
		SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA	Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão	RS1.912,75

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE - CRATEÚS
PROCESSO Nº1798370/2015**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CRATEÚS - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/02/2015, 11/02/2015 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Marta Leuda Lucas de Sousa - Coordenadora Crede 13 - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 13ª CREDE
TIPO DE PLANILHA: PLANILHA: FINAL FOLHA: 26/03/2015 LOTE: 6/2015
ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23085711 - COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS											
00810110326	98200167099117 - ANTONIO GILMAR MAGALHÃES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	7	35	9,9854	26/01/2015 31/03/2015	RS349,49
37 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2015											
			Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4					
03600040324	98200166823016 - ROGERIO RODRIGUES AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	20	100	9,9854	26/01/2015 31/03/2015	RS998,55
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/02/2015											
			Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4					
Escola: 23217510 - EEM MARIA VIEIRA DE PINHO											
01185051309	98200167116216 - ZILMAR MELO PEREIRA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	1	5	9,9854	26/01/2015 31/03/2015	RS49,93
37 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/02/2015											
			Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4					
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão	RS2.982,34

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº1999589/2015**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/02/2015, 02/03/2015, 10/03/2015 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Jefferson de Queiroz Maia – Mat 161026.1.X, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR
REGIÃO: REGIÃO 2 - 6
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 06/04/2015

LOTE: 1/2015

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23069562 - EEFM MIRIAN PORTO MOTA 97175200382	98200165996510 - PAULO HENRIQUE FREITAS RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	2	10	9,9854	26/01/2015 27/02/2015	RS99,85
13 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/03/2015											
		FRANCISCA IRENE DIAS ANGELO FREITAS	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola					Critério: ARTIGO 4			
Escola: 23073420 - EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII 00967822343	98200166151816 - JOAO PAULO DE CARVALHO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	9,9854	26/01/2015 02/03/2015	RS99,85
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2015											
		Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4						
Escola: 23073853 - EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO 00044188323	98200166202518 - ELOIZA BEZERRA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	2	10	8,4850	26/01/2015 06/03/2015	RS84,85
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/03/2015											
		MARIA NEIDE DE SOUZA LANDIM	Justificativa: Readaptado(a) de Função Temporária			Critério: ARTIGO 4					
Escola: 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA 89628950720	98200166394115 - MARIA LUCIA PAIVA FEIJO DE PONTES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	N	3	15	9,9854	26/01/2015 27/02/2015	RS149,78
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/03/2015											
		MARIA CELIA DE ARAUJO COSTA DE DEUS	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola			Critério: ARTIGO 4					
Escola: 23075147 - EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA 27060659404	98200166152618 - FRANCIONE BORGES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	1	5	9,9854	04/02/2015 28/02/2015	RS41,61
9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2015											
		Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4						
Escola: 23078529 - EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO 02417775344	98200166441210 - LUCIANA FIRMINO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	2	10	9,9854	26/01/2015 16/03/2015	RS99,85
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2015											
		KALLY KARINNE DAMASCENO	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola			Critério: ARTIGO 4					
Escola: 23078685 - EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA 67220657315	98200166432718 - EVILLA MAIA CARVALHO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	TM	6	30	9,9854	26/01/2015 27/02/2015	RS299,56
31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2015											
		JACINTA MARIA DE SOUZA REGIS	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola			Critério: ARTIGO 4					
40427234387	98200166433412 - JOSE AIRTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	7	35	9,9854	26/01/2015 27/02/2015	RS349,49
9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2015											
		Justificativa: Ausência de Profissional			Critério: ARTIGO 4						
91361222387	98200166428516 - JULIANA DE JESUS JERONIMO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	2	10	9,9854	26/01/2015 27/02/2015	RS99,85
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2015											
		Justificativa: Professor Coordenador de Área			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012						
70402671368	98200166431916 - REGINALDO NOGUEIRA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	9	45	9,9854	26/01/2015 27/02/2015	RS449,35
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2015											
		Justificativa: APOIO DA SALA DE MULTIMEIOS			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012						
Escola: 23214457 - EEFM POETA OTACÍLIO COLARES 26272580363	98200166426815 - NEIDJA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	9	45	9,9854	19/01/2015 22/02/2015	RS449,35
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2015											
		VERA SILVIA PEREIRA PIRES	Justificativa: Cessão de Professor - Disposição			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					

Nº de Contratos: 11
Repercussão: RS2.485,16

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº2004670/2015
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 02/03/2015 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Hernita Carmem Magalhães Sousa - Coordenadora SEFOR 4ª e 5ª regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/04/2015 LOTE: 4/2015
 REGIÃO: REGIÃO 1 - 3
 TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23065494 - EEFM ANTONIETA SIQUEIRA 65973771334 9820016639901X - GERLINE SOUZA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	2	10	9,9854	26/01/2015 01/03/2015	R\$99,85	
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/03/2015											
Justificativa: Professor Coordenador de Área Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
Escola: 23227818 - EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE 61555231268 98200166368912 - MARIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	9	45	9,9854	26/01/2015 26/03/2015	R\$449,35	
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/03/2015											
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: 2										R\$996,89	
Repercussão											

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ

PROCESSO Nº2018603/2015

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$8.520,96 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas R de Sousa - Orientador CEGAF, pelo Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 5ª PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/04/2015 LOTE: 101/2015
 TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23010886 - EEFM FARIAS BRITO 01805389343 98200165565218 - LÚCIA RAQUEL DE OLIVEIRA RÊGO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	9,9854	09/02/2015 17/06/2015	R\$998,55	
Matricula Efetivo: 22100147948711											
KLEIANE BEZERRA Justificativa: Afastamento para Doutorado Critério: ARTIGO 4 DESA											
00655192301 98200165565110 - MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	9,9854	09/02/2015 17/06/2015	R\$998,55	
Matricula Efetivo: 22100147948711											
KLEIANE BEZERRA Justificativa: Afastamento para Doutorado Critério: ARTIGO 4 DESA											
Nº de Contratos: 2										R\$8.520,96	
Repercussão											

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ

PROCESSO Nº1997675/2015

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$9.179,92 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas R de Sousa - Orientador CEGAF, pelo Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 5ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/04/2015 LOTE: 100/2015
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23010886 - EEFM FARIAS BRITO 00655192301	98200165565315 - MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	9,9854	23/02/2015 15/01/2016	RS299,56
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23231939 - CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA 42713730368	98200165566613 - ELIANE RODRIGUES DE SOUSA DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	TM	40	200	9,9854	02/03/2015 30/05/2015	RS1.997,09
Justificativa: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão	RS9.179,92

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE - BATURITÉ
PROCESSO Nº2267654/2015
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ - 8ª CREDE - BATURITE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.514,88 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2015.
Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 8ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 17/04/2015 LOTE: 66/2015
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23051930 - EEM ALMIR PINTO 02456976320	98200165429314 - ANTÔNIA EVELINE SALES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	TM	33	165	9,9854	04/03/2015 02/04/2015	RS1.647,60
Matrícula Efetivo: 98200166972011										LAYLNA KRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	
Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde										Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23052929 - EEM JOSÉ JOACY PEREIRA 00849913306	9820016542911X - REBEKA ALVES MEDINA DINIZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	20	100	9,9854	28/03/2015 26/04/2015	RS998,55
Matrícula Efetivo: 22100112169116										MARIA BERNARDINO SOUZA	
Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde										Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23057793 - EEM ALMIR PINTO 01185987320	98200165429217 - ANTONIO ORLEANS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	18	90	9,9854	01/04/2015 29/04/2015	RS868,73
Matrícula Efetivo: 98200165709511										NADIA OLIVEIRA FERREIRA	
Justificativa: Licença à Gestante										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão	RS3.514,88

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE - HORIZONTE
PROCESSO Nº2287167/2015
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$52.185,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - Coordenador 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 9ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 22/04/2015 LOTE: 57/2015
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23058463 - EEM ANA FACÓ 05575296385	9820016538891X - BIANCA LIMA DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	2	10	9,9854	01/03/2015 12/01/2016	RS99,85
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
04358874320	98200165388111 - TAMYRES CARVALHO CASIMIRO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	8,4850	09/04/2015 12/01/2016	RS381,83
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23059699 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ 57622582387	98200165388715 - FRANCISCO REMIGIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	7	35	9,9854	01/04/2015 12/01/2016	RS349,49
									Justificativa: Professor Diretor de Turma-Escola Regular		
									Critério: ARTIGO 4		
41870964349	98200165388316 - MARCIA GONÇALVES DELMIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	2	10	9,9854	10/04/2015 12/01/2016	RS99,85
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23060174 - EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA 86230298368	98200165388510 - JOSELINE MARIA SOUSA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	1	5	9,9854	02/03/2015 12/01/2016	RS49,93
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23060824 - EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE 03625076357	98200165388413 - KEVIN BRITO GONDIM FERREIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T N	31	155	8,4850	14/04/2015 11/01/2016	RS1.315,18
Matricula Efetivo: 22100147917115	GRACIELLE NASCIMENTO COUTINHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	9	45	9,9854	06/04/2015 11/01/2016	RS449,35
									Justificativa: Afastamento para Doutorado		
									Critério: ARTIGO 4		
01462928390	98200165388014 - TIAGO RIBEIRO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	9	45	9,9854	06/04/2015 11/01/2016	RS449,35
Matricula Efetivo: 22100147917115	GRACIELLE NASCIMENTO COUTINHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	9	45	9,9854	06/04/2015 11/01/2016	RS449,35
									Justificativa: Afastamento para Doutorado		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23084200 - EEM PADRE CORIOLANO 84956461372	98200165388812 - FRANCISCO MARXNEY EVARISTO PEREIRA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	15	75	9,9854	11/03/2015 22/06/2015	RS748,91
Matricula Efetivo: 22100147875315	SUELEM DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	15	75	9,9854	11/03/2015 22/06/2015	RS748,91
									Justificativa: Licença à Gestante		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23248998 - EEM WLADIMIR RORIZ 06189001360	98200165388219 - MARIA FLAVIA DA SILVA SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,4850	27/03/2015 12/01/2016	RS1.697,00
Matricula Efetivo: 22100130396014	WILCLEI LINO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,4850	27/03/2015 12/01/2016	RS1.697,00
									Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23545550 - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA 00506387348	98200165388618 - GENEGLIESSON QUEIROZ DE PAULA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	18	90	8,4850	17/03/2015 12/01/2016	RS763,65
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	10
										Repercussão	RS52.185,40

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE - HORIZONTE
PROCESSO Nº2340580/2015**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$21.465,46 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - Coordenador 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 9ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 22/04/2015 LOTE: 58/2015
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23058463 - EEM ANA FACÓ 05663690360	98200165387816 - JAIRIS LIMA DEMONTIEZ SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	8,4850	22/04/2015 12/01/2016	RS848,50
									Justificativa: Laboratório de Informática		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23059699 - EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ 02511840308	98200165387611 - LUANA RAMIRES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	9	45	9,9854	13/04/2015 12/01/2016	RS449,35
Matricula Efetivo: 22100148077617	ADEILDO BATISTA QUEIROZ DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	9	45	9,9854	13/04/2015 12/01/2016	RS449,35
									Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola		
									Critério: ARTIGO 4		
00345422309	98200165387514 - MARIA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	15	75	8,4850	13/04/2015 12/01/2016	RS636,38
Matricula Efetivo: 22100148077617	ADEILDO BATISTA QUEIROZ DE CASTRO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	15	75	8,4850	13/04/2015 12/01/2016	RS636,38
									Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola		
									Critério: ARTIGO 4		
73020559391	98200165387417 - ORISMEDE HOLANDA BRANDAO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	2	10	9,9854	22/04/2015 12/01/2016	RS99,85
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23084200 - EEM PADRE CORIOLANO 03939135380	98200165387719 - JANAINA JERÔNIMO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	9,9854	15/04/2015 12/01/2016	RS299,56
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23244828 - EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA 94700893320	98200165387913 - EDSON FERNANDES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	1	5	9,9854	13/04/2015 12/01/2016	RS49,93
									Justificativa: Professor Coordenador de Área		
									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	6
										Repercussão	RS21.465,46

*** **